

CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 201924015004HMI

RESUMO CONTRATUAL

TOMBO 2175.19 / HMI

VISTO 

DATA 25 / 06 / 19

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: ECOSENSE Construções Logística e Gestão Ambiental EIRELI.

CNPJ: 21.876.089/0001-24

Do Objeto:

Prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos), conforme **Anexo I – Proposta de Preço**.

Local de Execução do objeto:

Hospital Materno Infantil - HMI, situado à Rua R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74.125-090

Valor do contrato:

R\$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais) mensal, conforme **Anexo I**.

Vigência:

02/05/2019 – 02/05/2020

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Extinção contratual:

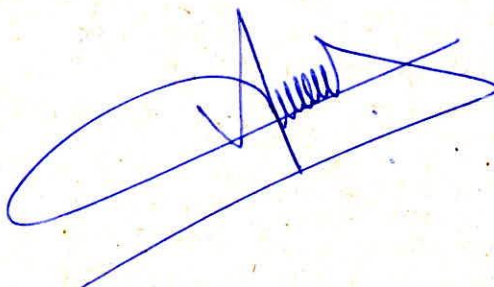
Por perda da gestão da unidade;

Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Natureza jurídica do contrato:

Negócio jurídico bilateral amparado por normas civis;

Prestação de serviços realizada por EIRELI.



**CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 201924015004HMI**

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **ECOSSENSE Construções Logística e Gestão Ambiental EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.876.089/0001-24, com sede à Q. 206 SUL avenida LO 5, nº 13, Lote 12, Sl. 5, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP.: 77.020-504, representada neste ato por seu sócio, doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 2175/2019-HMI**, conforme ofício HMI nº 050/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão Nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

l) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior.

§2º A presente contratação se realizou por meio do **processo seletivo nº 201924015004HMI** com empresas credenciadas a prestar os serviços, tendo o **Contratado** oferecido melhor proposta;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;



CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 201924015004HMI

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos) para assistir ao **Hospital Materno Infantil - HMI**, situado à Rua R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, CEP.: 74.125-090, conforme **Anexo I – proposta de preço**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará, a partir da data da sua assinatura, **por 12 (doze) meses, entre 02/05/2019 e 02/05/2020**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 11.820,00 (onze mil oitocentos e vinte reais) mensal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento da fatura ocorrerá no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da execução do presente objeto contratual, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade.

§1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS;

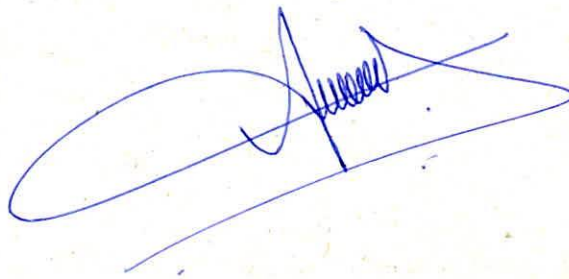
§2º O **Contratado** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e



**CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 201924015004HMI**

IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

- §3º** Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o dia 20 (vinte) de cada mês, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º** O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º** O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o Contratante não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;
- §6º** O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º** Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º** Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do **Contratante** aprovado pelo Estado de Goiás, o **Contratado** compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

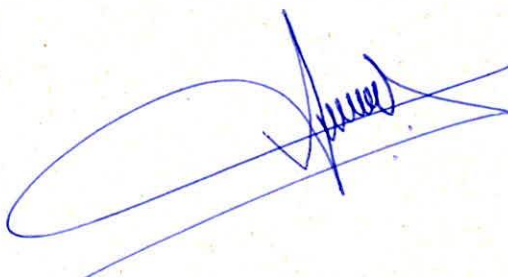


CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 201924015004HMI

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade de **Anexo I**;
- b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;



**CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 201924015004HMI**

- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;
- j) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- k) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao **Contratante** e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do **Contratante** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;
- m) O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- n) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.
- o) Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:



CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 20192401S004HMI

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o motivo que ensejou o descumprimento, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.



CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 201924015004HMI

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.



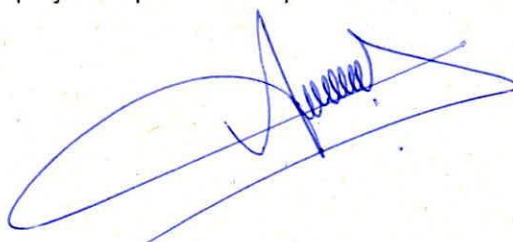
CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 201924015004HMI

- §1º O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter, mediante prévia notificação à Contratada para se manifestar em até 5 (cinco) dias úteis:

- a) Em 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.



**CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 201924015004HMI**

- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quinta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:



**CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 201924015004HMI**

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo



**CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 20192401S004HMI**

responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- e) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- f) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- g) Pelas partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30



**CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 20192401S004HMI**

(trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

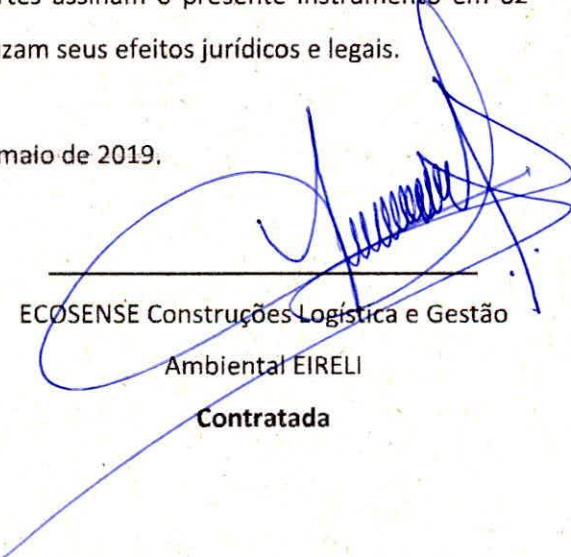
Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia - GO, 02 de maio de 2019.


Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante


ECOSSENSE Construções Logística e Gestão

Ambiental EIRELI

Contratada


Dra. Naiane Ferreira
Analista Jurídica
OAB/BA: 38.767
igh Instituto de
Gestão e
Humanização



CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 20192401S004HMI

Anexo I – Proposta de preço



HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL
DR. JURANDIR DO NASCIMENTO
Goiânia – GO

A ECOSENSE AMBIENTAL tem por missão levar a seus clientes e parceiros soluções ambientais sustentáveis, que tenham a preocupação com a preservação dos recursos naturais e do bem estar da atual e as futuras gerações. Para tanto, conquistamos habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal, e grande acervo técnico, que comprovam que a empresa ECOSENSE AMBIENTAL é referência na área de Gerenciamento de Resíduos e Limpeza Urbana na maioria das regiões do país.

Na Gestão Integrada de Resíduos a tendência é a de redução do volume de resíduos sólidos destinados a aterros sanitários, buscando-se soluções integradas, que incluem diversas possibilidades de tratamento e destinação. Seguindo este propósito, grandes empreendimentos passam a cumprir uma nova função: *a de comprometer-se com a redução na geração dos resíduos, sua reciclagem e reutilização*; e consequentemente, sua responsabilidade sócio-ambiental junto à sociedade.

Após verificada a atual geração do hospital, afirmamos que a preocupação com a Gestão dos Resíduos Orgânicos e Não Recicláveis, vêm se consolidando como uma prática importante para a sustentabilidade seja atenuando o impacto ambiental gerado pelo setor ou reduzindo os custos de operação através de monitoramento sustentável.

Com a oportunidade, apresentamos **Proposta Comercial** para **Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Orgânicos (Secos e Úmidos) e Não Recicláveis (Rejeitos)** oriundos das atividades do Hospital Estadual Materno Infantil, no seguinte formato:



CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 201924015004HMI



Veículo equipado com Coletor de Resíduos – Tipo Caminhão Compactador com capacidade de 15m³ de resíduos, equipado com DIMP (dispositivo hidráulico inferior simultâneo), para basculamento de container de plástico de 1.000 Lts e metálicos de 1,20/1,60m³ - Destinado ao resíduo orgânico e não recicláveis (rejeitos), com coleta realizada em locais específicos e horários pré-estabelecidos, definidas de acordo com fluxo de geração, e sua devida destinação final.



Para realização dos serviços, o valor referenciado terá por base a coleta de container's (plásticos ou metálicos), de acordo com a capacidade citada acima, já dispostos na Central de Resíduos, no qual estará incluso a Coleta, Transporte e Destinação Final (Taxa de Tratamento cobrada no Aterro Sanitário do município).

Referência: Container 1,2m³	Locação Container 1,2m³	Coleta & Destinação Final Container	Programação Mensal	Contrato
Quantidade	Valor Mensal	Valor	Frequência de Coleta	Valor Total
08 / dia	R\$ 300,00	R\$ 60,00	6 vezes por semana	R\$ 11.820,00
* Considerando a geração atual informada	* Referente a locação de 02 (dois) equipamentos	* Valor referente a quantidade excedente à estimada	* Excluindo domingos e feriados	

8



**CONTRATO Nº 2175/2019-HMI CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E ECOSENSE
CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
PROCESSO SELETIVO Nº 20192401S004HMI**



Todos os serviços propostos estão inclusos, impostos, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas previstos em Lei, conforme regime CLT, custos e gastos com materiais, equipamentos de proteção e insumos diversos, combustível, serviços prestados por terceiros, taxas diversas, etc.

Dentro desse processo, *disponibilizamos ao Contratante*, o serviço de *Consultoria de Gestão Ambiental*, no qual é feito o monitoramento da gestão de resíduos recicláveis do empreendimento. Indicação do tipo de destinação necessária para cada tipo diferente de resíduo e acompanhamento periódico do nível de gestão. Treinamento de funcionários e participação em campanhas de conscientização.

Considerações Finais

Contudo, medidas de controle e monitoramento ambiental podem *reduzir ou mitigar boa parte dos impactos negativos e potencializar os impactos positivos gerando valorização da empresa como, por exemplo, a ecoeficiência, produção limpa e produção de desenvolvimento sustentável.*

Agradecemos a oportunidade de apresentar a empresa e conhecer um pouco do nosso trabalho realizado na área de **Consultoria Ambiental e Gestão Integrada de Resíduos.**

Por fim, na certeza de contribuir para o desenvolvimento do negócio, colocamo-nos a disposição para agregar junto à administração, *uma gestão moderna, eficiente e focada na excelência sustentável.*

Validade da proposta: 20 dias

Goiania - GO, 05 de abril de 2019.

Handwritten signature of Marcio Gramos
Marcio Gramos
Vice Diretor Geral
Instituto Ecosense Ambiental

21.876.089/0001-24
ECOSSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA
E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - ME
Qd.206 Sul, Av. LO 05, Lt.12 nº 13 SL05
Plano Diretor Sul, CEP 77.020-504
PALMAS - TO

Handwritten signature of João J. Carvalho Filho
João J. Carvalho Filho
Desenvolvimento e Negócios
Ecosense Ambiental

Handwritten signature of Sara Moraes
Sara Moraes
CREA 15534 D/GO
Engenharia e Projetos
Ecosense Ambiental



Ofício IGH/HMI nº 050/2019

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Contratos
Recebido 30/05/19
Validado

Fornecedor: ECOSENSE CONSTRUÇÕES LOGISTICA E GETÃO AMBIENTAL EIRELI

CNPJ: 21.876.089/0001-24

E-mail do representante: sara.moraes@ecosenseambiental.com.br

Modalidade de contratação: Processo Seletivo

Início: 02/05/2019

Prazo de Vigência: 12 meses

Valor: Mensal – R\$ 11.820,00 (onze mil, oitocentos e vinte reais), conforme proposta em anexo.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação de serviço para coleta, transporte e destinação final de resíduos orgânicos (secos e úmidos) e não recicláveis (rejeitos), para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, haja vista processo seletivo realizado pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Obs: O fornecedor cobrará a parte o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por cada container adicional caso precise ser locado e R\$60,00 (sessenta reais) por cada quantidade excedente de container com lixo fora da estimativa.

Goiânia, 23 de Abril de 2019

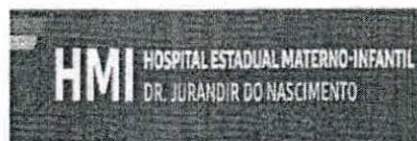
Atenciosamente,

Marcio Gramosa
Diretor Geral - HMI

Marcio Gramosa
Diretor Geral
Hospital Materno Infantil HMI

2175/2019
J.B.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: **HMI**
Endereço: **Av. Perimetral s/n Quadra 37 Lote 74 Sala 101**
CNPJ: **11.858.570/0002-14**
Bairro: **Setor Coimbra**
Cidade: **Goiânia**
Data fundação: **16/04/2010**

CEP: **74.530-020**
Estado: **GOIÁS**
Telefone: **(62) 3956-2910 (62) 3956-2911**

Fornecedor: **ECOSENSE CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ: **21.876.089/0001-24**
Telefone: **(62) 99138-7810**
Pessoa contato: **Hadassa**
Condição pagamento: **A combinar**
Pedido: **CI:005/2018-Processo seletivo referente a contratação de empresa que recolha resíduos .HMI/IGH/Lab**
Publicação: **20192401S004HMI**

Publicação: 201924013004RMI

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor (R\$)	
			Unitário	Total Item
1	Prestação de serviço coleta, transporte e disposição final de resíduos (secos e úmidos) e não recicláveis (Rejeitos).	Sob demanda	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00
*O fornecedor cobrará a parte o valor de R\$: 150,00 reais por cada contêiner adicional caso precise ser locado.			Total	R\$ 11.820,00
**O fornecedor cobrará a parte o valor de R\$: 60,00 reais por cada quantidade excedente de contêiner com lixo fora da estimativa.				

ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL MATERNO INFANTIL (RUA R7 C/ AV PERIMETRAL - SETOR COIMBRA, Goiânia/GO CEP: 74.530-020).

Aprovação

OBS: A nota deverá ser entregue ao Gestor Operacional. Enviar junto as 5 CNDs> Federal> Estadual>Municipal> FGTS> Trabalhista. Todas deve constar negativa.

Atenção!!

Em decorrência da obrigatoriedade de entrega da EFD-REINF à Receita Federal, através da qual o Fisco acompanhará os eventos informados com data de emissão diferente do mês corrente e exigirá, nestes casos, o recolhimento de impostos com multa e juros, solicitamos o seu apoio e colaboração para que todas as notas de prestação de serviço sejam EMITIDAS ATÉ O 15º DIA DE CADA MÊS, para que tenhamos tempo hábil para análise e processamento das informações.

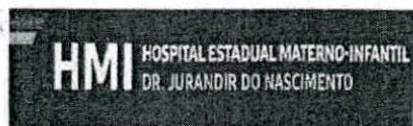
Notas fiscais emitidas após o período citado não serão aceitas, pois poderão implicar o pagamento de multa e juros ao IGH, conforme mencionada acima, pela falta de tempo hábil na sua análise e processamento.

[Assinatura]
Alex Junior
Coordenador de
Gestão e
Humanização
IGH

[Assinatura]
Isabel Farias
Coordenadora de
Suprimentos
IGH

[Assinatura]
Gestor da Unidade
Marcos Ramos
Diretor Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

PLANILHA DE ORÇAMENTOS



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

CI: 005/2018 Processo referente a contratação de empresa que recolha resíduos.HMI/IGH/PRGS.

DESCRIÇÃO	Quant.	Indcom Ambiental		Ecossense		Regenera Gerenciamento	
		Hadassa (62) 99138-7810		João (62) 3636-3000		Rubens (62) 4101-1500	
		VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços coleta, transporte e disposição final de resíduos orgânicos (Secos e Úmidos) e não recicláveis (Rejeitos).	Sob demanda	R\$ 16.750,00	R\$ 16.750,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	Fornecedor não trabalha com esse serviço.	Fornecedor não trabalha com esse serviço.
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços coleta, transporte e destinação final de resíduos de Serviços de Saúde RSS.	Sob demanda	R\$ 12.800,00	R\$ 12.800,00	R\$ 11.820,00	R\$ 11.820,00	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00
TOTAL:		A combinar	R\$ 29.550,00	A combinar	R\$ 11.820,00	A combinar	R\$ 10.400,00

A somatória geral dos serviços das duas empresas Ecossense e Regenera totaliza R\$: 22.220,00


Alex Júnior Silva Pereira
Analista de Compra Pleno

Alex Júnior
igh
Instituto de
Gestão e
Humanização

Gestor da Unidade


Marcia Camargo
Diretor Geral
Hospital Materno Infantil HMI

R: 5004 HMI



(/)

(/)

(http://igh.org.br/index.php/588-gestao-da-saude-em-mudanca-no-pais)

Gestão da saúde em mudança no país

Pesquisar

Você está aqui: [Página Principal \(/index.php\)](#) » [Transparência \(/index.php/transparencia\)](#) » [Resultado de Editais \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais\)](#) » [Goiás \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1\)](#) » [Hospital Materno Infantil \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/hospital-materno-infantil\)](#) » [Compras \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/hospital-materno-infantil/compras-12\)](#) » [Resultado Processo Seletivo Nº20192401S004HMI](#)

Resultado Processo Seletivo Nº20192401S004HMI

(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/hospital-materno-infantil/compras-12/8145-resultado-processo-seletivo-n-20192401s004hmi) **Novo**

Publicado em 12 Abril 2019 • 1 download

Baixar
(pdf, 20 KB)

(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/hospital-materno-infantil/compras-12/8145-resultado-processo-seletivo-n-20192401s004hmi/file)

Resultado Processo Seletivo
Nº20192401S004HMI.pdf

Onde Estamos



(/index.php/contratos-igh)

Campanhas



		Referência: Contêiner 1.2m³	Locação Container 1.2m³	Coleta & Destinação/disposição Final Container	Programação Mensal	Contrato
		Quantidade	Valor Mensal	Valor	Frequência de Coleta	Valor Total
ECOSSENSE AMBIENTAL	Coleta, Transporte e disposição Final de Resíduos Orgânicos (Secos e Úmidos) e Não Recicláveis (Rejeitos).	08 contêineres/ dia * Considerando a geração atual informada	R\$ 300,00 * Referente a locação de 02 (dois) equipamentos	R\$ 60,00 * Valor referente a quantidade excedente à estimada	6 vezes por semana *Excluindo domingos e feriados	R\$ 11.820,00
INDCOM AMBIENTAL	Coleta, Transporte, tratamento por Incineração e destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde RSS.	Média: 8.000 kg/mês	OBS: Bombonas fornecidas por comodato.	R\$ 1,60/kg		R\$ 12.800,00
	Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Orgânicos (Secos e Úmidos) e Não Recicláveis (Rejeitos).	Até 35 t/mês	Sem locação de contêineres.	-	6 vezes por semana	R\$ 16.750,00
REGENERA AMBIENTAL	Coleta, Transporte, tratamento por Incineração e destinação Final dos Resíduos de Serviço de Saúde RSS.	Média: 8.000 kg/mês	OBS: Bombonas fornecidas por comodato.	R\$ 1,30/kg	R\$ 10.400,00	R\$ 10.400,00

[Assinatura]
Dra. Armentia Borges Prado
Biomédica
CRBM-GO:7952
13/03/19

CI 007/2019 RSS

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº 20192401S004HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Quadra. 37, Lote 14, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 24/01/2019

Data Final do recebimento das propostas: 28/01/2019

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: compras.go@igh.org.br, o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos de serviços de saúde gerados pelo HMI. Caso precise do Termo de referência favor solicitar via e-mail: compras.go@igh.org.br ou ligar para (62) 3217-8923 Comprador Alex.	1



HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL

DR. JURANDIR DO NASCIMENTO

Goiânia – GO

A **ECOSENSE AMBIENTAL** tem por missão levar a seus clientes e parceiros soluções ambientais sustentáveis, que tenham a preocupação com a preservação dos recursos naturais e do bem estar da atual e as futuras gerações. Para tanto, conquistamos habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, regularidade fiscal, e grande acervo técnico, que comprovam que a empresa **ECOSENSE AMBIENTAL** é referência na área de Gerenciamento de Resíduos e Limpeza Urbana na maioria das regiões do país.

Na Gestão Integrada de Resíduos a tendência é a de redução do volume de resíduos sólidos destinados a aterros sanitários, buscando-se soluções integradas, que incluem diversas possibilidades de tratamento e destinação. Seguindo este propósito, grandes empreendimentos passam a cumprir uma nova função: *a de comprometer-se com a redução na geração dos resíduos, sua reciclagem e reutilização;* e consequentemente, sua responsabilidade *sócio-ambiental* junto à sociedade.

Após verificada a atual geração do hospital, afirmamos que a preocupação com a Gestão dos Resíduos Orgânicos e Não Recicláveis, *vêm se consolidando como uma prática importante para a sustentabilidade seja atenuando o impacto ambiental gerado pelo setor ou reduzindo os custos de operação através de monitoramento sustentável.*

Com a oportunidade, apresentamos **Proposta Comercial** para **Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Orgânicos (Secos e Úmidos) e Não Recicláveis (Rejeitos)** oriundos das atividades do Hospital Estadual Materno Infantil, no seguinte formato:



Veículo equipado com Coletor de Resíduos – Tipo Caminhão Compactador com capacidade de 15m³ de resíduos, equipado com DIMP (dispositivo hidráulico inferior simultâneo), para basculamento de container de plástico de 1.000 Lts e metálicos de 1,20/1,60m³ - Destinado ao resíduo orgânico e não recicláveis (rejeitos), com coleta realizada em locais específicos e horários pré-estabelecidos, definidas de acordo com fluxo de geração, e sua devida destinação final.



Para realização dos serviços, o valor referenciado terá por base a coleta de container's (plásticos ou metálicos), de acordo com a capacidade citada acima, já dispostos na Central de Resíduos, no qual estará **incluso a Coleta, Transporte e Destinação Final (Taxa de Tratamento cobrada no Aterro Sanitário do município).**

Referência: Container 1.2m ³	Locação Container 1.2m ³	Coleta & Destinação Final Container	Programação Mensal	Contrato
Quantidade	Valor Mensal	Valor	Frequência de Coleta	Valor Total
08 / dia	R\$ 300,00	R\$ 60,00	6 vezes por semana	R\$ 11.820,00
* Considerando a geração atual informada	* Referente a locação de 02 (dois) equipamentos	* Valor referente a quantidade excedente à estimada	*Excluindo domingos e feriados	



Todos os serviços propostos estão inclusos, impostos, salários, benefícios, encargos sociais e trabalhistas previstos em Lei, conforme regime CLT, custos e gastos com materiais, equipamentos de proteção e insumos diversos, combustível, serviços prestados por terceiros, taxas diversas, etc.

Dentro desse processo, **disponibilizamos ao Contratante**, o serviço de **Consultoria de Gestão Ambiental**, no qual é feito o monitoramento da gestão de resíduos recicláveis do empreendimento. Indicação do tipo de destinação necessária para cada tipo diferente de resíduo e acompanhamento periódico do nível de gestão. Treinamento de funcionários e participação em campanhas de conscientização.

Considerações Finais

Contudo, medidas de controle e monitoramento ambiental podem *reduzir ou mitigar boa parte dos impactos negativos e potencializar os impactos positivos gerando valorização da empresa como, por exemplo, a ecoeficiência, produção limpa e produção de desenvolvimento sustentável.*

Agradecemos a oportunidade de apresentar a empresa e conhecer um pouco do nosso trabalho realizado na área de **Consultoria Ambiental e Gestão Integrada de Resíduos**.

Por fim, na certeza de contribuir para o desenvolvimento do negócio, colocamo-nos a disposição para agregar junto à administração, *uma gestão moderna, eficiente e focada na excelência sustentável.*

Validade da proposta: 20 dias

Goiânia - GO, 05 de abril de 2019.

Cinco!
o.
Marcio Gramos
Vice Diretor Geral
Maternidade Hospital de Especialidades MNS
Hospital Materno Infantil FHM

21.876.089/0001-24
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA
E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - ME
Qd.206 Sul, Av. LO 05, Lt.12 nº 13 Sl.05
Plano Diretor Sul, CEP 77.020-504
PALMAS - TO

João J. Carvalho Filho
Desenvolvimento e Negócios
Ecosense Ambiental

Sara Moraes
Sara Moraes
CREA 15534 D/GO
Engenharia e Projetos
Ecosense Ambiental

Goiânia / GO, 20 de Fevereiro de 2019.

PROPOSTA

De: REGENERA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS EIRELLI ME

Razão Social: JR Gerenciamento de Resíduos

Para: **HOSPITAL MATERNO INFANTIL**

A/C: Armenia

Prezados Senhores (as),

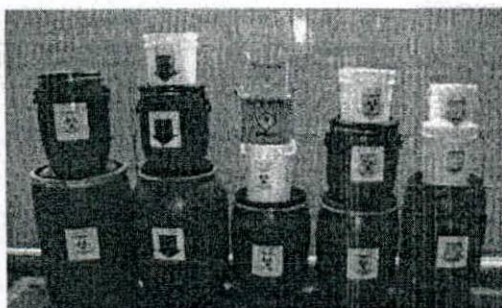
Segue abaixo a proposta referente a **Coleta, Transporte, Tratamento por Incineração e Destinação Final** de resíduos classe I e **Resíduos de Serviço de Saúde (Grupo A, Grupo B e Grupo E)**, conforme a **RDC ANVISA 306/2004, Resolução CONAMA 358/2005 e a Lei 12.305/10.**

LICENÇAS AMBIENTAIS

A empresa possui todas as licenças para operar na coleta, transportes e destino final de resíduos classe I, hospitalares, farmacêuticos, químicos, etc. – com segurança e confiabilidade.

Valores para coleta, transporte, tratamento e destinação final:

DESCRIÇÃO	FREQUENCIA	VALOR
Coleta, Transporte, tratamento por Incineração e Disposição Final dos Resíduos de Serviço de Saúde – RSS	SEMANAL	R\$ 1,30 (Um Real e Trinta Centavos) / Kg



Atenciosamente,


Regenera**Rubens Pereira****Diretor Comercial**Móvel: **62.9381-0799**Fone: **62.4101.1500**Email: rubens@regeneragr.com.brSite: regeneragr.com.br

 Responder  Responder a Todos  Encaminhar



qui 31/01/2019 10:12

suprimentos3.erg@igh.org.br

Processo seletivo para contratação de empresa que tratamento de resíduos hospitalares

Para

Cco 'contato@recol.eco.br'; 'comercial@natureambiental.eco.br'; 'patricia.ribeiro@incinera.com.br'; 'vendas@ecopetro.eco.br';
'ludmila.marquete@stericycle.com'



Termo de Referência Coleta.pdf
762 KB

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Processo de Cotação- Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI)**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Favor realizar a cotação para:

Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI):
11.858.570/0002-14. Endereço de onde será feito a coleta: R. R-7, s/n - St. Oeste,
Goiânia - GO, 74125-090.

Solicito cotação referente a prestação de serviços a coleta, transporte e tratamento de resíduos hospitalares. Segue anexo termo de referência com as especificações do serviço.

OBS: As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de



(/)

(/)

(http://igh.org.br/index.php/contratos-igh/20-salvador-ba/22-upa-he-lio-machado)

UPA Hélio Machado
Salvador - BA

Pesquisar

Você está aqui: [Pagina Principal \(/index.php\)](#) » [Transparência \(/index.php/transparencia\)](#) » [Editais \(/index.php/transparencia/editais\)](#) » [Goias \(/index.php/transparencia/editais/goias\)](#) » [Hospital Materno Infantil - HMI \(/index.php/transparencia/editais/goias/hospital-materno-infantil-hmi\)](#) » [Compras \(/index.php/transparencia/editais/goias/hospital-materno-infantil-hmi/compras-5\)](#) » [Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços Nº20192401S004HMI](#)

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços Nº20192401S004HMI **(/index.php/transparencia/editais/goias/hospital-materno-infantil-hmi/compras-5/7522-processo-seletivo-para-aquisicao-de-bens-materiais-e-servicos-n-20192401s004hmi)**

Publicado em 25 Janeiro 2019 • 8 downloads

Baixar
(pdf, 51 KB)

(/index.php/transparencia/editais/goias/hospital-materno-infantil-hmi/compras-5/7522-processo-seletivo-para-aquisicao-de-bens-materiais-e-servicos-n-20192401s004hmi/file)

Processo Seletivo para Aquisição
de Bens, Materiais e Serviços
Nº20192401S004HMI.pdf

Onde Estamos



Campanhas



Balanco Social





CNPJ: 00.995.353/0001-79
Inscrição Estadual: 10.278.042-0
RUA R 04 QD 11 LOTE 10 / 15 SETOR INDUSTRIAL
DAIA ANÁPOLIS – GO.
CEP: 75132-160
www.indcomambiental.com.br

**PROPOSTA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO
(INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS.**

Ao

Instituto de Gestão e Humanização (HMI)
CNPJ: 11.858.570/0002-14
A/C: Arménia
Telefone: (62) 3956-2937
E-mail: residuo.hmi@igh.org.br



PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<i>Versão</i>	<i>Autor</i>	<i>Revisão</i>	<i>Data</i>	<i>Aprovado por:</i>
1.5	Dep. Comercial	05	06-07-2013	Leonardo Fagundes

1. OBJETO DA PROPOSTA

- Coleta, transporte, tratamento (incineração) de resíduo infectante (A), químico* (B) e perfurocortante (E) e destinação final em aterro sanitário das cinzas geradas.

Obs.: Químicos com exceção das: pilhas, baterias, eletrônicos, óleo de cozinha, lâmpadas e psicotrópicos vencidos.

- Coleta, transporte e disposição final em Aterro Sanitário do Resíduo Comum não reciclável.

2. SERVIÇOS

Substância à ser encaminhada para disposição final: Resíduo de serviço de saúde (A, B* e E) e Resíduo comum não reciclável.

Local da coleta: Goiânia – GO.

Coleta: Segunda a sábado, exceto domingo e feriado.

3. VALOR

Para a execução dos serviços objeto desta proposta:

Resíduo infectante (A), químico* (B) e perfurocortante (E): R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais) por mês para coleta, transporte, tratamento pelo método de incineração de até 8 toneladas/mês de resíduos e destinação final das cinzas em Aterro Sanitário. **Se houver excedente será cobrado R\$ 1,60 por kg coletado.**

Resíduo comum não reciclável: R\$ R\$ 16.750,00 (Dezesseis mil setecentos e cinquenta reais) por mês para coleta de até 35 toneladas/mês de resíduos entregue à disposição final em aterro sanitário.

<i>Versão</i>	<i>Autor</i>	<i>Revisão</i>	<i>Data</i>	<i>Aprovado por:</i>
1.5	Dep. Comercial	05	06-07-2013	Leonardo Fagundes

O valor correspondente à prestação dos serviços está incluso despesas com o transporte, incineração, emissão de relatórios, laudos e outros.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Retirar, em uso de EPI's, no serviço de saúde da **CONTRATANTE** os resíduos por ela produzidos em veículo próprio devidamente acondicionado e licenciado.
- b) Fornecer toda documentação pertinente ao serviço prestado de acordo com a legislação vigente.
- c) Reportar à **CONTRATANTE** imediatamente, após a ocorrência, de qualquer fato que prejudique a normal consecução da prestação de serviços contratados.
- d) Apresentar Nota Fiscal dos serviços prestados em conformidade com legislação fiscal.
- e) Registrar adequadamente o peso dos resíduos coletados por grupo e sub grupo e quantificar o número de recipientes coletados.
- f) Disponibilizar profissionais habilitados tecnicamente para a execução do serviço de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destinação final das cinzas para aterro sanitário.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Disponibilizar o material devidamente acondicionado em recipientes e local próprio para a coleta.
- b) Acompanhar o processo de entrega dos resíduos, com funcionário devidamente credenciado e responsável pela atividade. Sendo que, na falta do mesmo a contratada solicitará a presença e anuência de qualquer outra pessoa que esteja acompanhando a coleta.

Validade da proposta: 15 dias.

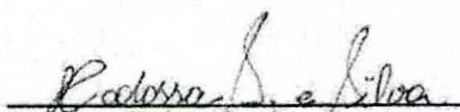
<i>Versão</i>	<i>Autor</i>	<i>Revisão</i>	<i>Data</i>	<i>Aprovado por:</i>
1.5	Dep. Comercial	05	06-07-2013	Leonardo Fagundes

A **INDCOM AMBIENTAL** orgulha-se por estar dispensando a seus clientes o mais alto nível de qualidade no seguimento de destinação de resíduos, o que vem possibilitando sua crescente participação neste segmento de atuação.

Estou a sua disposição para esclarecer qualquer dúvida que por ventura possa surgir.

Goiânia - GO, 01 de Abril de 2019.

Atenciosamente,


Hadassa Serafim
Representante Comercial
hadassa@indcomambiental.com.br
(62) 9138-7810
(62) 8598-4976
(62) 8284-1143

Versão	Autor	Revisão	Data	Aprovado por:
1.5	Dep. Comercial	05	06-07-2013	Leonardo Fagundes

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ/MF nº. 21.876.089/0001-24
NIRE 17600062389

Via do presente instrumento particular e na
melhor forma do direito, o Sr.

JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 06/01/1979, portador da Carteira de Habilitação n. 02202208647 DETRAN/GO e do CPF/MF n. 856.552.281-49, residente e domiciliado na Rua J-59, s/n., Quadra 136, Lote 30, Setor Jaó, CEP: 74.674-250, Goiânia/GO.

Constituído único sócio componente da empresa **ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**, estabelecida na Quadra 206 Sul, Avenida LO 05, Lote 12, n. 13, Sala 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-504, Palmas/TO, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS sob o NIRE 17600062389 em sessão do dia 08/08/2016 e inscrita na Receita Federal do Brasil sob o CNPJ/MF: n. 21.876.089/0001-24, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

A EIRELI terá como objeto as seguintes atividades econômicas:

- 3811-4/00 – coleta de resíduos não perigosos;
- 3821-1/00 – tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 3900-5/00 – descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- 3812-2/00 – coleta de resíduos perigosos;
- 3822-0/00 – tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 8129-0/00 – serviços de limpeza, conservação, varrição e capinação de ruas e logradouros;
- 7112-0/00 – elaboração de projetos de engenharia ambiental;
- 3839-4/99 – recuperação de papel, papelão e aparas;
- 3831-9/01 – recuperação de sucatas de alumínio;
- 3831-9/99 – recuperação de materiais metálicos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 14:39 SOB Nº 20190092572.
PROTOCOLO: 190092572 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901252941. NIRE: 17600062389.
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/03/2019
www.simplifica.to.gov.br

- 3832-7/00 – recuperação de materiais plásticos;
- 3600-6/02 – distribuição de água por caminhões;
- 3701-1/00 – gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – atividades relacionadas a esgoto;
- 3839-4/01 – usinas de compostagem;
- 4120-4/00 – construção de edifícios;
- 4211-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 – obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 – manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções;
- 4222-7/02 – obras de irrigação;
- 4223-5/00 – construção de redes de transportes por dutos;
- 4299-5/01 – construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292-8/01 – montagem de estruturas metálicas;
- 4311-8/01 – demolição de edifícios e estruturas;
- 4313-4/00 – obras de terraplanagem;
- 4319-3/00 – serviços de execução de valas, regos e fossa.
- 4321-5/00 – instalação e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4329-1/04 – montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4330-4/01 – impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/03 – obras de acabamento em gesso e estuque;
- 4330-4/04 – serviços de pintura de edifícios;
- 4391-6/00 – obras de fundações;
- 4399-1/01 – administração de obras;
- 4399-1/02 – montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
- 4399-1/03 – obras de alvenaria;
- 4399-1/04 – serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4923-0/02 – locação de caminhão com motorista;
- 5223-1/00 – estacionamento de veículos;
- 5250-8/03 – agenciamento de cargas;
- 5250-8/04 – organização logística do transporte de carga;
- 5620-1/01 – fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
- 5620-1/02 – serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- 5620-1/03 – cantinas – serviços de alimentação privativos;
- 7020-4/00 – atividades de consultoria em gestão empresarial;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 14:39 SOB Nº 20190092572.
PROTOCOLO: 190092572 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901252941. NIRE: 17600062389.
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/03/2019
www.simplifica.to.gov.br

7111-1/00 – serviços de arquitetura;
7119-7/03 – serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
7311-4/00 – agências de publicidade;
7319-0/01 – criação e montagem de stands para feiras e exposições;
7711-0/00 – locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 – locação de caminhões sem motorista;
7731-4/00 – aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 – aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
7732-2/02 – aluguel de andaimes;
7733-1/00 – aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739-0/01 – aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador;
7739-0/03 – aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;
7739-0/99 – aluguel de geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras;
8111-7/00 – fornecimento de serviços combinados de limpeza, disposição de lixo e serviços de conservação;
8121-4/00 – limpeza em prédios e em domicílios;
8122-2/00 – imunização e controle de pragas urbanas;
8130-3/00 – atividades paisagísticas;
8211-3/00 – serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
8291-1/00 – atividades de cobrança e informações cadastrais;
8299-7/01 – medição de consumo de energia elétrica, gás e água;

CLÁUSULA SEGUNDA – Devido às alterações ocorridas, o titular resolve consolidar o ato constitutivo.

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob nome empresarial “**ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**”, com sede à Quadra 206 Sul, Avenida LO 05, Lote 12, n. 13, Sala 05, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-504, Palmas/TO.

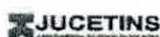


CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 14:39 SOB Nº 20190092572.
PROTOCOLO: 190092572 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901252941. NIRE: 17600062389.
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/03/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – A EIRELI tem como objeto as seguintes atividades econômicas:

- 3811-4/00 – coleta de resíduos não perigosos;
- 3821-1/00 – tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 3900-5/00 – descontaminação e serviços de gestão de resíduos;
- 3812-2/00 – coleta de resíduos perigosos;
- 3822-0/00 – tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 8129-0/00 – serviços de limpeza, conservação, varrição e capinação de ruas e logradouros;
- 7112-0/00 – elaboração de projetos de engenharia ambiental;
- 3839-4/99 – recuperação de papel, papelão e aparas;
- 3831-9/01 – recuperação de sucatas de alumínio;
- 3831-9/99 – recuperação de materiais metálicos;
- 3832-7/00 – recuperação de materiais plásticos;
- 3600-6/02 – distribuição de água por caminhos;
- 3701-1/00 – gestão de redes de esgoto;
- 3702-9/00 – atividades relacionadas a esgoto;
- 3839-4/01 – usinas de compostagem;
- 4120-4/00 – construção de edifícios;
- 4211-1/01 – construção de rodovias e ferrovias;
- 4211-1/02 – pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4213-8/00 – obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4221-9/03 – manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4222-7/01 – construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções;
- 4222-7/02 – obras de irrigação;
- 4223-5/00 – construção de redes de transportes por dutos;
- 4299-5/01 – construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4292-8/01 – montagem de estruturas metálicas;
- 4311-8/01 – demolição de edifícios e estruturas;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 14:39 SOB Nº 20190092572.
PROTOCOLO: 190092572 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901252941. NIRE: 17600062389.
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/03/2019
www.simplifica.to.gov.br

4313-4/00 – obras de terraplanagem;
4319-3/00 – serviços de execução de valas, regos e fossa.
4321-5/00 – instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4329-1/04 – montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4330-4/01 – impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/03 – obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-4/04 – serviços de pintura de edifícios;
4391-6/00 – obras de fundações;
4399-1/01 – administração de obras;
4399-1/02 – montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
4399-1/03 – obras de alvenaria;
4399-1/04 – serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
4923-0/02 – locação de caminhão com motorista;
5223-1/00 – estacionamento de veículos;
5250-8/03 – agenciamento de cargas;
5250-8/04 – organização logística do transporte de carga;
5620-1/01 – fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
5620-1/02 – serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
5620-1/03 – cantinas – serviços de alimentação privativos;
7020-4/00 – atividades de consultoria em gestão empresarial;
7111-1/00 – serviços de arquitetura;
7119-7/03 – serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia;
7311-4/00 – agências de publicidade;
7319-0/01 – criação e montagem de stands para feiras e exposições;
7711-0/00 – locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 – locação de caminhões sem motorista;
7731-4/00 – aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
7732-2/01 – aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 14:39 SOB Nº 20190092572.
PROTOCOLO: 190092572 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901252941. NIRE: 17600062389.
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/03/2019
www.simplifica.to.gov.br

7732-2/02 – aluguel de andaimes;
 7733-1/00 – aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
 7739-0/01 – aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador;
 7739-0/03 – aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário;
 7739-0/99 – aluguel de geradores, guinchos, guindastes e empilhadeiras;
 8111-7/00 – fornecimento de serviços combinados de limpeza, disposição de lixo e serviços de conservação;
 8121-4/00 – limpeza em prédios e em domicílios;
 8122-2/00 – imunização e controle de pragas urbanas;
 8130-3/00 – atividades paisagísticas;
 8211-3/00 – serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 8291-1/00 – atividades de cobrança e informações cadastrais;
 8299-7/01 – medição de consumo de energia elétrica, gás e água;

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do Ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – Suas atividades tiveram início em 02 de fevereiro de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, totalmente integralizados em moeda legal e corrente do país. (Art. 980-A).

NOME	QUOTAS	VALOR	%
JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO	500.000	500.000,00	100
TOTAL	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

JUCETINS
 JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 14:39 SOB Nº 20190092572.
 PROTOCOLO: 190092572 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901252941. NIRE: 17600062389.

ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
 SECRETÁRIO-GERAL
 PALMAS, 20/03/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - Será administrada por **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**, a quem cabe à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado o uso da denominação em negócios estranhos aos fins, bem como onerar imóveis da empresa sem autorização do titular.

CLÁUSULA OITAVA - O exercício da EIRELI coincidirá com o ano civil, encerrando-se a cada 31 de dezembro.

CLÁUSULA NONA - Falecendo o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da comarca Palmas/TO, para dirimir quaisquer dúvidas, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 14:39 SOB Nº 20190092572.
PROTOCOLO: 190092572 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901252941. NIRE: 17600062389.
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/03/2019
www.simplifica.to.gov.br

O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.



Palmas - TO, 1º de Março de 2019.



JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Titular/Administrador

João José de Carvalho Filho
Diretor Executivo
Ecosense Ambiental

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASITO
Sargento Angela Piccoli - Tabelão

Selo Digital nº 128488AAC054254-KTD
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de **JOÃO JOSÉ DE CARVALHO FILHO**. Dou fé.
Palmas/TO, 13 de março de 2019. 674257

Em Teste _____ da verdade
Carlos Henrique Assunção Santos

EMOL: R\$1,25 - FUNDO: R\$0,00 - TOTAL: R\$1,25

TOTAL: R\$2,00

Quadra 104 Norte - Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (68) 3216.7200

TABELIONATO DE NOTAS PALMAS-TO
Tel: (68) 3216.7200

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 14:39 SOB Nº 20190092572.
PROTOCOLO: 190092572 DE 15/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901252941. NIRE: 17600062389.
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

JUCETINS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 20/03/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Paciente : LUCAS FERREIRA DOS SANTOS
Médico :
Cadastro : 03/07/2018 10:22
Categoria : TOTAL ASSESSORIA

DN: 08/04/1994 / 24a 2m
Página: 5 de 5
Protocolo: 1808.001.715-3
Documento: 5713949/2 VIA

HEPATITE B - ANTI-HBs

Soro

Resultado : 155,30 mUI/mL

Valor de referência

Não Reagente: Inferior a 10,00 mUI/mL

Reagente : Superior ou igual a 10,00 mUI/mL

Método : Quimioluminescência.

Coleta: 03/07/2018 10:23 Liberado e assinado eletronicamente em: 06/07/2018 08:59 por:


Dra. Ana Helene Costa Lima
CRM 10224

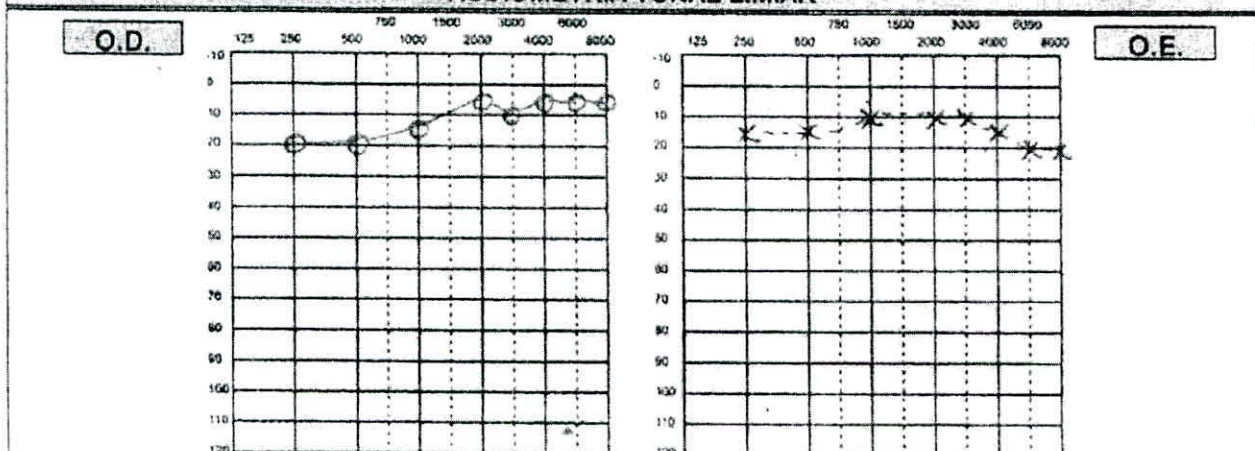


TOTAL ASSESSORIA DO TRABALHO LTDA
AV. PARANÁIBA, 169-SETOR CENTRAL
74016-125-GOIANIA-GO
FONE: (62) 3223-2211

AVALIAÇÃO AUDIOMÉTRICA OCUPACIONAL

Nome: LUCAS FERREIRA DOS SANTOS Data: 03/07/2018
Idade: 24 anos Sexo: Masculino RG: 5713949/2 A VIA Org. Exp.: PC-PA CPF: 751.342.681-34
CTPS: Altura: Peso: Dt. Admissão:
Empresa: ECOSSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - ME
Função: COLETOR Setor: AJUDANTE
Meioscopla: O.D. O.E. Repouso Auditivo:
Tipo de Exame: ADMISSIONAL Audiômetro utilizado: AVS-500 Calibração: 13/06/2017

AUDIOMETRIA TONAL LIMAR



O.D.		O.E.	
Frequência em Hertz (Hz)		Frequência em Hertz (Hz)	
Média 15 dB		Média 10 dB	
Masc. VA Tipo:		Masc. VO Tipo:	
O.D.	O.E.	O.D.	O.E.

LIMAR DE RECONHECIMENTO DE FALA		LOGO AUDIOMETRIA		LIMAR DE DETECTABILIDADE DE FALA	
- OD - dB		INDICE DE RECONHECIMENTO DE FALA		- OD - dB	
- OE - dB		OD dB/NS		- OE - dB	
		OE dB/NS			
		Monossílabos			
		Dissílabos			
		Monossílabos			
		Dissílabos			

WEBER AUDIOMÉTRICO		MASCARAMENTO DE LOGO AUDIOMETRIA	
OD	OE	OD	OE
500	1000	2000	4000

ANAMNESE OCUPACIONAL

Usa protetor auditivo? Plug ☐ Concha ☐ Nenhum ☐ Já fez audiometria? Sim ☒ Não ☐
Tem algum problema de saúde auditivo? Sim ☐ Não ☐ Exame realizado: Com cabine ☒ Sem cabine ☐

PARECER FONAUDIOLÓGICO

- ☒ Limitares auditivos dentro dos padrões de normalidade bilateralmente.
☐ Limitares auditivos dentro dos padrões de normalidade à direita.
☐ Limitares auditivos dentro dos padrões de normalidade à esquerda.
☐ Perda Auditiva na frequência isolada de _____

- ☐ Perda Auditiva tipo Condutiva de grau _____ na orelha _____
☐ Perda Auditiva tipo Mista de grau _____ na orelha _____
☐ Perda Auditiva tipo Sensorio-neural de grau _____ na orelha _____
☒ Laudo de Acordo com Lloyd e Kaplan (1978).
☐ Laudo de Acordo com Davis (1970 - 1978).
☐ Observações: _____

Esse exame é válido por 6 meses.

Lucas Ferreira dos Santos

Assinatura do Funcionário

Assinatura da(o) Fonoaudióloga(o)

Rubia da Silva S
Fonoaudióloga
CRF nº 9889 - G



TOTAL ASSESSORIA DO TRABALHO LTDA
AV. PARANAÍBA, 169-SETOR CENTRAL
74015-125-GOIÂNIA-GO
FONE: (62) 3223-2211

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: RAPHAEL DAVID COSTA MARQUES

Empresa: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

Função: MOTORISTA

Documento: RG: 266559120038

Data de Nascimento: 06/06/1989

TIPO DE EXAME:	ADMISSIONAL	DATA:	01/04/2019
RISCOS EXPOSTOS			
Ausência De Riscos Ocupacionais Específicos			
EXAMES COMPLEMENTARES			
Exame Clínico 01/04/2019			

Observações:

LAUDO MÉDICO

Em conformidade com as Portarias nº 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94, 8/96, e da NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, atesto que examinei, nesta data, o trabalhador acima identificado e que encontra-se, no momento ☒ Apto ☐ Inapto

para exercer a função específica citada acima.

Local GOIÂNIA-GO		Médico Examinador Dr. Elias Zakaib Neto MÉDICO CRM-GO: 24.375
Data da Conclusão 01/04/19	Data de Validade 01/04/2020	
Assinatura do Colaborador: RAPHAEL DAVID COSTA MARQUES RAPHAEL DAVID COSTA MARQUES		



ORDEM DE SERVIÇO NR01

Instrumento de informação aos trabalhadores acerca dos riscos ambientais e das medidas de segurança

Nome: RAPHAEL DAVID COSTA MARQUES

Admissão: 1º/04/2019

Função

MOTORISTA

FÍSICOS

QUÍMICOS

BIOLÓGICOS

ERGONÔMICOS

ACIDENTES

Radiação não ionizante
Ruído

Não se aplica

Microorganismos

Postura inadequada/
Movimentos repetitivos /
Levantamento de cargas

Queda do mesmo
nível/ Impactos de
acidente de trânsito

E.P.I's OBRIGATORIOS

- Calçados de segurança com biqueira de proteção
- Luva pigmentada
- Protetor auricular tipo plug de silicone
- Luva de raspa
- Máscara descartável PFF2
- Uniforme completo
- Óculos de proteção incolor

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES

Coleta de resíduos.

RESPONSABILIDADES

DO EMPREGADOR

- O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e sobre segurança e medicina do trabalho;
- Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- Informar aos trabalhadores sobre os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;
- Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidentes ou doença relacionada ao trabalho.
- Fornecer o EPI adequado ao risco em perfeito estado de uso.

DO EMPREGADO

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Usar e cuidar do EPI fornecido pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras;
- Manter atualizado o calendário de vacinação;
- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas de segurança e medicina do trabalho;
- Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto anteriormente.

PROCEDIMENTOS

Declaro-me ciente de que devo observar responsabilmente os seguintes procedimentos:

- Uso, guarda e higienização adequada dos EPI's, nomeados acima;
- Usar os EPI's apenas para a finalidade e que se destinam;
- Sempre estar atento para as condições ergonômicas e das posturas adequadas de trabalho;
- Criar o hábito de fazer uma avaliação / Inspeção no local de trabalho antes de iniciar as atividades;
- Em princípio de incêndio – procurar apaga-lo imediatamente usando o extintor correto mais próximo, comunicar ao seu superior ou o departamento de segurança e medicina do trabalho de imediato;

- Participar dos programas e campanhas de segurança e saúde no trabalho, apoiando e colaborando para a realização desse tipo de eventos;
- Comunicar aos responsáveis, problemas ou defeitos eventuais com as instalações físicas, equipamentos, máquinas, bem como as condições inseguras de trabalho que possam provocar acidentes;
- Colaborar para a manutenção da higiene, ordem e limpeza nos seus locais de trabalho e dependências de uso coletivo, bem como zelar pela boa aparência e higiene pessoal;
- Colaborar com os colegas de trabalho, orientando-os sobre os riscos de acidentes;
- Proibido executar qualquer atividade, operar máquinas e/ou equipamentos, sem que seja devidamente, treinado e autorizado a fazê-lo;
- Proibido trabalhar sob efeito de álcool ou qualquer tipo de droga, que ponha em risco a sua integridade física ou a de seus colegas;
- Proibido fumar em locais fechados, refeitório ou onde haja fluxo de colaboradores;
- Informe com urgência o Departamento de Segurança ou responsável, quando houver, qualquer incidente ou acidente ocorrido, mesmo que não haja vítima;
- Paralise imediatamente os trabalhos em andamento que sujeitem o trabalhador a graves e eminente riscos;
- Isole imediatamente, local onde tenham ocorrido ou possam ocorrer acidentes e acione imediatamente o departamento de segurança e medicina do trabalho;
- Fazer inspeção diária na betoneira e comunicar ao departamento de segurança do trabalho qualquer alteração anormalidade.
- Acompanhar o responsável pelo check list, e comunicar qualquer alteração no funcionamento do equipamento.
- Não transportar peso acima de sua capacidade física. Se necessário recorra a um colega.

PENALIDADES

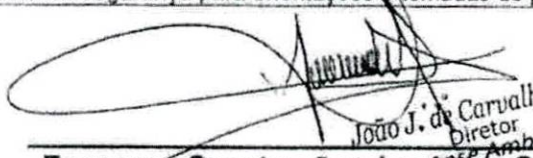
A recusa, injustificada quanto à utilização de qualquer Equipamento de Proteção Individual, Equipamento de Proteção Coletiva ou descumprimento de algum item constante nesta ordem de Serviço, sujeitará as penalidades, administrativas adotadas pela empresa, a saber:

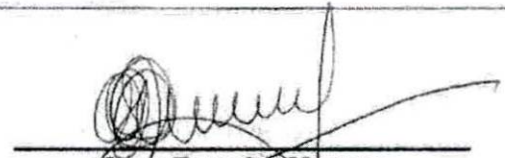
- a) Advertência verbal, no primeiro ato;
- b) Advertência escrita no caso de reincidência;
- c) Suspensão disciplinar de um dia;
- d) Suspensão disciplinar de três dias;
- e) Dispensa por justa causa.

Eu, RAPHAEL DAVID COSTA MARQUES, RG 2665 54120038, declaro que recebi da **ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - ME**, em 01/04/2019, cópia desta Ordem de Serviço de acordo com as determinações da Norma número 01, da Portaria nº3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

RAPHAEL DAVID COSTA MARQUES
Assinatura do Trabalhador

Nota Importante: Esta Ordem de Serviço foi criada e passada para os funcionários para ser seguida como regra de trabalho para sua própria segurança. Eventos ou situações de risco não previstos nesse documento devem ser comunicados para a administração ou setor de Segurança para orientações e tomadas de providências.


João J. de Carvalho Filho
Diretor
Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental Eireli
21.876.089/0001-24


Sara Ferreira Moraes
Engenharia e Projetos
CREA 15.534 D-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.876.089/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2015
NOME EMPRESARIAL ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO Q 206 SUL AVENIDA LO 5	NÚMERO 13	COMPLEMENTO LOTE 12 SALA 05
CEP 77.020-504	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ECOSENSEAMBIENTAL.COM.BR		UF TO
TELEFONE (62) 3636-3000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/04/2019 às 10:24:13 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 21.876.089/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:04 do dia 01/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2019.

Código de controle da certidão: **8D1F.9892.B1EB.C946**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 21609877

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

21.876.089/0001-24

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

[illegible]

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.541.672.467**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 ABRIL DE 2019

HORA: 10:16:14:2



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **21.876.089/0001-24**

Contribuinte: **ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI - ME** Inscrição: **2394135**

Endereço oficial: **ACSV SE 22, AV. LO 05, LOTE 12, SALA 05, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **206 S - VICINAL, AV. LO 05, S/Nº, SALA 05, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **21.876.089/0001-24**
Código de validação: **a560c.275b2.b869b-456408**

Palmas, 1 de Abril de 2019 às 10:14.

Certidão válida até 31 de Maio de 2019

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21876089/0001-24
Razão Social: ECOSENSE CONST LOGISTICA E GESTAO AMBIEN EIRELI
Nome Fantasia: ECOSENSE AMBIENTAL
Endereço: Q 206 SUL AV LO 5 13 LT 12 SL 05 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77020-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2019 a 07/05/2019

Certificação Número: 2019040802200492558907

Informação obtida em 23/04/2019, às 14:52:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **ECOSSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI**
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.876.089/0001-24

Certidão nº: 170164695/2019

Expedição: 01/04/2019, às 10:19:07

Validade: 27/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOSSENSE CONSTRUCOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL**
E I R E L I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.876.089/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 450874/2019
Emissão: 17/01/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: 4ZB7w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Autos de Infração

Responsáveis Técnicos

Profissional: SARA FERREIRA MORAES

Registro: 100549389-8

CPF: 011.140.241-71

Data Início: 20/08/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

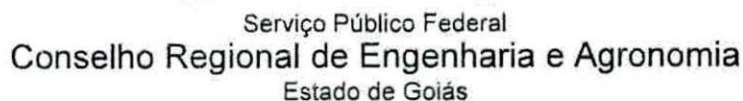
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2 DA RES.447/2000

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Válida até: 01/05/2019

Razão social.: ECOSENSE CONSTRUÇOES LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI-ME
Sede..... QD 206 SUL AVENIDA LO 05 L 12 N 13 SL 05
PLANO DIRETOR SUL
Cidade..... PALMAS UF: TO
Capital..... R\$ 500.000,00
Registro nr.. 23575/RF Data do registro.... 06/09/2017
CNPJ..... 21.876.089/0001-24

COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; LOCALACAO DE CAMINHOS SEM MOTORISTA; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; RECUPERACAO DE PAPEL, PAPELAO APARAS; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO; RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS; RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS; LOCALACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS DE PAPELAO, ALUMINIO E VIDRO PARA ACONDICIONAMENTO; LOCALACAO DE CAMINHAO COM MOTORISTA; ELABORACAO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; SERVICOS DE LIMPEZA, CONSERVACAO, VARRICAO E CAPINACAO DE RUAS E LOGRADOUROS; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; FORNECIMENTO DE SERVICOS COMBINADOS DE LIMPEZA, DISPOSICAO DE LIXO E SERVICOS DE CONSERVACAO; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; DESCONTAMINACAO E SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; ADMINISTRACAO DE OBRAS; SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR; MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA; SERVICOS DE ARQUITETURA; ALUGUEL DE ANDAIMES; ORGANIZACAO LOGISTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; AGENCIAMENTO DE CARGAS; OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS E PETROLEO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALMAS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO; SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANCAS; CARGAS E DESCARGAS; ESTACIONAMENTO DE VEICULOS; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS; OBRAS DE FUNDACOES; OBRAS DE ALVENARIA; DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS; GESTAO DE REDES DE ESGOTO; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES; OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTE POR DUTOS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS; MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS

----- Continua. -----



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 9210/2019-INT

PAG:02

E AEROPORTOS; CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS; MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA; ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; AGENCIAS DE PUBLICIDADE, CRIACAO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES; TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS; ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADIMINISTRATIVO; SERVICOS DE EXECUCAO DE VALAS, REGOS E FOSSA.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: SARA FERREIRA MORAES

Título(s):

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Carteira.....: 15534/D-GO

Data da Expedição : 05/03/2009

Data admissão: 06/09/2017

Atribuições...: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 13:01:46 hs do dia 02/03/2019 (hora e data de Brasília).

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 9210/2019-INT

PAG:03

Código de controle da certidão: 0571246906

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

----- F I M -----

**GLOBAL BALANÇAS LTDA**

RUA HERMÍNIO COELHO MORES QD 6 LT 01 RESID. ANA MORAES
GOIÂNIA / GO CEP 74491-145 Fone (62) 3299.3915
globalbalancas@globo.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE Nº 459/2019**1) Informações do Cliente**

Nome	CNPJ	Contato
ECOSENSE CONST.LOGISTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - ME	21.876.089/0001-24	SARA
Endereço	Cidade	UF
Q 206 SUL AVENIDA LO 5 Nº13, LT 12 SALA 05	PALMAS	TO

2) Informações Técnicas da Balança

Fabricante	Modelo	Nº de Série	Patrimônio
DIGI-TRON	DGN UNIVERSAL LINE	72199	XXXX
Etiqueta	Nº INMETRO	Resolução	Classe
PES. EMBARCADA	XXXXXXX	D E	III
Capacidade	Nº OS	1	Selo reparado INMETRO
20.000Kg	4049	2	214703253
Localização	Ponto de Trabalho	3	TAG
GAX - 3951	5.000Kg	4	XXXXX

3) Condições Ambientais

	Temperatura	Umidade	Pressão	Massa específica do ar
Inicial	27,0 ±05°C	74 ±3%	1001 ±2hPa	1,15 Kg/m3
Final	27,0 ±05°C	74 ±3%	1001 ±2hPa	1,15 Kg/m3
Equipamento auxiliar	Identificação			
TERMOBAROHIGRÔMETRO	TH-01			

4) Peso(s) Padrão

Identificação	Certificado	Validade
1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 15, 16	M-883/2017	25/07/19
001, 002, 003, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 0	M-884/2017	25/07/19
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----

5) Ensaios de Excentricidade

Ponto	Vr.Carga	Vr.Leitura Antes	Vr.Erro Antes	Vr.Leitura Depois	Vr.Erro Depois
A	500Kg	-----	-----	500Kg	0Kg
B	500Kg	-----	-----	500Kg	0Kg
C	500Kg	-----	-----	500Kg	0Kg
D	500Kg	-----	-----	500Kg	0Kg
E	500Kg	-----	-----	500Kg	0Kg
-----	-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----	-----

Plataforma da Balança Normal



**GLOBAL BALANÇAS LTDA**

RUA HERMÍNIO COELHO MORES QD 6 LT 01 RESID. ANA MORAES
GOIÂNIA / GO CEP 74491-145 Fone (62) 3299.3915
globalbalancas@globo.com

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE Nº 459/2019**6) Resultados dos Ensaios**

Ponto	Vr.Carga	Vr.Média Antes	Vr.Erro Antes	Vr.Média Depois	Vr. Erro Depois	Incerteza
1	20Kg	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	20Kg	0Kg	±1Kg
2	40Kg	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	40Kg	0Kg	±1Kg
3	80Kg	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	80Kg	0Kg	±1Kg
4	100Kg	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	100Kg	0Kg	±1Kg
5	200Kg	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	200Kg	0Kg	±1Kg
6	500Kg	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	500Kg	0Kg	±1Kg
7	1.000Kg	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	1.000Kg	0Kg	±1Kg
8	2.000Kg	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	2.000Kg	0Kg	±1Kg
9	3.000Kg	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	3.000Kg	0Kg	±1Kg
10	5.000Kg	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	5.000Kg	0Kg	±1Kg
-o---o-	-o---o---o---o---	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	---o---o---o---o---	-o---o---o---o---	-o---o---o---o---
-o---o-	-o---o---o---o---	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	---o---o---o---o---	-o---o---o---o---	-o---o---o---o---
-o---o-	-o---o---o---o---	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	---o---o---o---o---	-o---o---o---o---	-o---o---o---o---
-o---o-	-o---o---o---o---	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	---o---o---o---o---	-o---o---o---o---	-o---o---o---o---
-o---o-	-o---o---o---o---	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	---o---o---o---o---	-o---o---o---o---	-o---o---o---o---
-o---o-	-o---o---o---o---	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	---o---o---o---o---	-o---o---o---o---	-o---o---o---o---
-o---o-	-o---o---o---o---	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	---o---o---o---o---	-o---o---o---o---	-o---o---o---o---
-o---o-	-o---o---o---o---	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	---o---o---o---o---	-o---o---o---o---	-o---o---o---o---
-o---o-	-o---o---o---o---	---o---o---o---o---	--o---o---o---o---	---o---o---o---o---	-o---o---o---o---	-o---o---o---o---

7) Fidelidade

Vr. 1ª Leitura	Vr. 2ª Leitura	Vr. 3ª Leitura
5.000Kg	5.000Kg	5.000Kg

8) Mobilidade

Leitura s/ sobrecarga	Sobrecarga	Leitura após sobrecarga
5.000Kg	20Kg	5.020Kg

9) Responsabilidade

Inspeção	Aprovação	Data de Ajuste	Data de Emissão
RILDO SILVA DOS SANTOS	MARCIO GREIKY DE SOUZA	26/02/19	20/03/19
		Data de Validade	Autorização INMETRO
		26/02/20	XXXXXXX
Tolerâncias admitidas de acordo com a regulamentação		Conclusão do Certificado	
MICT 236/94		CONFORME	

10) Notas

Este Certificado é válido apenas para a balança calibrada. Uma cópia é arquivada durante cinco anos e só poderá ser utilizado para fins publicitários e/ou promocionais quando autorizado pela Global Balanças. A calibração foi realizada utilizando pesos-padrão de propriedade da Global Balanças conforme método de comparação direta descrito na IT-012 revisão 00. A incerteza expandida indicada é obtida através de uma incerteza padrão combinada, multiplicada por um fator de abrangência $k=2$, para um nível de confiança de aproximadamente 95%, conforme a NIT DICLA 021. Esta calibração não isenta o instrumento do controle metrológico estabelecido na Regulamentação Metrológica.



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

ATESTADO DE VIABILIDADE OPERACIONAL (AVO)

Nº 003/18

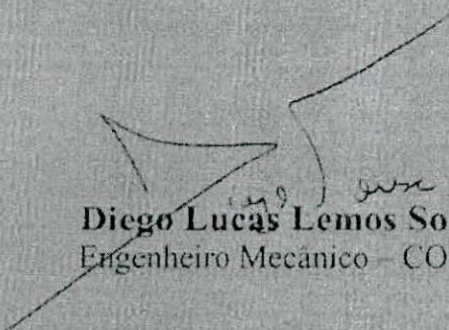
VALIDADE ATÉ: 21/08/2019

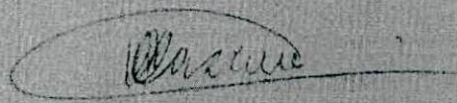
Atesta-se que **ECOSENSE CONSTRUÇÃO LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL**, CNPJ: 21.876.089/0001-24, está devidamente inspecionada, apta a executar a coleta dos grandes geradores conforme a vistoria do seu veículo junto a Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, atendendo ao Decreto nº 728 de 14 de março de 2016, que regulamenta a Lei nº. 9.498/2014.

Para fins deste atestado, esta apto à prestação dos serviços, o seguinte veículo:

Placa	Marca	Modelo	Ano
GAX3951	VW	17.280 CRM 4X2 4P	2014/2015

Goiânia, 21 de Agosto de 2018.


Diego Lucas Lemos Sousa
Engenheiro Mecânico - COMURG


Luiz Carlos Cascão
Diretor Transporte - COMURG

Companhia de Urbanização de Goiânia
Avenida Nazareno Roriz, nº1122 - Vila Aurora - Goiânia - GO
CEP: 74.405 - 010 | Fone: 62 3524.8508



CERTIFICADO

EMPRESA:ECOSENSE AMBIENTAL
CNPJ21876089000124

A Agência do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, CERTIFICA que o empreendimento acima citado, está devidamente inscrito no "Cadastro Técnico Ambiental Municipal".

A consulta para emissão deste certificado foi efetuada nos registros da Gerência de Políticas de Manejo de Resíduos Sólidos, considerando a documentação mínima exigida para a aprovação do cadastro.

Certificado emitido em, Goiânia 27 de Agosto de 2018 às 16:32:03.. Aprovado por matrícula: 111254 - GIOVANE MORAES TOLEDO

A validade deste certificado corresponde à vigência da Licença Ambiental de Operação da empresa.

A autenticidade deste Certificado pode ser conferida no endereço eletrônico <http://www.goiania.go.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS

LMO n.º 42/2016

Processo n.º 2015014362

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

O Presidente Interino da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, a Lei n.º 2.102 de 31 de dezembro de 2014, o Art. 39 da Lei n.º 1.011 de 04 de junho de 2001, combinado com o Decreto n.º 244 de 05 de março de 2002, concede esta **LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**, orientando o empreendedor quanto às observações ambientais relativas aos estudos de viabilidade do empreendimento, em concordância com os documentos apresentados.

Nome: Ecosense Construções, Logística E Gestão Ambiental Ltda - ME

Endereço: Quadra ARSE 21 (204 Sul), Alameda Rouxinol, Lote 02 - A, QC 02, Sala 07.

Município: Palmas/TO

CNPJ: 21.876.089/0001-24

Atividade: Coleta de resíduos não perigosos

ESTA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO
É VÁLIDA POR 3 ANOS E 25 DIAS

VENCIMENTO
17/07/2019

Condicionantes: Observar e cumprir as exigências referentes ao Parecer Técnico n.º 281/2015-GLA e o teor do Parecer Técnico n.º 157/2016-GLA.

Exigências:

- Qualquer modificação no empreendimento quanto à localização, instalação de novos equipamentos ou ampliação deverá ser comunicada a esta Fundação, para que seja realizada adequação no processo de licenciamento ambiental;
- A disposição dos resíduos sólidos e efluentes deverá ser realizada conforme normas vigentes, ficando proibidos quaisquer descartes de produtos químicos e resíduos sólidos no solo, subsolo, nos corpos d'água, no sistema de esgoto sanitário e na rede de drenagem de água pluvial;
- Seguir as medidas propostas no Relatório de Implantação do PGRS;
- Apresentar anualmente Relatório de Implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), acompanhado dos comprovantes de destinação final do pó de serragem e pedaços de madeiras, com respectiva ART;
- A renovação da Licença Municipal de Operação (LMO) deverá ser requerida com antecedência mínima de 90 dias da expiração do seu prazo de validade, de acordo com o § 2º do Art. 27 do Decreto 244/2002

Palmas/TO, 21 de junho de 2016, às 09h25.

Evercino Moura dos Santos Junior
Evercino Moura dos Santos Junior
Presidente Interino
Ato N.º 661 - DSG
Sócio Evercino Moura dos Santos Junior
Diretor de Controle Ambiental
M.º 15.391-1
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2394135	ALVARÁ Nº 2019009044
---	---	---------------------------------------	--------------------------------

Autorização para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE:	ECOSENSE CONSTRUÇOES, LOGISTICA E GESTAO AMBIENTAL EIRELI - ME ECOSENSE AMBIENTAL
CPF/CNPJ:	21.876.089/0001-24
ENDEREÇO:	ACSV SE 22, AV. LO 05, LOTE 12, SALA 05, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO 206 S - VICINAL, AV. LO 05, S/Nº, SALA 05, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO: 2019	DATA EMISSÃO: 22/03/2019
VALIDADE: 30/09/2019	Nº PROCESSO: 2015009176
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	JOAO JOSE DE CARVALHO FILHO
ÁREA DO ESTABELECIMENTO:	312.00 m2
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	HORÁRIO COMERCIAL.

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS - PRINCIPAL	Sim	Sim
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Sim	Não
3900500 - DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS	Sim	Sim
3831999 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	Sim	Sim
3839499 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Sim	Sim
3832700 - RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	Sim	Sim
3831901 - RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	Sim	Sim
7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Não	Não
3821100 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	Sim	Sim

IV - LICENÇAS ESPECIAIS	
LICENÇA SANITARIA	VALIDADE: 31/12/2019 TIPO: DEFINITIVO
OBS.:	A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 1113/SEMUS/SUPAVS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 E A PORTARIA EST Nº 1114/SEMUS/SUPVS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
LICENÇA AMBIENTAL	VALIDADE: 24/03/2019 LICENÇA AMBIENTAL FORA DO PRAZO DE VALIDADE

Expedido pela Internet em 29 de Março de 2019 às 14:50	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (Imagem) ao lado. Codigo de Validação: 1af8f.1ccc2-161509	
---	--	---

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ALVARÁ SANITÁRIO
	GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	NÚMERO: 2019009032

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

01 - PESSOA JURÍDICA ECOSSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - ME	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2394135
02 - NOME FANTASIA ECOSSENSE AMBIENTAL	03 - CNPJ 21.876.089/0001-24
04 - ENDEREÇO 206 S - VICINAL, AV. LO 05 Nº: Lt.: 12 Qd.: Comp.: SALA 05, PLANO DIRETOR SULPALMAS-TO	05 - DATA DE VALIDADE 31/12/2019

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

06 - RAMOS DE ATIVIDADE 3811400-COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3821100-TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS 3831901-RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO 3831999-RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO 3832700-RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS 3839499-RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 3900500-DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS 8129000-ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	07 - EXERCÍCIO 2019
08 - RESPONSÁVEL TÉCNICO	
09 - OBSERVAÇÕES A EMPRESA ESTÁ APTA AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS, A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL LEI Nº 1.840/2011, A PORTARIA Nº 1113/SEMUS/SUPAVS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018 E A PORTARIA EST Nº 1114/SEMUS/SUPVS, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.	

III - ORGÃO EXPEDIDOR

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DATA 22/03/2019
CARIMBO / VISA Márcio Trevisan Gerente de Vigilância Sanitária Mat. 298041 / VISA	ASSINATURA  GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMASTO
Selo Digital nº 128466A4B379565-JKK
Confirme a Autenticidade na: <http://correios.gov.br/ptp/seloDigital>
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original, emitido e registrado, Dou R.
Palmas/TO, 18 de dezembro de 2017. 463238
Em Teste da Verdade.
Escritório Alencar Almeida Laskowski
Escritório Superadora

EMOL: R\$1,26, FUNCION: R\$0,60, TEL: R\$0,26, ISS: R\$0,06, TOTAL: R\$2,06

Quilômetro 104 Norte, Av. LO-02, nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216-7200



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOAO JOSE DE CARVALHO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4003463 DGPC GO

CPF
856.552.281-49

DATA NASCIMENTO
06/01/1979

FILIAÇÃO
JOAO JOSE DE CARVALHO
EDNA MOREIRA CARVALHO

PERMISSÃO
ACB ACC CAT. HABIL.
AE

Nº REGISTRO
02202208647

VALIDADE
21/02/2022

1ª HABILITAÇÃO
05/02/1997

CONSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
02/03/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
06565356418
GO120834529

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1386749861

EM BRANCO

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado.

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de programação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DOS JOGOS INDÍGENAS, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2015.

HECTOR FÁBIO VALENTE FRANCO
Secretário Municipal Extraordinário dos Jogos Indígenas

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 013, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

Designa Servidor para responder pelos atos da Fundação Municipal de Esportes e Lazer.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 732, art. 6º, § 2º, de 06 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ratael Felipe Ribeiro de Souza, Assessor Executivo, para responder pelos atos inerentes execução orçamentária, financeira e contábil da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - Fundesportes, no período de 23 a 25 de junho, em razão de viagem do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - Fundesportes, aos 23 de junho de 2015.

Cleyton-Alen Rego Costa
Presidente

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 018/2015

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar - O servidor Suarton Fernandes de Souza matrícula: 15.391-1 Diretor de Controle Ambiental, servidor efetivo, para assinar por tempo indeterminado as Autorizações Ambientais, as Declarações de Dispensa de Licença Ambiental e as Licenças Ambientais (Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Instalação, Licença Municipal de Operação).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

Germana Pires Coriolano

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA/FMA/GAB Nº 19/2015, de 17 de junho de 2015.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei N.º 1.954, de 1º de abril de 2013 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e suplente referente ao Processo nº 2015015164, Contrato de Prestação de Serviços nº 201/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de chaveiros, para atender as necessidades da Pasta, por meio da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas com a empresa Palmas Chaves Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.485.653/0001-33.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	LAURINDA PEREIRA DE ARAÚJO	413.021.337
SUPLENTE	CLORIZEIDA VIANA DA SILVA	260351

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou adiamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

GERMANA PIRES CORIOLANO

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, torna pública a retificação do DESPACHO Nº 223/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.266, de 29 de maio de 2015, pág. 38, quanto à inexigibilidade do processo 2015/016770, sendo: Onde se lê: "no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)" Leia-se: "no valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Goiás



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

1020180001770

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional SARA FERREIRA MORAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SARA FERREIRA MORAES RNP: 1005493898 Registro: 15534/D-GO

Título profissional: Engenheira Ambiental

Nº ART: 1020170049511 Tipo: Obra ou serviço Registrada em: 23/03/2017 Baixada em: 24/08/2018

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: 23575 - ECOSSENSE CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL

Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH CPF/CNPJ: 07.966.540/0001-73

Rua 1, Número: 60, Bairro: Setor Oeste CEP: 74115-040

Quadra: B-1 Lote: 03/05 Complemento: TERREO Cidade: Goiânia -GO

E-Mail: Fone: (62) 32099700

Contato: 175/2016 Celebrado em: 17/11/2016 Valor R\$: 5.386,50

Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Anhanguera Número: 6479

Bairro: Setor Oeste CEP: 74110-010

Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Cidade: Goiânia -GO

Data de início: 24/11/2016 Previsto término: 24/11/2017 Coordenadas Geográficas

Finalidade: Ambiental Código/Obra pública:

Proprietário: HOSPITAL ALBERT RASSI - HGG CPF/CNPJ: 07.966.540/0001-73

E-Mail: Fone: (62) 3209-9805

Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUAÇÃO EXECUÇÃO MEIO AMBIENTE, 1,00 UNIDADES;

Nº ART: 1020170049557 Tipo: Obra ou serviço Registrada em: 23/03/2017 Baixada em: 24/08/2018

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: 23575 - ECOSSENSE CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL

Contratante: HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOV. OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA - HUGOL CPF/CNPJ: 05.029.600/0003-68

Avenida Número: 14527, Bairro: Setor Santos CEP: 74463-350

Quadra: AREA Lote: 1 Complemento: Cidade: Goiânia -GO

E-Mail: Fone: (62) 3270-6419

Contrato: 158/16 Celebrado em: 20/09/2016 Valor R\$: 6.840,00

Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Anhanguera Número: 6479

Bairro: Setor Oeste CEP: 74110-010

Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Cidade: Goiânia -GO

Data de início: 23/09/2016 Previsto término: 23/09/2016 Coordenadas Geográficas

Finalidade: Ambiental Código/Obra pública:

Proprietário: HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOV. OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA - HUGOL CPF/CNPJ: 05.029.600/0003-68

E-Mail: Fone: (62) 3270-6419

Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUAÇÃO EXECUÇÃO MEIO AMBIENTE, 1,00 UNIDADES;

Nº ART: 1020160189373 Tipo: Obra ou serviço Registrada em: 09/11/2016 Baixada em: 24/08/2018

Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: 23575 - ECOSSENSE CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL

Contratante: CRER - CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SAN CPF/CNPJ: 05.029.600/0001-04

Avenida Vereador José Monteiro Número: 1655, Bairro: Setor Nova Vila CEP: 74653-230

Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Cidade: Goiânia -GO

E-Mail: Fone: (62) 32323232

Contrato: 2527/2016 Celebrado em: 20/09/2016 Valor R\$: 7.876,96

Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Avenida Vereador José Monteiro Número: 1655

Bairro: Setor Nova Vila CEP: 74653-230

Quadra: 0 Lote: 0 Complemento: Cidade: Goiânia -GO

Data de início: 20/09/2016 Previsto término: 20/11/2017 Coordenadas Geográficas

Finalidade: Ambiental Código/Obra pública:

Proprietário: CRER CPF/CNPJ: 05.029.600/0001-04

E-Mail: Fone: (62) 32323232

Atividade(s) Técnica(s): 1 - ATUACAO EXECUCAO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM MEIO AMBIENTE , 1,00 UNIDADES;

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 20/09/2016 até 24/11/2016.

RESSALVA:

CERTIFICAMOS O ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL A PARTIR DOS DADOS DA ART REGISTRADA E BAIXADA, SEM ANÁLISE DE SUA COMPATIBILIDADE COM DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DO EFETIVO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TÉCNICA. OS QUANTITATIVOS INFORMADOS NA ART SÃO DE INTERA RESPONSABILIDADE DO PROFISSIONAL.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020180001770
Data: 27/08/2018 Hora: 08:03:00
Código de Controle: DYYGVH



Essa CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei no 8.666/1993.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.
A autenticidade e a validade dessa certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)
A falsificação desse documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
70594/2018

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br





TOTAL ASSESSORIA DO TRABALHO LTDA
AV. PARANAÍBA, 169-SETOR CENTRAL
74015-125-GOIÂNIA-GO
FONE: (62) 3223-2211

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: CRISTIANO FERREIRA SANTOS

Empresa: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

Função: COLETOR

Documento: RG: 5391300

Data de Nascimento: 31/05/1990

TIPO DE EXAME: **ADMISSIONAL** DATA: **19/03/2019**

RISCOS EXPOSTOS

Ausência De Riscos Ocupacionais Específicos

EXAMES COMPLEMENTARES

Hemograma Completo 19/03/2019 * Eas 19/03/2019 * Coprocultura 19/03/2019 * Audiometria 19/03/2019 * Anti Hbs (hepatite B) 19/03/2019 * Exame Clínico 19/03/2019 * Anti Hcv(hepatite C) 19/03/2019

Observações:

LAUDO MÉDICO

Em conformidade com as Portarias nº 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94, 8/96, e da NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, atesto que examinei, nesta data, o trabalhador acima identificado e que encontra-se, no momento ☒ Apto ☐ Inapto

para exercer a função específica citada acima.

Local GOIÂNIA-GO		Médico Examinador
Data da Conclusão 19/03/19	Data de Validade 19/09/2019	 Dr. Elias Zakaib Neto Médico CRM-GO 24.375
Assinatura do Colaborador:  CRISTIANO FERREIRA SANTOS		



TOTAL ASSESSORIA DO TRABALHO LTDA
AV. PARANAÍBA, 159-SETOR CENTRAL
74015-125-GOIANIA-GO
FONE: (62) 3223-2211

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: LUCAS FERREIRA DOS SANTOS

Empresa: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - ME

Função: COLETOR

Documento: RG: 5713949/2.A VIA

Data de Nascimento: 08/04/1994

TIPO DE EXAME:	ADMISSIONAL	DATA:	03/07/2018
RISCOS EXPOSTOS			
AUSÊNCIA DE RISCOS OCUPACIONAIS ESPECÍFICOS			
EXAMES COMPLEMENTARES			
HEMOGRAMA COMPLETO 03/07/2018 * PARASIT.FEZES - EPF 03/07/2018 * VDRL 03/07/2018 * COPROCULTURA 03/07/2018 * HCV (AC.HEPATITE C) 03/07/2018 * AUDIOMETRIA 03/07/2018 * ANTI HBS (HEPATITE B) 03/07/2018			

Observações:

LAUDO MÉDICO

Em conformidade com as Portarias nº 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94, 8/96, e da NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, atesto que examinei, nesta data, o trabalhador acima identificado e que encontra-se, no momento ☒ Apto ☐ Inapto

para exercer a função específica citada acima.

Local GOIÂNIA-GO		Médico Examinador <i>Dra. Marina B. Vieira</i> Médica CRM/GO 21.579
Data da Conclusão 10/03/18	Data de Validade 03/01/2019	
Assinatura do Colaborador: <i>Lucas Ferreira</i> LUCAS FERREIRA DOS SANTOS		

LABORATÓRIO
Bio-Cell
ANÁLISES CLÍNICAS

Paciente : LUCAS FERREIRA DOS SANTOS
Médico :
Cadastro : 03/07/2018 10:22
Categoria : TOTAL ASSESSORIA

DN: 08/04/1994 / 24a 2m
Página: 4 de 5
Protocolo: 1808.001.715-3
Documento: 5713949/2 VIA

HEMOGRAMA COMPLETO

Sangue EDTA

Analitos	Resultado	Valores Referenciais	Cursor
ERITROGRAMA			
Eritrócitos	: 4,9 tera/L	4,5 - 6,0 tera/L	— • —
Hemoglobina	: 15,4 g/dL	14,0 - 18,0 g/dL	— • —
Hematócrito	: 47,5 %	41,0 - 50,0 %	— • —
VCM	: 97,6 fL	80,0 - 100,0 fL	— • —
HCM	: 31,7 pg	26,0 - 32,0 pg	— • —
CHCM	: 32,5 %	32,0 - 36,0 %	— • —
RDW	: 12,7 %	11,0 - 16,5 %	— • —

LEUCOGRAMA

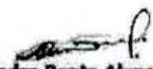
Leucócitos totais	: 100 %	6.450 / μ L	3.500 - 11.000 / μ L	— • —
Blastos	: 0 %	0 / μ L	0 - 0 / μ L	— • —
Promielócitos	: 0 %	0 / μ L	0 - 0 / μ L	— • —
Mielócitos	: 0 %	0 / μ L	0 - 0 / μ L	— • —
Metamielócitos	: 0 %	0 / μ L	0 - 0 / μ L	— • —
Bastonetes	: 2 %	129 / μ L	0 - 500 / μ L	— • —
Segmentados	: 61 %	3.935 / μ L	1.500 - 7.000 / μ L	— • —
Eosinófilos	: 1 %	65 / μ L	35 - 500 / μ L	— • —
Basófilos	: 0 %	0 / μ L	0 - 100 / μ L	— • —
Linfócitos	: 27 %	1.742 / μ L	800 - 4.000 / μ L	— • —
Linfócitos atípicos	: 0 %	0 / μ L	0 - 100 / μ L	— • —
Monócitos	: 9 %	581 / μ L	100 - 1.000 / μ L	— • —

PLAQUETOGRAMA

Plaquetas	: 346.000 / μ L	150.000 - 500.000 / μ L	— • —
Volume médio	: 9,09 fL	6,00 - 12,00 fL	— • —

Método : Contagens eletrônicas (Pentra 80) e microscopia

Coleta: 03/07/2018 10:23 Liberado e assinado eletronicamente em: 04/07/2018 07:57 por:


Dr. Pedro Bento Alves Ramos
CRM 5060

LABORATÓRIO
Bio-Cell
ANÁLISES CLÍNICAS

Paciente : LUCAS FERREIRA DOS SANTOS
Médico :
Cadastro : 03/07/2018 10:22
Categoria : TOTAL ASSESSORIA

DN: 08/04/1994 / 24a 2m
Página: 3 de 5
Protocolo: 1808.001.715-3
Documento: 5713949/2 VIA

CULTURA - FEZES

Fezes

Resultado

Não houve desenvolvimento de bactérias patogênicas na amostra analisada.

Valor de referência: Não houve desenvolvimento de bactérias patogênicas na amostra analisada.

Método : CULTURA ESPECÍFICA E AUTOMAÇÃO

Coleta: 03/07/2018 10:23 Liberado e assinado eletronicamente em: 09/07/2018 07:54 por:


Dr. Pedro Santo Alves Ramos
CRM 5060

Estes resultados não são conclusivos. São exames complementares e, como tal, deverão ser avaliados pelo médico assistente para correlação com a clínica e decisão diagnóstica e/ou terapêutica.

Paciente : LUCAS FERREIRA DOS SANTOS
Médico :
Cadastro : 03/07/2018 10:22
Categoria : TOTALASSESSORIA

DN: 08/04/1994 / 24a 2m
Página: 2 de 5
Protocolo: 1808.001.715-3
Documento: 5713949/2 VIA

PARASITOLÓGICO, EXAME

Fezes amostra isolada

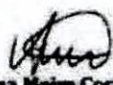
Resultado

Não foram encontrados parasitas na amostra examinada.

Valor de referencia: Não foram encontrados parasitas na amostra examinada.

Método : Faust, Hoffman e Formol Eter.

Coleta: 03/07/2018 10:23 Liberado e assinado eletronicamente em: 04/07/2018 17:10 por:


Dra. Ana Maria Costa Lima
CRM 10224

LABORATÓRIO
Bio-Cell
ANÁLISES CLÍNICAS

Paciente : LUCAS FERREIRA DOS SANTOS
Médico :
Cadastro : 03/07/2018 10:22
Categoria : TOTALASSESSORIA

DN: 08/04/1994 / 24a 2m
Página: 1 de 5
Protocolo: 1808.001.715-3
Documento: 5713949/2 VIA

VDRL

Soro

Resultado : Não reagente

Valores Referenciais
Não reagente

Nota:

De causas outras que não a sífilis, as reações falso-positivas biológicas mostram, em geral, títulos baixos, de 1/1 a 1/4. Os testes positivos poderão ser confirmados através do FTA-ABS.

Método : Reação de floculação.

Coleta: 03/07/2018 10:23 Liberado e assinado eletronicamente em: 03/07/2018 16:46 por:


Dr. Pedro Henrique de P. Ramos
CRM 10112

HEPATITE C: ANTI-HCV EIE

Soro

Resultado : Não reagente

Valor de referência:

Não reagente : inferior a 0,90

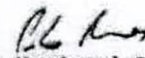
Indeterminado: 0,90 a 1,00

Reagente : superior a 1,00

Devido à elevada sensibilidade do imunoensaio para HCV, para resultados reagentes sugere-se confirmação por testes adicionais, como o Immunoblot ou por métodos moleculares.

Método : Eletroquimioluminescência.

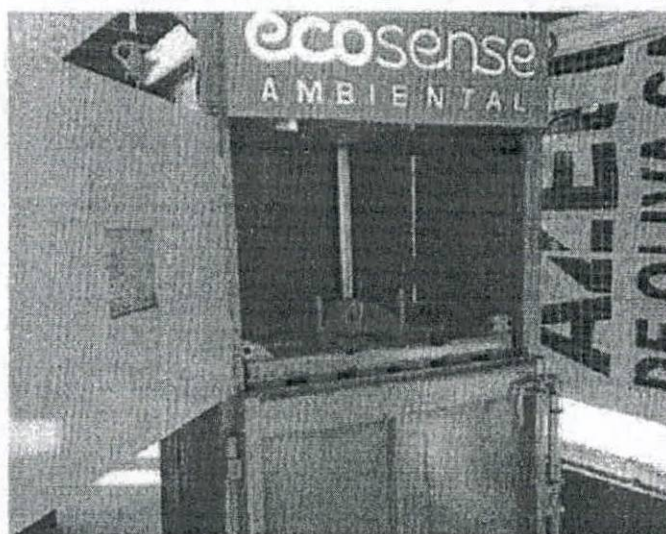
Coleta: 03/07/2018 10:23 Liberado e assinado eletronicamente em: 03/07/2018 16:46 por:


Dr. Pedro Henrique de P. Ramos
CRM 10112

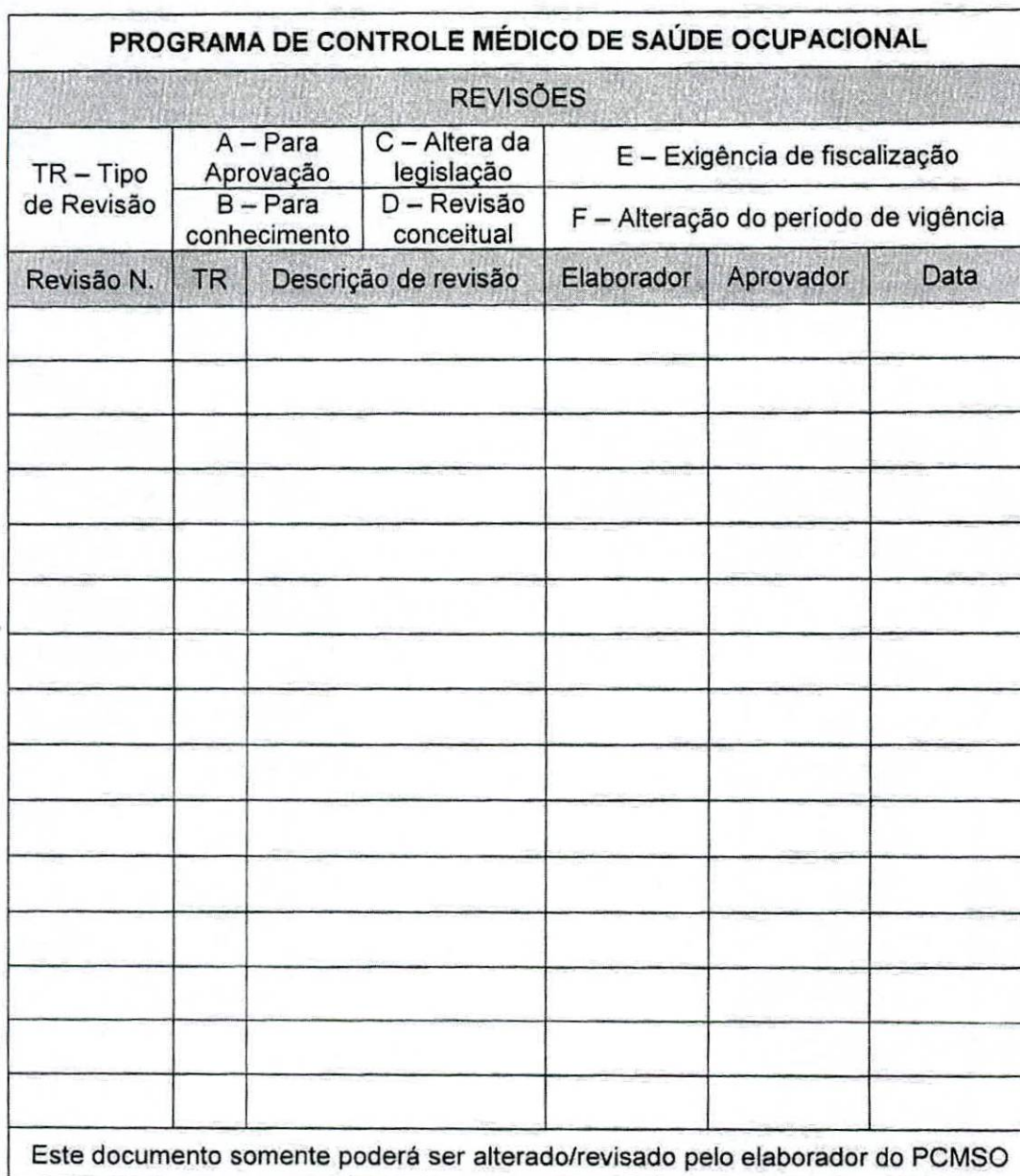
Estes resultados não são conclusivos. São exames complementares e, como tal, deverão ser avaliados pelo médico assistente para correlação com a clínica e decisão diagnóstica e/ou terapêutica.



Plano de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO



Goiânia - GO
Outubro de 2018



Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA.....	4
2. OBJETIVO.....	4
2.1 Objetivos Específicos	4
3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	5
3.1 eSocial.....	6
4. DESENVOLVIMENTO.....	6
4.2 Cronograma do Planejamento Anual	8
4.3 Estratégia e Metodologia de Ação	8
4.4 Periodicidade e Forma de Avaliação do PCMSO	9
4.5 Responsabilidade do programa	9
4.5.1 Diretoria e/ou Superintendência.....	9
4.5.2 Gerência / Supervisão / Coordenação	9
4.5.4 Trabalhador	10
4.5.6 Tipos de Exames Médicos	10
4.5.7 Detalhamento de Anamnese, Exame Clínico e Complementares	11
4.6 Análise Ocupacional.....	11
4.7 CNAE / CID Causadores de Doenças Profissionais	12
5. ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS	13
5.1 Setor Administrativo.....	13
5.2 Setor Operacional	14
6. EXAMES COMPLEMENTARES	16
6.1 Audiometria Tonal.....	16
7. QUADRO RESUMO DOS EXAMES COMPLEMENTARES	16
8. QUADRO RESUMO DA PERIODICIDADE DOS PERIÓDICOS	16
9. PROGRAMA DE EXPOSIÇÃO AO RISCO ERGONÔMICO.....	17
10. EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS	18
11. PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO	19
12. IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO	20
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	21

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

A Empresa **ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - ME**, CNPJ: 21.876.089/0001-24, estabelecido(a) na QUADRA 204 SUL ALAMEDA 9, SN LOTE: 02-A QC 02, PLANO DIRETOR SUL, Palmas - Tocantins, CEP: 77020-492, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



Palmas - TO, 23/06/2016

JOAO JOSE DE CARVALHO FILHO

Titular

* Este documento foi gerado no portal Simplifica TO

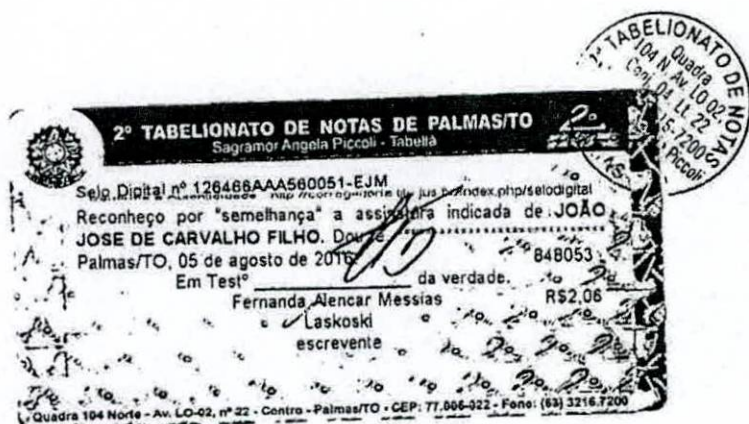
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 12:44 SOB Nº 20160091144.
PROTOCOLO: 160091144 DE 21/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601415166. NIRE: 17600062389.
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

 JUCETINS
Junta Comercial do Estado do Tocantins

INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO
SECRETÁRIA-GERAL
PALMAS, 08/08/2016
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 12:44 SOB Nº 20160091144.
PROTOCOLO: 160091144 DE 21/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601415166. NIRE: 17600062389.
ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI

INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO
SECRETÁRIA-GERAL
PALMAS, 08/08/2016
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS

DETRAN - TO Nº 013305342179
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA COO. RENAVAM MULTIC. EXERCÍCIO
01 0109255525 ***** 2019

ECOSSENSE CONS LOGISTICA E GESTAO
AMBIENTAL EIRELI ME

21.876.089/0001-24 PLACA BAX3951

BAX3951/SF CHASSI 953658246FR506913

CAR/CAMINHÃO/MEC OFER DIESEL COMBUSTÍVEL

VW/17.280 LHM 4X2 4P ANO/FAB 2014 2013

16.00T/275CV CATEGORIA PARTIC FRANCA

1	COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC. COTAS
P			
V	FAUSALVA	PARCELAMENTO/COTAS	
A			

PRÊMIO PARCELADO (R\$) 0,00 PRÊMIO TOTAL (R\$) 0,00 DATA DE PAGAMENTO 15/01/2019

MOTOR: 2093968A0025857CSV: 10060107

8/3 EIXO

FALMAS/TO LOCAL 15/01/2019 DATA

DETRAN

DETRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

TO Nº 013305342179 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO DATA EMISSAO
2019 15/01/2019

VIA 41.876.089/0001-24 PLACA BAX3951

092896225 RESAVAL VV/17.280 LHM 4X2 4P

2014 953658246FR506913

PRÊMIO TARIFÁRIO
R\$ 5,65 DENATRA (R\$) 0,62 CUSTO DO SEGURO (R\$) 6,28

47,00 CUSTO BILHETE (R\$) 0,00 (R\$) 0,00 TOTAL DO SEGURO (R\$) 18,90

X COTA UNICA PAGAMENTO PARCELADO DATA DE OUTUBRO

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.240.600/0001-04

13/11/2018

Cálculo de Seguros On Line - Impressão

HDI
Seguros

HDI AUTO
Cálculo - 187129364 - Versão: 09.02.01
Renovação
GOIÂNIA

HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29980158005035
Processo Susep Nº:
Principal Automovel Casco:15414.001197/2004-41
Principal Automovel RCF-V:15414.900886/2016-74

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Cliente
Proponente: ECOSENSE CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO
CNPJ: 21876089000124
Moeda: R\$
Vigência: DAS 24 HS DO DIA 11/11/2018 AS 24 HS DO DIA 11/11/2019 (365 DIAS)
Corretor: C 00001020426577 - NOVA TRIMASTER ADM E CORR DE SEGUROS LTDA - ME
Cadastrado por: 03729721100 - ULIANA BORGES E SILVA
Avaliação de Risco do Documento

Atividade da empresa: Coleta de resíduos
Qual a utilização do veículo?: Locomoção Diária
Em caso de sinistro condutor participa da franquia?: Não
Todos os veículos estão no nome do proponente?: Sim
Existe controle, inspeção ou programas de prevenção de acidentes e sua respectiva certificação segundo os critérios exigidos pelos órgãos regulamentadores específicos?: Não

Dados do Veículo
Item: 000001-Ind.- Renovação
Veículo: 0017375 - VOLKSWAGEN - 17-230 - WORKER 2P (DIESEL)(E5) (FIPE 515155-2)
Aviso Importante:
EXISTEM RESTRIÇÕES DE CONTRATAÇÃO PARA O VEÍCULO.
O SEGURO DESTES VEÍCULO SÓ SERÁ EFETIVADO APÓS A APROVAÇÃO DA SEGURADORA.
Categoria: 42 - CAMINHÕES PESADOS (ACIMA DE 7
Ano/Modelo: 2015/2015
CEP de Circulação: 74674010
CEP Ponto: 74450450
Franquia: SEM FRANQUIA
Companhia Anterior: HDI SEGUROS S/A
Fim da Vig. Anterior: 11/11/2018
Dispositivo de segurança: NÃO
Benefícios: Assistência 24hs com Guincho limitado a 100km, Içamento limitado a 2.500 reais, Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquia de R\$ 240,00.
Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Valor de Mercado Referenciado	Prêmio	Sinistro: 0	Franquia
L.M.I.			
150.000,00	967,62		
150.000,00	627,07		
Não Contratado	0,00		
PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)	1.594,69		

Cobertura
DANOS MATERIAIS
DANOS CORPORAIS
Acessório

HDI
Seguros

HDI AUTO
Cálculo - 187129364 - Versão: 09.02.01
Renovação
GOIÂNIA

HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29980158005035
Processo Susep Nº:
Principal Automovel Casco:15414.001197/2004-41
Principal Automovel RCF-V:15414.900886/2016-74

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Veículo
Item: 000002-Ind.- Renovação
Veículo: 0017125 - FORD - CARGO - 1119 TURBO 2P (DIESEL)(E5) (FIPE 504149-0)
Aviso Importante:
EXISTEM RESTRIÇÕES DE CONTRATAÇÃO PARA O VEÍCULO.
O SEGURO DESTES VEÍCULO SÓ SERÁ EFETIVADO APÓS A APROVAÇÃO DA SEGURADORA.
Categoria: 40 - CAMINHÕES LEVES (ATE 7 TON)
Ano/Modelo: 2015/2016
CEP de Circulação: 74674010
CEP Ponto: 74450450
Franquia: BÁSICA
Companhia Anterior: HDI SEGUROS S/A
Fim da Vig. Anterior: 11/11/2018
Dispositivo de segurança: NÃO
Benefícios: Assistência 24hs com Guincho limitado a 100km, Içamento limitado a 2.500 reais, Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquia de R\$ 200,00.
Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Valor de Mercado Referenciado	Prêmio	Sinistro: 0	Franquia
L.M.I.			
100,00% FIPE	2.142,68		
150.000,00	556,28		4.609,40
150.000,00	281,91		
Não Contratado	0,00		
PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)	2.980,84		

Cobertura
CASCO
DANOS MATERIAIS
DANOS CORPORAIS
Acessório

HDI
Seguros

HDI AUTO
Cálculo - 187129364 - Versão: 09.02.01
Renovação
GOIÂNIA

HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29980158005035
Processo Susep Nº:
Principal Automovel Casco:15414.001197/2004-41
Principal Automovel RCF-V:15414.900886/2016-74

ESTE DOCUMENTO NÃO É VALIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente. qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Veículo
Item: 000003-Ind.- Renovação
Veículo: 0004645 - VOLKSWAGEN - GOL - 1.6 MSI FLEX 16V 5P AUT. (FIPE 005502-8)
Categoria: 10 - PASSAGEIRO - NACIONAL
Ano/Modelo: 2018/2019 (Zero Km)
CEP de Circulação: 74674010
CEP Ponto: 74674010
Franquia: REDUZIDA
Companhia Anterior: HDI SEGUROS S/A
Fim da Vig. Anterior: 11/11/2018
Dispositivo de segurança: SIM - ALARME SONORO
Benefícios: Assistência 24hs com Guincho s/limite de km, 2o. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Táxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 7 dias de Carro Reserva, Vidros com: franquia de R\$ 150,00, Vidro Lateral com franquia de R\$ 90,00, Farol com franquia de R\$ 275,00, Lanterna com franquia de R\$ 130,00, Retrovisor com franquia de R\$ 115,00, Lanterna Led com franquia de R\$ 190,00, Farol Xenon ou Led com franquia de R\$ 530,00.
Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Valor de Mercado Referenciado	Prêmio	Sinistro: 0	Franquia
L.M.I.			
100,00% FIPE	1.643,81		
150.000,00	179,65		1.610,36
150.000,00	78,99		

Cobertura
CASCO
DANOS MATERIAIS
DANOS CORPORAIS

https://corretor.hdi.com.br/scripts/cgip.exe/WService=wsbrokerhd/dsp_calc_imp_2008.htm?monta_email=001871293640052442911164954

1/3

13/11/2018

Cálculo de Seguros On Line - Impressão

NORTE
INVALIDEZ PERMANENTE

Assessorio

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)

HDI**Seguros****HDI AUTO**Cálculo - 187129364 - Versão: 09.02.01
Renovação
GOIANIA

HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29880158005035

Processo Susep Nº:

Principal Automovel Casco: 15414.001197/2004-41

Principal Automovel RCF-V: 15414.900886/2016-74

25,80
10.000,00
14,28
10.000,00
0,00

Não Contratado

1.942,52

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente, qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Veículo

Item: 000004-Ind.: Renovação

Veículo: 0016368 - VOLKSWAGEN - 17.280 - E CONSTELLATION 2P (DIESEL)(IE5) (FIPE 515136-8)

Aviso Importante:

EXISTEM RESTRIÇÕES DE CONTRATAÇÃO PARA O VEÍCULO.

O SEGURO DESTA VEÍCULO SÓ SERÁ EFETIVADO APÓS A APROVAÇÃO DA SEGURADORA.

CATEGORIA: 42 - CAMINHÕES PESADOS (ACIMA DE 7

Análise: 2014/2015

CEP de Circulação: 74874010

CEP Fornecedor: 74460450

Franquia: SEM FRANQUIA

Companhia Anterior: HDI SEGUROS S/A

Fim da Vig. Anterior: 11/11/2018

Dispositivo de segurança: NÃO

Benefícios: Assistência 24hs com Guincho limitado a 100km, Içamento limitado a 2.500 reais, Pacote de Benefícios HDI. Vidros com franquia de R\$ 240,00.

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Cobertura

DANOS MATERIAIS

DANOS CORPORAIS

Assessorio

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)

HDI**Seguros****HDI AUTO**Cálculo - 187129364 - Versão: 09.02.01
Renovação
GOIANIA

HDI SEGUROS S.A. - CNPJ 29880158005035

Processo Susep Nº:

Principal Automovel Casco: 15414.001197/2004-41

Principal Automovel RCF-V: 15414.900886/2016-74

Prêmio

1.094,07

897,28

0,00

1.791,36

Franquia

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.

Os dados informados devem ser conferidos para que o cálculo seja realizado corretamente, qualquer divergência nas informações apresentadas abaixo, favor rever o cadastramento.

Dados do Veículo

Item: 000006-Ind.: Renovação

Veículo: 0017537 - FIAT - STRADA - WORKING HARD 1.4 FIRE FLEX 8V CS (FIPE 001433-B)

Categoria: 14 - PICK-UPS LEVES - NACIONAL

Análise: 2016/2017

CEP de Circulação: 75620000

CEP Fornecedor: 75620000

Franquia: REDUZIDA

Companhia Anterior: HDI SEGUROS S/A

Fim da Vig. Anterior: 11/11/2018

Dispositivo de segurança: SIM - ALARME SONORO

Benefícios: Assistência 24hs com Guincho limitado de km, 20. Guincho 100 km no mesmo evento, Pacote de Benefícios HDI, Taxi sem Franquia, Serviços Residenciais, 7 dias de Carro

Reserva quando Terceiro (sem ar cond), 7 dias de Carro Reserva, Vidros com franquia de R\$ 125,00, Vidro Lateral com franquia de R\$ 80,00, Farol com franquia de R\$ 175,00, Lanterna

com franquia de R\$ 110,00, Retrovisor com franquia de R\$ 80,00, Lanterna Led com franquia de R\$ 200,00, Farol Xenon ou Led com franquia de R\$ 530,00.

Garantias de Auto (Valores Expressos em R\$)

Cobertura

CASCO

DANOS MATERIAIS

DANOS CORPORAIS

Assessorio

PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)

PRÊMIO TOTAL LÍQUIDO (R\$)

CUSTO DO DOCUMENTO (R\$)

L.O.F. (R\$)

TOTAL À VISTA (R\$)

Passageiros: 2

H-10 0001800 0000000 0000 N F 7552

Região de Circulação: 049-SUL/SUDESTE GOIAS

Cobertura: Compreensiva

Combustível: BI-COMBUSTIVEL

N. Apólice Anterior: 01.056.131.030222

Classe Bônus: 01

Prêmio

1.285,76

151,33

61,08

0,00

1.598,16

Franquia

1.598,16

9.907,59

0,00

731,18

10.638,77

Parcelamento Valor do Mercado Referenciado

Cartão de Crédito		Débito Em Conta		Carnê	
Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)	Plano	Valor (R\$)
1 x	10.638,77	1 x	10.638,77	1 x	10.638,77
2 x	5.319,38	2 x	5.319,38	1 + 1	5.319,38
3 x	3.546,25	3 x	3.546,25	1 + 2	3.546,25
4 x	2.659,69	4 x	2.659,69	1 + 3	2.659,69
5 x	2.319,03	5 x	2.319,03	1 + 4	2.319,03
6 x	1.973,64	6 x	1.973,64	1 + 5	1.973,64
7 x	1.727,73	7 x	1.727,73	1 + 6	1.727,73
		8 x	1.543,41	1 + 7	1.543,41
		9 x	1.400,65	1 + 8	1.400,65
		10 x	1.285,65	1 + 9	1.285,65

Aviso:

O PROPONENTE declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, quando no caso de contratação com perfil reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta produzirá a perda do direito do seguro, conforme artigos 765 e 766 do código civil brasileiro. O proponente compromete-se a comunicar à seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil informado, tão logo estas ocorram, sob pena de anulação do seguro. O cliente declara que as informações prestadas são verdadeiras e que não ocorrerão modificações das condições de seguro, ou não logo ocorrerem as modificações previstas logo acima. Cliente das condições gerais do HDI AUTO, não tendo nenhuma dúvida quanto ao conteúdo e acatando as mesmas como parte integrante desta contrato de seguro. A HDI SEGUROS S.A. reserva-se ao direito de auditar, a qualquer momento, as informações constantes neste documento. Faz parte deste questionário o esdredramento do perfil, favor solicitar ao seu corretor.

Assinatura do Proponente

Assinatura do Corretor

13/11/2018

Cálculo de Seguros On Line - Impressão

GOIÂNIA, 13 DE NOVENBRO DE 2018.

R 990759

16:21:43 h

As informações relativas ao cadastro e a esta operação integrarão os bancos de dados da SERASA.
ATENÇÃO! COTAÇÃO VÁLIDA ATÉ 11/12/2018. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, o incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP nome completo, CNPJ ou CPF.
Não é válido como Proposta de Seguro. Valores expressos em Reais.
ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO COMO PROPOSTA DE SEGURO.



SETA INSPEÇÃO VEICULAR

Endereço: AV. ATILIO CORREIA LIMA

Estado: GO

CNPJ: 02.750.377/0002-74

Cidade: GOIÂNIA

Fone: 62 3576-3868

Setor: CIDADE JARDIM

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO MECANIZADA

DADOS

Ficha: 2096	Data da Inspeção: 30/08/2018	Horário da Inspeção: 13:32
-------------	------------------------------	----------------------------

INFORMAÇÕES DO VEÍCULO

Tipo de Veículo: PESADO	Placa: GAX3951	Quantidade de Eixos: 3
-------------------------	----------------	------------------------

VERIFICAÇÃO DO DESALINHAMENTO DO VEÍCULO

Desalinhamento Medido no 1° Eixo: -2,2 m/Km	Resultado: APROVADO
Desalinhamento Medido no 2° Eixo: m/Km	Resultado:

VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE FREIOS DE SERVIÇO

Eixos	Peso (N)		Força de Frenagem (N)		Eficiência		Deseq.	Percentual Admissível	Resultado
	Esquerdo	Direito	Esquerdo	Direito	Esquerdo	Direito			
1°	25062	24251	16853	15144	67%	62%	10%	< = 20%	APROVADO
2°	20145	22540	13656	12362	68%	55%	9%	< = 20%	APROVADO
3°	15241	14341	9561	10558	63%	74%	9%	< = 20%	APROVADO
4°									

Somatório dos Pesos: 121580

Somatório das Forças de Frenagem: 78134

CALCULO DE EFICIÊNCIA TOTAL DE FRENAGEM - O VALOR ADMISSÍVEL É DE > = 50%

Percentual Calculado: 64%	Resultado: APROVADO
---------------------------	---------------------

VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE FREIO(S) DE ESTACIONAMENTO

Eixos	Força de Frenagem (N)		Eixos	Força de Frenagem (N)	
	Esquerdo	Direito		Esquerdo	Direito
1°			3°	16521	15241
2°			4°		

Somatório das Forças de Frenagem:

31762

CALCULO DE EFICIÊNCIA TOTAL DE FRENAGEM DO FREIO DE ESTACIONAMENTO - O VALOR ADMISSÍVEL É DE > = 18%

Percentual Calculado: 26%	Resultado: APROVADO
---------------------------	---------------------

SIVALDO JOSÉ MACHADO JUNIOR

TÉCNICO RESPONSÁVEL

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Fabricante SETEC

Modelo

N° série 00-26

Fabricação

Patrimônio

N° da linha 02

Mod: SVA/SBTS/SBP/SF - 1000

N° Patrimônio: GYN-46/GYN-05/GYN-32/GYN-113

PT 01 Rev. 05 Out/2017 conforme Port. 30 do Inmetro

PT 02 Rev. 02 Out/2017 conforme Port. 32 do Inmetro

CHECK LIST - SERVIÇOS		Nº Ordem de Serviço:	
Empresa/Cliente:		Data: _____	
SERVIÇO - Coleta de Resíduos Não Perigosos		Hora Início Rota: _____	
CHASSI/FROTA/PLACA:		Hora Término Rota: _____	
MARCA/MODELO:		ANO:	
Legenda: (F) Funcionando		(A) Avariado	
(NP) Não Possui			
ESTADO GERAL DO VEÍCULO:			
PAINEL DE INSTRUMENTOS	F	A	NP
LUZES ADVERTENCIAIS PAINEL	F	A	NP
TACÓGRAFO	F	A	NP
CHAVES COMANDO LIMPADOR	F	A	NP
CHAVES COMANDO SETAS	F	A	NP
LUZES DE CORTESIA TETO	F	A	NP
RÁDIO	F	A	NP
VENTILAÇÃO FORÇADA	F	A	NP
ACENDEDOR DE CIGARRO	F	A	NP
AR CONDICIONADO	F	A	NP
PORTA LUVAS	F	A	NP
PARAFUSO DO PAINEL	F	A	NP
BUZINA	F	A	NP
VOLANTE ESCAMOTEÁVEL	F	A	NP
VIDRO ELÉTRICO	F	A	NP
BANCOS DIANTEIROS	F	A	NP
BANCOS TRASEIROS	F	A	NP
LANTERNAS DIANTEIRAS	F	A	NP
SETAS DIREITAS	F	A	NP
SETAS ESQUERDAS	F	A	NP
PISCA ALERTA	F	A	NP
FARÓIS BAIXOS	F	A	NP
FARÓIS ALTOS	F	A	NP
FARÓIS AUXILIARES/NEBLINA	F	A	NP
PARA-CHOQUE DIANTEIRO	F	A	NP
PARA-CHOQUE TRASEIRO	F	A	NP
LUZES DE RÉ	F	A	NP
LUZES DE FREIO	F	A	NP
FAROLETE TRASEIRO	F	A </td <td>NP</td>	NP
ENTRADAS DE DISPOSITIVOS DO FM			
C1 (AM/VD) CAN J1939	☐ J1708/1587	☐ J1939-M.B.	☐ OBDII Petrol R/1.2.0.3
F1 (AZ/BR) VELOCIDADE	☐ B7	☐ B8	☐ CAN ☐ HALL
F2 (VD) ROTACÃO	☐ CONTAGIROS	☐ CAN	☐ CREMALHEIRA
F4 (BR) COMBUSTÍVEL	☐ EDM	☐ BICO INJETOR	
I1 (BR/RX) PARA-BRISAS	☐ <6V	☐ >6V	
I2 (BR/VM) PEDAL FREIO	☐ <6V	☐ >6V	
I3 (BR/VD):	☐ <6V	☐ >6V	
I4 (BR/AM):	☐ <6V	☐ >6V	
I5 (BR/PR):	☐ <6V	☐ >6V	
I6 (BR/AZ):	☐ <6V	☐ >6V	
I7 (BR/MR):	☐ <6V	☐ >6V	
I8/F4 (BR):	☐ <6V	☐ >6V	
IDENTIFICAÇÃO DO FM			
Modelo de Equipamento: _____			
Patrimônio Equip.: _____			
ID Config: _____			
Serial Módulo: _____			
IMEI: _____			
Operadora: _____			
SIM Card: _____			
Hodômetro: _____			
Horímetro: _____			
Marcha Lenta: _____			
Faixa Verde: _____ A			
Rotação Excessiva: _____			
Tensão da Bateria: ☐ 12V ☐ 24V			
Bloqueio: ☐ Partida ☐ Progressivo			
Componentes Substituídos em Manutenção			
CHICOTE PRINCIPAL	☐	SENSOR - PNEUMÁTICO	☐
CHICOTE DE EXPANSÃO	☐	SENSOR - HIDRÁULICO	☐
CHICOTE CAN	☐	SENSOR - HALL	☐
CABO FM TERMINAL	☐	DEALER	☐
INTERRUPTOR - PORTA	☐	CABO DO DEALER	☐
ANTENA - GPS	☐		
ANTENA - GPRS	☐		
CHIP (SIM CARD)	☐		
RELE 12V	☐		
RELE 24V	☐		
TERMO DE RECEBIMENTO DO VEÍCULO			
"Termo de Entrega" Declaro que recebi o veículo nas mesmas condições da entrega, que fora conferido todos os itens e que os mesmos encontram-se em perfeitas condições de uso. Caso haja alguma falha ou anormalidade, esta deve ser informada imediatamente ao Setor de Transporte.			
RECEBIDO:		REALIZADO POR:	
Nome legível: _____		Motorista: _____	
Assinatura: _____		Coordenador Operacional: _____	



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 450874/2019
Emissão: 17/01/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: 4ZB7w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ECOSSE CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL

CNPJ: 21.876.089/0001-24

Registro: 10000805-0

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 12/05/2015

Faixa: 3

Objetivo Social: COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; RECUPERAÇÃO DE PAPEL, PAPELÃO APARAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGEM DE PAPELÃO, ALUMÍNIO E VIDRO PARA ACONDICIONAMENTO; LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM MOTORISTA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, VARRIÇÃO E CAPINAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA, DISPOSIÇÃO DE LIXO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; ALUGUEL DE ANDAIMES; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; AGENCIAMENTO DE CARGAS; OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL - OTM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; CARGA E DESCARGAS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE ALVENARIA; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; USINAS DE COMPOSTAGEM; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO - METÁLICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; ALUGUEL DE GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS; AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, CRIAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE VALAS, REGOS E FOSSA.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: QUADRA 206 Sul LO 05, 13, Lote 12 Sala 05, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, 77020504

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 27/08/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100000818DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)





1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social	Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental Eireli
Nome Fantasia	Ecosense Ambiental
CNPJ	21.876.089/0001-24
Atividade Principal	Coleta de resíduos não-perigosos
Grau de Risco da Atividade	3 (Três)
Nº De Funcionários	10
Endereço Comercial	Q 206 Sul Avenida LO 5 N. 13 Lote 12 Sala 5, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, 77.020-504
E-Mail	contato@ecosenseambiental.com.br
Telefone	62 3636.3000
Responsável legal	João José de Carvalho Filho
Responsável Técnico	Sara Ferreira Moraes

2. OBJETIVO

O Programa de Prevenção de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem como objetivo promover e preservar a saúde do conjunto dos trabalhadores de uma empresa, através de seu caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, de acordo com a Norma Regulamentadora no 07 das Portaria no 25, de 29 de dezembro de 1.994 e Portaria no 3.214, de 08 de Junho de 1978 do Ministério do Trabalho Portaria nº 24 de 29/12/94, Portaria nº 08 de 08/05/96 e Despacho da SSST de 01/10/96.

O PCMSO é parte integrante de um conjunto mais amplo de medidas adotadas pela empresa ECOSENSE AMBIENTAL LTDA na prevenção da segurança, saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR-09.

2.1 Objetivos Específicos

- Avaliar a capacidade laboral e os agravos à saúde relacionados ao trabalho (doença profissional e acidente de trabalho) através do conhecimento das exigências das tarefas e das condições ambientais no trabalho;

- Rastrear, diagnosticar e tratar precocemente as patologias ocupacionais identificadas, através dos exames médicos;
- Disseminar noções básicas de conhecimento técnico-científico aos trabalhadores, em seus diversos postos de trabalho, através de palestras e campanhas sobre temas de interesse coletivo, relacionados à Promoção da Saúde e Qualidade de Vida;
- Contribuir para a redução de acidentes através da investigação de condições de saúde com potencial de causar "mal súbito";
- Contribuir com a redução do absenteísmo por doenças através do estudo periódico do perfil de afastamentos do trabalho com atestados médicos;
- Contribuir de maneira positiva para o incremento da produtividade nos diversos segmentos da empresa através da criação de uma força de trabalho saudável, com maior produtividade e melhor desempenho e, como consequência, maior competitividade;
- Considerar as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre a sua saúde e o trabalho.
- Cumprir a legislação trabalhista vigente.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

PUBLICAÇÃO	D. O. U.
Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978	06/07/78
ATUALIZAÇÕES	D. O. U.
Portaria SSMT n.º 12, de 06 de junho de 1983	14/06/83
Portaria MTPS n.º 3.720, de 31 de outubro de 1990	01/11/90
Portaria SSST n.º 24, de 29 de dezembro de 1994	30/12/90
Portaria SSST n.º 08, de 08 de maio de 1996	Rep. 09/05/96
Portaria SSST n.º 19, de 09 de abril de 1998	22/04/98
Portaria SIT n.º 223, de 06 de maio de 2011	10/05/11
Portaria SIT n.º 236, de 10 de junho de 2011	13/06/11
Portaria MTE n.º 1.892, de 09 de dezembro de 2013	11/12/13

3.1 eSocial

O eSocial é um projeto do governo federal que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta das informações descritas no seu objeto, armazenando-as no Ambiente Nacional do eSocial possibilitando aos órgãos participantes do projeto, sua efetiva utilização para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS.

O eSocial estabelece a forma com que passam a ser prestadas as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, e de produção rural.

São objetivos do eSocial:

- Viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas aos trabalhadores;
- Simplificar o cumprimento de obrigações; e
- Aprimorar a qualidade de informações das relações de trabalho, previdenciárias e fiscais.

O eSocial substituirá o procedimento de envio das diversas declarações, formulários, termos e documentos relativos a relação de trabalho. As informações referentes a períodos anteriores à implantação do eSocial devem ser enviadas pelos sistemas utilizados à época. A recepção dos eventos pelo eSocial não significa o reconhecimento da legalidade dos fatos neles informados.

4. DESENVOLVIMENTO

Em linhas gerais, a NR-7 estabelece a obrigatoriedade do rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionado ao trabalho, registro nos prontuários dos colaboradores e avaliação contínua dos riscos ambientais existentes, em função de sua natureza, concentração, ou intensidade e tempo de exposição que possam causar danos à saúde do trabalhador no curso de sua jornada normal.

Durante a execução do PCMSO desejam-se atingir as seguintes metas:

- Atendimento de 100% dos trabalhadores;



- Estímulo à redução do absenteísmo através da adoção de medidas de controle, baseadas em estudos epidemiológicos.
- Redução dos acidentes de trabalho e/ou doenças relacionadas ao trabalho;
- Melhoria das condições de trabalho e da motivação profissional,
- Implementação da qualidade de vida dos empregados;
- Estímulo à eliminação do tabagismo; e
- Melhoria da produtividade individual.

Os mecanismos utilizados para alcançar as metas do PCMSO são baseados nos seguintes pontos básicos:

- Mapeamento dos processos de trabalho, estudo da tarefa, análise ergonômica do trabalho e das atividades da empresa através de estudos científicos nos diversos setores da empresa;
- Levantamento das exigências e dos riscos das atividades laborais através de mapeamento adequado;
- Definição dos exames médicos e complementares;
- Realização dos exames médicos e complementares;
- Atuação em situações que necessitem de correção do ponto de vista da saúde ocupacional, através de recomendações por escrito e/ou pessoalmente ao responsável; e
- Desenvolvimento de ações para minimizar os acidentes de trabalho e/ou as doenças relacionadas ao trabalho, através de treinamentos, palestras, panfletagem educativa, etc.

Especificamente, o PCMSO agrega valores positivos às empresas por:

- Aumento imediato da sua competitividade através de melhorias no rendimento individual do trabalhador;
- Qualificação para o Certificado ISO ou qualquer outra certificadora;
- Diminuição/controle do absenteísmo;
- Diminuição/controle dos acidentes de trabalho e/ou doenças relacionadas ao trabalho;
- Diminuição/controle de pendências trabalhistas relacionadas à saúde; diminuição de gastos com indenizações ou perdas materiais; e



- Melhoria da “imagem” da empresa frente à concorrência e à sociedade (humanização da empresa).

4.2 Cronograma do Planejamento Anual

ANO	2018/2019											
OPERAÇÃO	O	N	D	J	F	M	A	M	J	J	A	S
Elaboração do PCMSO	X											
Mapeamento dos processos	X											
Análise qualitativa de riscos	X											
Levantamento de exigências	X											
Definição dos exames	X											
Execução dos exames		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamento e campanhas		X			X			X			X	

4.3 Estratégia e Metodologia de Ação

A estratégia mais recomendada é a de dividir uma grande área com diversas situações críticas em pequenas áreas, em relação ao tipo de risco, intensidade, concentração e localização das fontes geradoras. Uma planta baixa do local auxilia a delimitar as áreas e também, uma boa estratégia é utilizar, quando existir, um mapa de risco previamente preparado pela CIPA com as simbologias correspondentes aos tipos de riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes).

A metodologia de ação é uma visita as áreas de trabalho com um check-list para orientar na busca dos riscos ambientais, e determinar a intensidade, tipo de agente, tempo de exposição e quantidade de pessoas expostas.

Para a avaliação quantitativa, quando for necessária, será utilizado o resultado apresentado pelo PPRA ou LTCAT com a metodologia para a amostragem do agente, o tipo do local, a quantidade amostrada, o tempo dedicado à amostragem, a técnica usada para a coleta de dados. O estudo ergonômico deve ser iniciado no PPRA ou LTCAT e complementado no PCMSO. Na avaliação qualitativa não é necessário determinar a intensidade ou concentração do risco ambiental, basta caracterizá-lo.



4.4 Periodicidade e Forma de Avaliação do PCMSO

A periodicidade da avaliação das condições ambientais e as medições das intensidades foram definidas pelo cronograma anual. Este cronograma deverá ser cumprido e será obrigatoriamente reavaliado quando ocorrer algum tipo de mudança nas condições do processo, tais como, instalação de nova máquina e/ou equipamento, ou mudança da matéria-prima no processo. Após 01 (um) ano o PCMSO deverá ser reavaliado, pois perde sua validade.

4.5 Responsabilidade do programa

As responsabilidades do PCMSO são claramente definidas, a saber:

4.5.1 Diretoria e/ou Superintendência

- Garantir alocação de recursos financeiros para área de segurança;
- Divulgar os princípios gerais de segurança;
- Garantir que todas as exigências legais sejam tratadas adequadamente e obedecidas;
- Definir os coordenadores e responsabilidades;
- Ratificar as penalidades;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas em todos os níveis hierárquicos;
- Custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos (exames clínicos e complementares, além de pareceres de especialistas) relacionados ao PCMSO.

4.5.2 Gerência / Supervisão / Coordenação

- Garantir que todas as exigências legais sejam tratadas adequadamente e obedecidas;
- Garantir que procedimentos de tarefas sejam executados adequadamente;
- Garantir que levantamentos de tarefas críticas sejam gerados e analisados;
- Garantir que procedimentos de tarefas sejam escritos e implementados para todas as tarefas significativas e críticas;
- Fiscalizar e fazer cumprir as normas (Ex.: EPI);
- Solicitar treinamentos para os subordinados;
- Aplicar penalidades pelo descumprimento das normas regulamentadoras;



- Exigir o cumprimento da legislação dos terceiros.

4.5.4 Trabalhador

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Usar o EPI fornecido pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras - NR;
- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR.

4.5.6 Tipos de Exames Médicos

- I. **ADMISSSIONAL:** exame realizado antes que o trabalhador assuma suas funções. Sua data deve ser antes no mesmo dia da data da admissão;
- II. **DEMISSIONAL:** exame realizado até a data da homologação, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido até 90 (riscos 3 e 4) e até 135 dias (riscos 1 e 2), segundo o quadro I da NR 04;
- III. **PERIÓDICO:** exame realizado entre períodos de 6 meses a 2 anos, conforme a função exercida;
- IV. **MUDANÇA DE FUNÇÃO:** exame realizado antes da data da mudança, desde que haja alteração de risco ocupacional;
- V. **RETORNO AO TRABALHO:** exame realizado no 1o dia de volta ao trabalho, quando o trabalhador se ausentar 30 dias ou mais por doença, acidente de trabalho ou parto;
- VI. **HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO:** exame realizado até 24 horas de recebimento do atestado médico ou o 1o dia útil. O trabalhador deve comparecer no DP ou SESMT, quando houver, durante o período de crise para homologação do atestado, onde o Médico do Trabalho pode aumentar, manter ou reduzir os dias proposto pelo médico clínico. Quando o trabalhador estiver com dificuldade de locomoção, deve informar ao DP ou SESMT, quando houve, para não perder o prazo legal de homologação. Caso o atestado seja homologado fora do prazo, o médico do trabalho pode homologar zero dia por estar fora do prazo e o colaborador terá falta no período ausente;

4.5.7 Detalhamento de Anamnese, Exame Clínico e Complementares

- a. **Anamnese:** consta de um questionário englobando os antecedentes pessoais e patológicos (doenças pregressas por ventura existentes), antecedentes familiares englobando histórico familiar; hábitos e condições de vida, como fumo, bebida atividade esportiva e relacionamento do empregado com o meio familiar e laboral e finalmente histórico presente de sintomas ou sinais que possam evidenciar doença física e mental;
- b. **Exame Clínico:** consta de verificação dos aparelhos cardiovascular e respiratório através de: **ausculta cardiopulmonar**, pesquisando ritmo cardíaco e sopros que possam existir, e **verificação de pressão arterial**, através de manguito com esfigmomanômetro tyco para detecção de hipertensão arterial;
 - Verificação de peso e altura para controle do índice de massa corporal (IMC);
 - Verificação da existência de micoses interdigitais e alterações cutâneas mucosas;
 - Exame do abdômen e dos membros inferiores e superiores e coluna vertebral onde são verificados existência de doenças osteomusculares;
 - Inspeção de cavidades orofaringe nasal e auricular para verificação de possíveis infecções ou defeitos congênitos;
 - Monitorização de força muscular das extremidades e sensibilidade cutânea profunda e superficial;
 - Outras verificações são realizadas de conformidade de cada caso.
- c. **Exames Complementares:** como hemograma, fezes, urina, eletroencefalograma, audiometria tonal e outros são solicitados a cada caso em particular conforme a legislação NR-07.

4.6 Análise Ocupacional

SETORES	CARGOS	N. DE FUNCIONÁRIOS
Administrativo	Auxiliar Administrativo	2
Operacional	Coletor	2
Operacional	Operador de Prensa Enfardadeira	5
Transporte	Motorista	1

TOTAL	10
--------------	-----------

4.7 CNAE / CID Causadores de Doenças Profissionais

Intervalo de CID*	Descrição
A15 - 19	Tuberculose
E10 - E14	Diabetes mellitus
F10 - F19	Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool/drogas
F20 - F29	Depressão pós-esquizofrênica / Esquizofrenia
G40 - G47	Epilepsia e síndromes epiléticas generalizadas
H53 - H54	Distúrbio visual
I30 - I52	Pericardite/Outras afecções cardíacas em doenças bacterianas
I60 - I69	Hemorragia subaracnóide proveniente do sifão e da bifurcação da carótida
I80 - I89	Doenças das veias, dos vasos linfáticos e dos gânglios linfáticos
K40 - K46	Hérnias
M00 - M25	Artropatias
M40 - M54	Cifose postural / Dorsalgia / Dor Lombar Baixa
M60 - M79	Transtornos dos tecidos moles
S00 - S09	Traumatismo superficial do couro cabeludo/Traumatismo dos vasos sanguíneos da cabeça não classificados em outra parte
S20 - S29	Contusão da mama /Traumatismo de músculo e de tendão ao nível torácico
S30 - S39	Contusão do dorso e da pelve/Traumatismo de músculo e de tendão do abdome, do dorso e da pelve
S40 - S49	Traumatismo do ombro e do braço
S50 - S59	Traumatismo do cotovelo e do antebraço
S60 - S69	Traumatismo do punho e da mão
S70 - S79	Contusão do quadril /Traumatismos múltiplos do quadril e da coxa
S80 - S89	Contusão do joelho /Traumatismos múltiplos da perna
S90 - S99	Contusão do tornozelo /Traumatismos múltiplos do tornozelo e do pé
T90 - T98	Sequelas de traumatismos, de intoxicações e de outras consequências das causas externas



5. ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS

5.1 Setor Administrativo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO/GERENTE ADMINISTRATIVO												
RISCOS AMBIENTAIS												
Tipo/Agente		Fonte Geradora	Meios de Propagação				Eventuais danos à saúde					
Físico	NA	NA	NA				-					
Químico	NA	NA	NA				-					
Biológico	NA	NA	NA				-					
Ergonômico	Postura inadequada	Trabalho	Posto de trabalho				Stress físico ou psíquico, lesões nas articulações					
Mecânico	NA	NA	NA				-					
EXAMES CONTEMPLADOS PARA A ATIVIDADE EM ALTURA												
Procedimento		Avaliação Médica						Periodicidade				
		AD	P	6º Mês	MF	RT	D	A	SM	B	TM	T
Exame Clínico		X	X			X	X	X				
Acuidade Visual		X	X			X	X	X				

5.2 Setor Operacional

Coletor / Operadora de Prensa Enfardadeira											
RISCOS AMBIENTAIS											
Tipo/Agente		Fonte Geradora	Meios de Propagação				Eventuais danos à saúde				
Físico	Ruído (eventual)	Prensa enfardadeira e compactadora de lixo	Ar / Ambiente				Perda auditiva parcial e total				
Químico	NA	NA	NA				-				
Biológico	Microrganismos	Resíduos	Contato físico direto / ar				Doenças contagiosas				
Ergonômico	Postura inadequada / levantamento de cargas	Trabalho	Posto de trabalho				Lesões nas articulações				
Mecânico	Queda do mesmo nível/ esmagamento, perfurações e cortes		Contato direto				Múltiplas fraturas				
EXAMES CONTEMPLADOS PARA A ATIVIDADE EM ALTURA											
Procedimento	Avaliação Médica						Periodicidade				
	AD	P	6° Mês	MF	RT	D	A	SM	B	TM	T
Exame Clínico	X	X			X	X	X				
Audiometria	X	X	X		X	X	X				
Hemograma completo	X	X			X	X	X				
EPF – Exame Parasitológico de fezes	X	X			X	X	X				
ECG - Eletrocardiograma	X	X			X	X	X				
Glicemia	X	X			X	X	X				

Observação: Audiometria na admissão, repetir após 6 meses e, após, anualmente.

MOTORISTA											
RISCOS AMBIENTAIS											
Tipo/Agente		Fonte Geradora		Meios de Propagação			Eventuais danos à saúde				
Físico	Radiação não ionizante	Sol		Irradiação			Câncer de pele				
	Ruído	Motor do veículo e polínguidaste		Ar / Ambiente			Perda auditiva parcial e total				
Químico	NA	NA		NA			-				
Biológico	Microrganismos	Resíduos		Contato físico direto / ar			Doenças contagiosas				
Ergonômico	Postura inadequada / levantamento de cargas	Trabalho		Posto de trabalho			Lesões nas articulações				
Mecânico	Queda do mesmo nível/ esmagamento, perfurações e cortes			Contato direto			Múltiplas fraturas				
EXAMES CONTEMPLADOS PARA A ATIVIDADE EM ALTURA											
Procedimento	Avaliação Médica						Periodicidade				
	AD	P	6º Mês	MF	RT	D	A	SM	B	TM	T
Exame Clínico	X	X			X	X	X				
Audiometria	X	X	X		X	X	X				
Hemograma completo	X	X			X	X	X				
EPF – Exame Parasitológico de fezes	X	X			X	X	X				
ECG – Eletrocardiograma	X	X			X	X	X				
Glicemia	X	X			X	X	X				

Observação: Audiometria na admissão, repetir após 6 meses e, após, anualmente.

Legenda:

- AD: Admissional;
- RT: Retorno ao Trabalho;
- SM: Semestral;
- T: Trienal.
- P: Periódico;
- D: Demissional;
- A: Anual;
- B: Bienal;
- MF: Mudança de Função;
- TM: Trimestral;



6. EXAMES COMPLEMENTARES

6.1 Audiometria Tonal

Será necessário para todos os colaboradores expostos ao ruído ocupacional nos exames admissionais, demissionais e periódicos (anual) que estão expostos a dose acima de 50% ou Lav de 80dB (A) para oito horas de exposição ou a critério do médico do trabalho. Conforme Portaria n.º 19, de 09 de abril de 1998 que criou o anexo I do Quadro II da NR-07 PCMSO, o próximo exame audiométrico após o admissional (referencia) será semestral e após esse exame passa a ser anual o periódico.

6.2 Hemograma

Será necessário para os trabalhadores manipuladores de alimento que substitui o cartão de saúde no exame admissional e periódico para verificar contaminação por verminose. Para os manipuladores de alimentos é desnecessário no demissional.

7. QUADRO RESUMO DOS EXAMES COMPLEMENTARES

ÁREA	CARGO	AUDIOMETRIA	HEMOGRAMA
Administrativo	Auxiliar Administrativo		
	Gerente Administrativo		
Operacional	Operador de Prensa Enfardadeira	X	
	Motorista	X	X
	Coletor	X	X

8. QUADRO RESUMO DA PERIODICIDADE DOS PERIÓDICOS

- **Semestral:** no primeiro periódico com audiometria (exame referencial) e passa a ser anual a periodicidade. Em tempo, menores de 18 (dezoito) anos são proibidos de exercerem atividades com agentes de risco ocupacional.
- **Anual:** quando menores de 18 (dezoito) anos (sem agente de risco) e maiores de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
- **Bienal:** para os trabalhadores entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos de idade sem agentes de risco químico, físico e biológico.



Na ocasião do Exame Demissional não será necessário fazer o exame ocupacional caso tenha sido feitos outros exames ocupacionais (admissional, periódico, mudança de função e retorno ao trabalho) há menos de:

- Graus de Risco 01 e 02: 135 (cento e trinta e cinco) dias;
- Graus de Risco 03 e 04: 90 (noventa) dias.

HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO (ACORDO COLETIVO DE TRABALHO)

- De 01 (um) dia: 48 horas;
 - De 02 (dois) a 3 (três) dias: 72 horas;
 - De 04 (quatro) a 15 (quinze) dias ou mais:
- Caso o empregado tenha condições de se locomover até a BSB MED, o prazo será de 72 horas;
 - Caso o empregado não tenha condições de se locomover até a BSB MED, o mesmo deverá entrar em contato com a EMPRESA para que seja avaliado o seu caso e negociado o prazo para a Homologação do Atestado Médico, mediante autorização por escrito da EMPRESA a ser entregue na BSB MED.

ÁREA	CARGO	SEMESTRAL	ANUAL	BIENAL
Administrativo	Auxiliar Administrativo			X
	Gerente Administrativo			X
Operacional	Operador de Prensa Enfardadeira	A	X	
	Motorista	A	X	
	Coletor	A	X	

A = audiometria de referência e seis meses depois a próxima. Após isso, os exames são periódicos anuais;
X = exame obrigatório.

9. PROGRAMA DE EXPOSIÇÃO AO RISCO ERGONÔMICO

Os colaboradores da empresa Ecosense Ambiental, estão expostos ao risco ergonômico, a saber:

LONGOS PERÍODOS SENTADOS:

Alvos: Todos



Conduta: Treinamento de ergonomia, alongamento antes de iniciar as atividades, pausas nas atividades a cada 2 horas e não dobrar as pernas.

EXIGÊNCIA DA VOZ

Alvo: Todos

Conduta: Beber bastante líquido, evitar gelados.

INTENSIDADE LUMINOSA

Alvo: Todos

Conduta: Ascender todas as luminárias.

DIGITAÇÃO DESCONTÍNUA

Alvo: Todos

Conduta: Treinamento de ergonomia, alongamento antes de iniciar as atividades, instalação de um suporte para os pés, apoio do teclado e mouse. Vídeo elevado e cadeiras com regulagem do encosto (altura, profundidade e apoio das costas). Estímulo à prática esportiva regular.

10. EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

O proprietário da empresa deverá manter um "kit" de primeiros-socorros posicionados na administração para atender a emergências, onde o "kit" deverá conter, no mínimo, o seguinte:

- Tintura de iodo 2%;
- Água boricada;
- Curativos tipo Band-Aid;
- Ataduras de 5 cm e 10 cm;
- Soro fisiológico;
- Gaze estéril;
- Luvas de procedimentos;
- Máscara de procedimentos;
- Esparadrapo;
- Algodão;
- Água oxigenada;
- Tesoura sem ponta.



11. PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO

Todos os colaboradores da empresa deverão ser imunizados seguindo o programa de imunização do Ministério da Saúde (Não obrigatório). Os colaboradores que estão expostos aos riscos ambientais, a empresa deverá encaminhá-los para o posto de saúde pública mais próximo:

- a) Febre Amarela: 1 dose – validade de 10 anos;
- b) Vírus Influenza (gripe): 1 dose – validade anual;
- c) Tríplice Viral: 1 dose – validade indeterminada;
- d) Hepatite B: 1ª dose: na 1ª visita ao serviço de saúde; 2ª dose: 1 mês após a 1ª dose; 3ª dose: 6 meses após a 1ª dose – validade indeterminada;
- e) Antitetânica: 1ª dose: na 1ª visita ao serviço de saúde; 2ª dose: 2 meses após a 1ª dose; 3ª dose: 4 meses após a 1ª dose – validade 10 anos.

A cópia do cartão de vacina deve ser arquivada no prontuário médico do colaborador para controle da saúde pública e órgãos de fiscalização federal (Delegacia Regional do Trabalho) e estadual (Diretoria de Saúde do Trabalhador).

Recomenda-se que a segunda dose da vacina de hepatite B deve ser tomada um mês após a primeira e a terceira dose seis meses após a primeira.

12. IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO COORDENADOR DO PCMSO

Este Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) é um trabalho em conjunto, com a Empresa Ecosense Construções Logística e Gestão Ambiental EIRELI em prol da promoção da saúde do trabalhador e deverá ser arquivado na empresa à disposição da fiscalização do Trabalho. Ficará a cargo do empregador o encaminhamento dos trabalhadores da empresa aos exames ocupacionais de acordo com sua periodicidade.

Médica responsável pela elaboração do PCMSO



Medicina do Trabalho
CRM-TO 1165
RQE 1909
Dra. Marcia Maria Brito S. Costa

Dra. Marcia Maria Brito S. Costa

Medicina do Trabalho
CRM-TO 1165
RQE nº 1909



João Abel de Carvalho Filho
Diretor Executivo
Ecosense Ambiental

Responsável pela empresa



13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Mendes, R.** - Patologia do Trabalho - Rio de Janeiro, Editora Atheneu, 1995;
- Berlinguer** - A Saúde nas Fábricas - São Paulo, 1978
- Adams MA & Hutton WC** - The Effect of Posture on the Lumbar Spine - J. Bone Joint Sure, 67-B, 626-9, 1985
- Cadernos do Projeto Saúde - Trabalho "Conhecendo as L.E.R." - **Dr. Hudson de Araújo Couto**
- 52ª Edição - "**Segurança e Medicina do Trabalho**" - Manuais de Legislação Atlas
- Teixeira, Jorge Luiz** - Teoria e Prática do PCMSO - Rio de Janeiro, 2013
- Gonçalves, Edwar Abreu** - Manual de Segurança e Saúde no Trabalho - Editora LTr, 2000
- ANAMT** – Associação Nacional de Medicina do Trabalho.



PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO -POP-

Manual de Execução dos Serviços de Gerenciamento de Resíduos



Manual de Execução dos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos

Este manual descreve os procedimentos de variadas ações, de gerenciamento de resíduos sólidos, desempenhadas pela Empresa Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental EIRELI.



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	5
2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA.....	5
3. RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	6
4. CARACTERIZAÇÃO.....	6
4.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES.....	6
5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS.....	7
6. CONCEITOS.....	7
7. RESPONSABILIDADES.....	9
8. PARTES ENVOLVIDAS.....	11
8.1. GESTOR DO CONTRATO.....	11
8.2. OPERADOR DE PRENSA HIDRÁULICA.....	11
8.3. MOTORISTA DE CAMINHÃO ROLL-ON ROLL-OFF.....	12
8.4. MOTORISTA DE CAMINHÃO COMPACTADOR.....	Erro! Indicador não definido.
8.5. OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA.....	Erro! Indicador não definido.
8.6. COLETOR.....	12
9. EQUIPAMENTOS UTILIZADOS.....	13
10. DEFINIÇÕES DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS.....	17
10.1. SEGREGAÇÃO.....	17



10.2.	ACONDICIONAMENTO.....	17
10.3.	ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO.....	17
10.4.	ARMAZENAMENTO EXTERNO.....	17
10.5.	COLETA DOS RESÍDUOS	18
10.6.	LIMPEZA DO LOCAL.....	18
10.7.	TRANSPORTE.....	18
11.	DESTINO DOS RESÍDUOS CLASSE II-A.....	18
12.	DESTINO DOS RESÍDUOS CLASSE II-B.....	18
13.	RESPONSÁVEL TÉCNICA.....	19
14.	REFERÊNCIAS	19



1. APRESENTAÇÃO

A elaboração deste plano, para definir os procedimentos de trabalhos, contempla as ações a serem realizadas durante a realização das atividades, em todos os níveis de atuação. Estas ações são ordenadas e norteiam os procedimentos visando, a excelência dos resultados esperados, juntamente com a utilização dos recursos necessários para tal, e que também seja realizado com agilidade e segurança, para o meio ambiente e para a saúde dos colaboradores.

Este plano define um conjunto de procedimentos que tem como objetivo geral a informação e orientação das partes envolvidas com o macroprocesso dos serviços de Gerenciamento de Resíduos. A finalidade específica deste manual é informar a empresa contratante quanto à execução adequada de todos os serviços oferecidos, de forma a contribuir com a melhoria da qualidade do desempenho das atividades e segurança do meio ambiente dos envolvidos atendendo as legislações vigentes.

2. INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

Razão Social: Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental EIRELI

CNPJ: 21.876.089/0001-24

Inscrição Municipal: 2394135

Inscrição Estadual: Isento

Nome Fantasia: Ecosense Ambiental

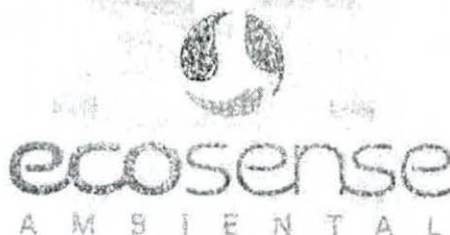
Atividade Principal: Coleta de Resíduos Não Perigosos

CNAE: 38.11-4-00

Representante Legal: João J. de Carvalho Filho

Endereço: Quadra 206 Sul LO 5, Nº13 Lote 12, Sala 5, Plano Diretor Sul, Palmas-TO,
CEP: 77020-504

Endereço de correspondência: Av. Sucuri, Quadra 132, Lote 29, Sala 01- Setor Jaó,
Goiânia-GO, CEP: 74674-010



Telefones: 62 3636.3000

Whatsapp: 62 98282.3030

Site: <http://ecosenseambiental.com.br/>

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Sara Ferreira Moraes

Título Profissional: Engenheira Ambiental

RNP: 1005493898

CREA nº: 15534 D/GO

E-mail: sara.moraes@ecosenseambiental.com.br

Telefone: 62 99662.2054

4. CARACTERIZAÇÃO

A seguir encontra-se informações sobre a empresa, sua atividade principal e demais atividades desempenhadas no âmbito do Gerenciamento Integrado de Resíduos.

4.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A empresa Ecosense Ambiental tem como atividade principal ações de gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo segregação, coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos, construção civil e outros.

Atua também na prestação de serviços de elaboração e execução de projetos de construção civil, saneamento básico, consultoria técnica, limpeza urbana e implantação de projetos de tecnologia ambiental. Realiza ainda a locação de equipamentos e máquinas de diversos segmentos.



5. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

As Leis, Decretos e Normas apresentados a seguir contêm disposições que são respeitadas e que regulamenta a atuação da empresa Ecosense Ambiental.

- **Associação Brasileira De Normas Técnicas (ABNT) NBR Nº 10004/04 - Classificação dos Resíduos Sólidos;**
- **ABNT NBR Nº 13221/94 – Transporte de resíduos Procedimentos;**
- **ABNT NBR Nº 11174/90 – Armazenamento de resíduos classe II – Não inertes e III Inertes;**
- **Lei Federal Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;**
- **Norma Regulamentadora 12- Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos - ANEXO VIII: Prensa e Similares;**

6. CONCEITOS

De acordo com a Lei Nº 12.305 de 2 de agosto de 2010 que institui no Brasil o Plano Nacional de Resíduos Sólidos determina-se que:

- **Coleta Seletiva:** Coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
- **Destinação final ambientalmente adequada:** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do SISNAMA, do SNVS e do SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;



De acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT-NBR) 10004 o resíduo de classe II é Resíduo Não Perigoso, podendo ser:

- IIA- Não Inertes: Podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
- IIB- Inertes: Resíduos que após realizados testes, não tiveram nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

7. RESPONSABILIDADES

De acordo com a Lei Nº 12.305/2010 Capítulo III, Seção I que determina "DAS RESPONSABILIDADES DOS GERADORES E DO PODER PÚBLICO":

- O Poder Público, Setor Empresarial e a Coletividade são responsáveis por cumprir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos e a Lei Nº 12.305/2010.
- É responsabilidade do titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos a organização e prestação direta ou indireta desses serviços;
- É responsabilidade das pessoas físicas ou jurídicas a implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos;
- A contratação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, transbordo, tratamento ou destinação final de resíduos sólidos, ou de disposição final de rejeitos, não isenta as pessoas físicas ou jurídicas da responsabilidade por danos que vierem a ser provocados pelo gerenciamento inadequado dos respectivos resíduos ou rejeitos;
- As etapas sob responsabilidade do gerador que forem realizadas pelo poder público serão remuneradas pelas pessoas físicas ou jurídicas responsáveis.



- Disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- Geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;
- Gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta Lei;
- Gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
- Resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
- Resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;



De acordo com a Lei Nº 12.305/2010 Capítulo III, Seção II que determina "DA RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA":

- É responsabilidade de todos reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;
- É responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada e a fabricação e uso que gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possíveis.
- É responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos dos seguintes produtos: agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigosos; pilhas e baterias; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletroeletrônicos e seus componentes.
- É responsabilidade do consumidor acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados; disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis para coleta ou devolução.
- Cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; estabelecer sistema de coleta seletiva; articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;



realizar as atividades definidas por acordo setorial ou termo de compromisso na forma do § 7º do art. 33, mediante a devida remuneração pelo setor empresarial; implantar sistema de compostagem para resíduos sólidos orgânicos e articular com os agentes econômicos e sociais formas de utilização do composto produzido; dar disposição final ambientalmente adequada aos resíduos e rejeitos oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; priorizar a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação.

8. PARTES ENVOLVIDAS

Este manual abordará especificamente as ações para a execução dos serviços. Este é dividido nos processos de retirada dos resíduos definidos em contrato e em visita prévia, segregação, carregamento, transporte e descarga dos mesmos no Aterro devidamente licenciado da região. A execução dos serviços envolve diretamente o gestor do contrato, o fiscal, operadores e responsável técnico. Cada envolvido tem suas responsabilidades definidas abaixo.

8.1. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato é aquele que deve acompanhar e gerir o contrato no âmbito administrativo, executor e de segurança. É ele que faz o papel de ligação entre os operacionais e a empresa contratante, levando as possíveis ressalvas e alterações a serem feitas durante a execução das ações.

8.2. OPERADOR DE PRENSA HIDRÁULICA – ENFARDADEIRA

O operador de prensa hidráulica enfardadeira será responsável pela segregação dos materiais recicláveis, para posterior enfardamento. Responsabiliza-se pelo preparo das máquinas e equipamentos, da organização e limpeza do local de trabalho e gerenciamento dos suprimentos necessários (fritilhos, barbante, óleo para



reabastecimento da prensa e outros). Será responsável por enfardar resíduos já segregados, conferindo, pesando e prensando; realizará pequenas manutenções do ambiente e equipamentos de trabalho, além de divulgar o trabalho de reciclagem, administrando e trabalhando com segurança.

As informações relativas à produção diárias, oscilação de produção, despacho de fardos prontos e pesados, acondicionamento de fardos pesados e demais ações ligadas à este gerenciamento, deverão ser reportados à Responsável Técnica para ciência e providências cabíveis.

8.3. MOTORISTA DE CAMINHÃO

O motorista de cada caminhão utilizado na operação, será responsável por transportar os resíduos coletados no local estabelecido e encaminhá-lo até o Aterro Licenciado da região. Além disso, operam os equipamentos, realizam inspeções e reparos em veículos, vistoriam previamente implementos hidráulicos e tecnológicos (balança e impressora), e verificam documentação de veículos e de ações de transporte. Definem rotas e asseguram a regularidade do atendimento. Todas as atividades deverão ser desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança.

O mesmo também será responsável por monitorar e informar ao Gestor do Contrato a informações tipo volume coletado e/ ou frequência de coleta. (Variando de acordo com o tipo de Caminhão e de serviço de gerenciamento aplicado). Será de responsabilidade do motorista e identificação prévia das condições básicas necessárias do equipamento para o desempenho eficiente das ações. O motorista deverá respeitar as normas e condutas estabelecidas para execução das atividades nas dependências da empresa contratante.

8.4. COLETOR

O coletor de resíduos comum é responsável por verificar previamente os materiais necessários para o desempenhar as ações específicas. Deverá verificar também o ideal funcionamento da prensa. Durante a ação de coleta deverá acionar a



compactação do implemento, encaixar e basculares contêineres, coletar sacos excedentes, pesar resíduos, avaliar variações de pesos e volumes e recolher todos os resíduos que estiverem no local de coleta (mesmo que acondicionados de forma indevida).

Objetivando a segurança de terceiros, os coletores em alguns casos deverão sinalizar e / ou isolar a área de coleta. Sempre que necessário também apoiara em ações mais seguras, os motoristas.

O coletor é treinado para identificar possíveis resíduos de Classes diferentes dos Comuns e Não Perigosos, por exemplo resíduos tóxicos e perforu cortantes, que necessitem de coleta e tratamento especiais. Sendo orientados a não coletarem tal resíduos, realizarem identificação dos mesmos, dar ciência imediata ao gestor contrato e também à responsável técnica.

9. VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS

A seguir encontra-se os veículos e equipamentos utilizados durante a operação. O caminhão compactador é equipado com dispositivo hidráulico inferior simultâneo para basculamento de container de plástico de 1000 litros e metálicos de 1,20/1,60 m³. A figura 1 mostra o caminhão compactador utilizado pela empresa.

Figura 1- Caminhão compactador





Fonte: Ecosense Ambiental

O caminhão Roll-On/Roll-Off possui uma caçamba de 27 a 30 m³ que serve para acondicionar os resíduos, facilitando a remoção. Permite também a movimentação de diversas caçambas. Na figura 2 encontra-se o caminhão Roll-On/Roll-Off.

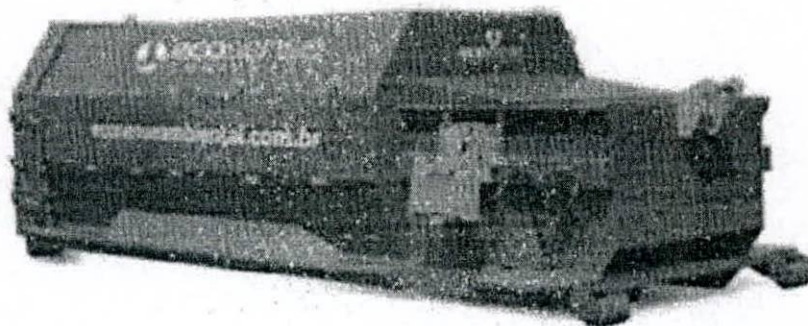
Figura 2- Caminhão Roll-On/ Roll-Off



Fonte: Ecosense Ambiental

A compactadora estacionária possui acionamento com uma unidade hidráulica estacionária, é utilizado em locais de grande geração, sendo o seu funcionamento simples, rápido, higiênico e silencioso. A demonstração está apresentado na figura 3.

Figura 3- Compactadora Estacionária 7m³ e 15m³

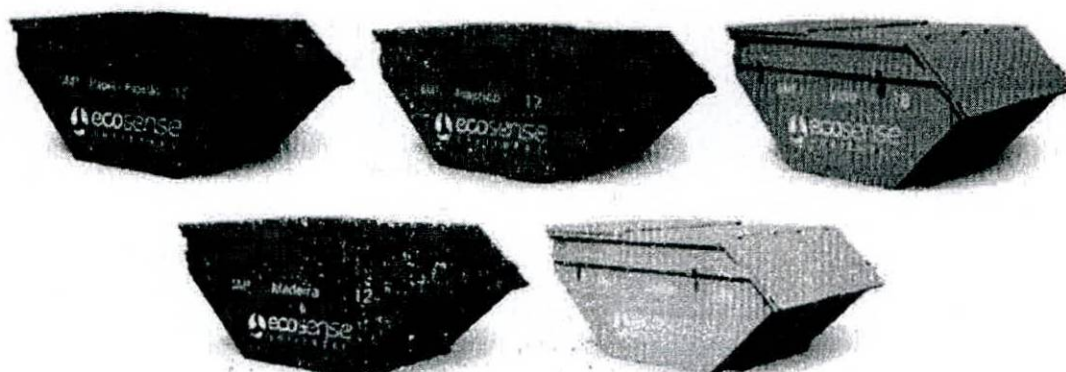


Fonte: Ecosense Ambiental



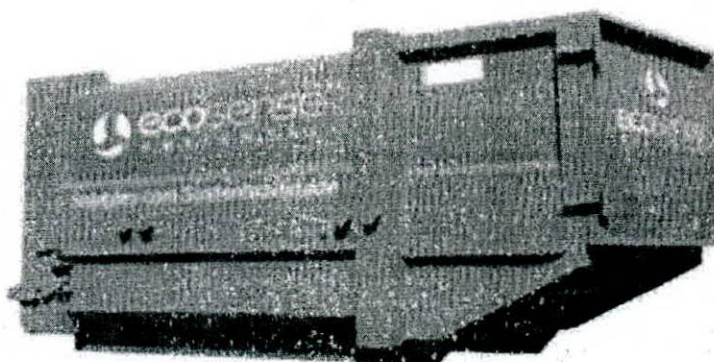
A principal função é receber e armazenar resíduos descartados, de acordo com a sua origem/diferenciação, evitando que sejam descartados em locais impróprios. Na figura 4 encontra-se as caçambas disponibilizadas pela empresa, sendo diferenciado o resíduo recebido pela cor demonstrada a seguir.

Figura 4- Caçamba Estacionária 5 m³



Fonte: Ecosense Ambiental

Figura 5- Compactainer 8 m³



Fonte: Ecosense Ambiental

A prensa enfardadeira é utilizada para compactar materiais recicláveis em um fardo comprimido, facilitando o armazenamento e transporte.



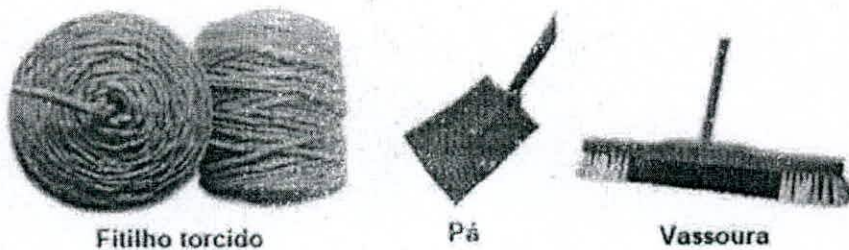
Figura 6- Prensa enfardadeira



Fonte: Ecosense Ambiental

Há algumas ferramentas e materiais que são utilizados para o acabamento da limpeza, como no caso da pá e da vassoura que reúnem resíduos pequenos, finalizando a coleta. O fitilho torcido é utilizado para fechar os fardos produzidos pela prensa enfardadeira. Esses materiais são mostrados na figura 7.

Figura 7- Outras ferramentas



Fonte: Ecosense Ambiental



10. DEFINIÇÕES DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS

A seguir encontra-se ações que ocorrem desde a produção até a disposição final ambientalmente adequada.

10.1. SEGREGAÇÃO

Consiste na separação dos resíduos no momento e local de sua geração, de acordo com as características físicas, químicas, biológicas, estado físico e os riscos envolvidos.

10.2. ACONDICIONAMENTO

Consiste no ato de embalar os resíduos segregados, em sacos ou recipientes que evitem vazamento e resistam às ações de punctura e ruptura. A capacidade dos recipientes de acondicionamento deve ser compatível com a geração diária de cada tipo de resíduo.

10.3. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

Consiste na guarda temporário dos recipientes contendo os resíduos já acondicionados, no local próximo aos pontos de geração, visando agilizar a coleta dentro do estabelecimento e aperfeiçoar o deslocamento entre os pontos geradores e o ponto destinado à coleta externa. Não poderá ser feito armazenamento temporário com disposição direta dos sacos no piso, sendo obrigatória a conservação dos sacos em recipientes de acondicionamento.

10.4. ARMAZENAMENTO EXTERNO

Consiste na guarda de recipientes de resíduos até a realização da etapa de coleta externa, em ambiente exclusivo com acesso facilitado para os veículos coletores



10.5. COLETA DOS RESÍDUOS

A coleta dos resíduos será realizada de acordo com a necessidade de cada cliente no local previamente designado para o armazenamento de resíduos na contratante, por meio de equipamentos disponibilizados pela empresa.

10.6. LIMPEZA DO LOCAL

Após a coleta do resíduo é realizada pelos colaboradores a limpeza do local de coleta, caso seja observado resíduos fora do local de destinação. Essa limpeza é realizada com o uso de vassouras, pás, enxadas ou garfos, variando de acordo com a necessidade de cada local.

10.7. TRANSPORTE

Após a coleta e devida limpeza do local ocorrerá o transporte até a unidade de disposição ou tratamento, utilizando-se de técnicas que garantam a preservação das condições de acondicionamento e a integridade dos trabalhadores, população e meio ambiente.

11. DESTINO DOS RESÍDUOS CLASSE II-A

Todo material coletado classificado como material orgânico Classe II-A, terá a sua disposição final ambientalmente adequada em Aterro Sanitário devidamente licenciado próximo a região.

12. DESTINO DOS RESÍDUOS CLASSE II-B

Todo material coletado classificado como material reciclável Classe II-B, terá a sua destinação final ambiental adequada em Cooperativas de Reciclagem previamente cadastradas, sendo necessário a realização de contrato.



13. RESPONSÁVEL TÉCNICA

**Sara Ferreira Moraes
Engenheira Ambiental
CREA 15.534 D/GO**

14. REFERÊNCIAS

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 10.004 de maio de 2004 – Resíduos Sólidos – Classificação. Rio de Janeiro, RJ, 2004.

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 11.174 de julho de 1990 – Armazenamento de resíduos classe II – Não inertes e III Inertes; Rio de Janeiro, RJ, 1990.

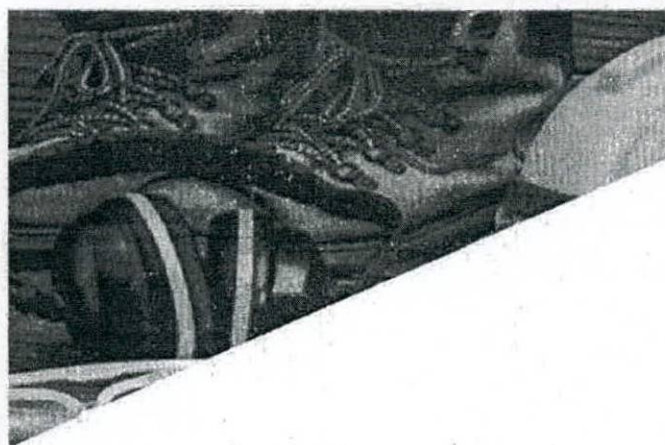
ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 13.221 de fevereiro de 2003 – Transporte terrestre de resíduos; Rio de Janeiro, RJ, 2003.

BRASIL. Lei Federal N° 12.305 de 02 de agosto de 2010 – “Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos”. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Brasília DF, 2010.

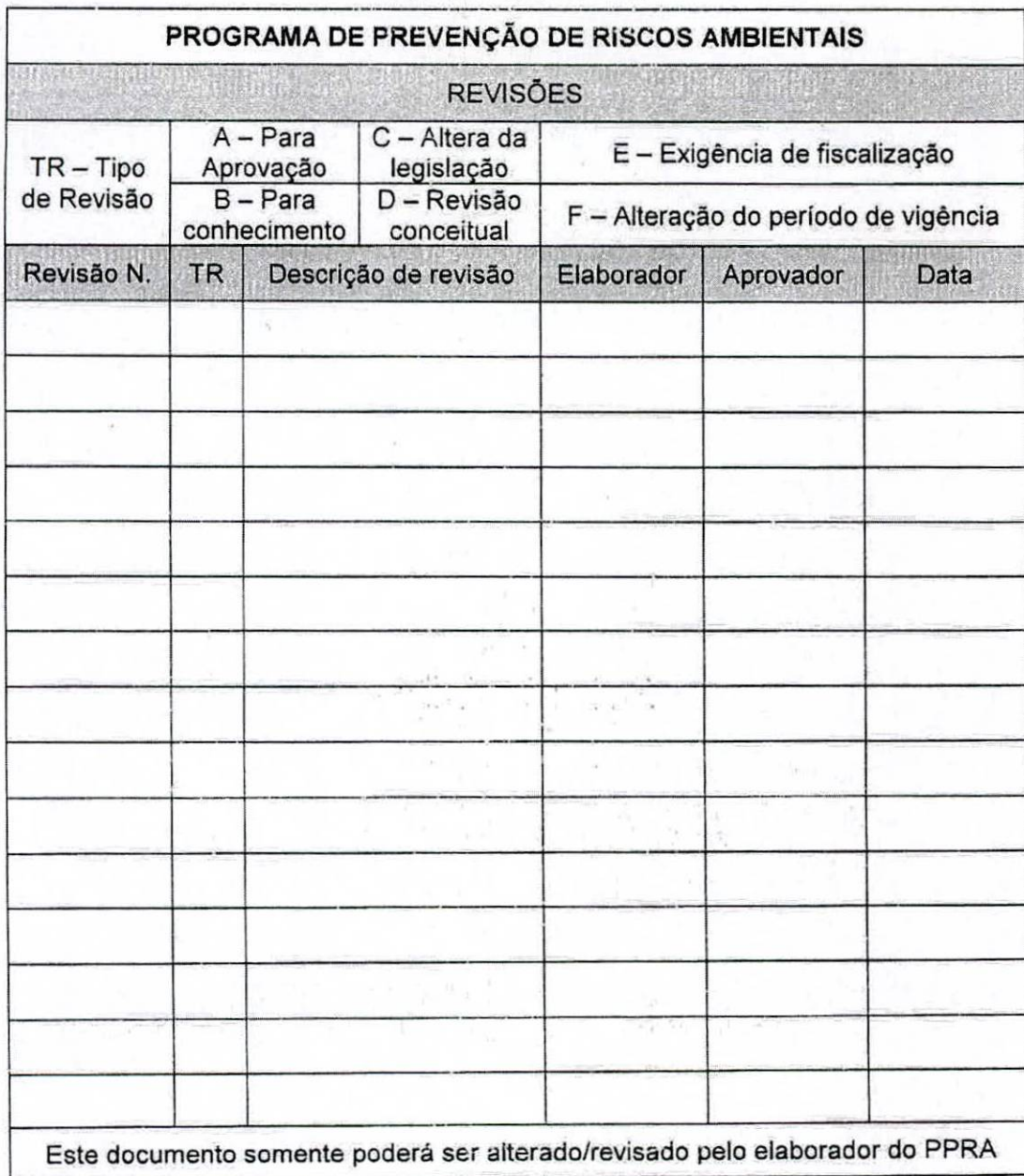
NR, Norma Regulamentadora Ministério do Trabalho e Emprego. NR-12 - Máquinas e Equipamentos. 2009.



Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA



Goiânia - GO
Outubro de 2018





SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	6
2. OBJETIVO	6
2.1 Objetivos Específicos	6
3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	7
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	7
4.1 eSocial	8
5. RISCOS AMBIENTAIS	8
5.1 Riscos Físicos	9
5.2 Riscos Químicos	9
5.3 Riscos Biológicos	9
5.4 Riscos Ergonômicos	9
5.5 Riscos Mecânicos	9
6. DESENVOLVIMENTO	9
6.1 Planejamento Anual	10
6.2 Cronograma do Planejamento Anual	10
6.3 Responsabilidades	11
6.4 Estratégia e Metodologia de Ação	11
6.5 Formas de Registro, Manutenção e Divulgação do PPRA	12
6.6 Avaliação do Desenvolvimento do PPRA	12
6.6.1 Exposição ao Agente de Risco	12
6.7 Análise Ocupacional	17
6.8 Descrição de Análises Quantitativos dos Riscos Ambientais nos Locais de Trabalho	17
6.8.1 Ruído	17
7. ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS	18
7.1. Setor Administrativo	18
7.2 Setor Operacional	19
7.3 Setor de Transporte	21
8. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	22
8.1 Uso, Guarda, Higienização e Conservação de EPI	23
8.2 Finalidade de EPI	23
9. PROTEÇÕES COLETIVAS	26
10. TREINAMENTO DOS EMPREGADOS E MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVO OU INDIVIDUAL	26



11	CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE	
	TRABALHO	27
10.	SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES	27
10.1	Sinalização de Equipamento de Combate a Incêndio	27
10.2	Sinalização de Piso	28
11.	FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS	28
12.	ENCERRAMENTO	29
13.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	30

ecosense
AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DO PPRA

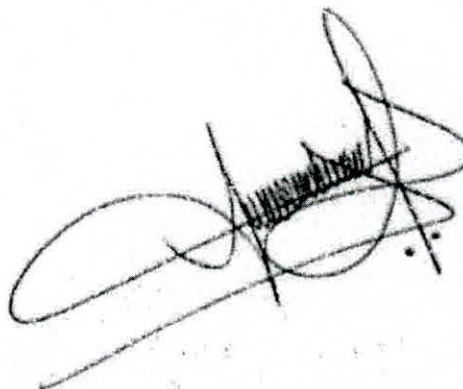
A empresa **ECOSENSE AMBIENTAL**, indica **SARA FERREIRA MORAES**, ocupando o cargo de **ENGENHEIRA AMBIENTAL**, para assumir os trabalhos de **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA)** na sua Unidade de Goiânia no estado de Goiás.

Ciente e de acordo:

Goiânia – GO, outubro de 2018.



ASSINATURA DO COORDENADOR



ECOSENSE AMBIENTAL



1. INTRODUÇÃO

O PPRA é um programa (documento legal) exigido pela Lei 6.514/77 - Portaria nº. 3214/78, Normas Regulamentadora (NR) de número 09 e deve estar articulado com todas as outras normas Regulamentadoras, principalmente a NR 7 – PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

O PPRA veio ao encontro das necessidades das empresas e dos profissionais da área de Higiene e Segurança do Trabalho. Estabelece um programa permanente de controle dos riscos ambientais existentes nos diversos âmbitos de cada estabelecimento e constitui parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da empresa no campo da prevenção e da proteção dos trabalhadores.

Através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüentemente do controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, as empresas poderão estabelecer critérios de pré-seleção de quais riscos ou de quais medidas de controle serão mais adequadas e propícias para sua realidade.

2. OBJETIVO

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) tem como objetivo a prevenção da saúde e integridade dos trabalhadores durante o pacto laboral, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da intensidade dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais, de acordo com a Norma Regulamentadora Nº 09 das Portarias Nº 25, de 29 de dezembro de 1.994, atualizada pela Portaria M.T.E Nº 1.471, de 24/09/2014, da lei 3.214, de 08 de Junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.). As Portarias são amparadas pela Lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977 que regulamenta o Capítulo V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-Lei 5.452 de 01/05/1942).

2.1 Objetivos Específicos

- Criar mentalidade preventiva em trabalhadores e empresários;
- Reduzir ou eliminar Improvisações;
- Promover a conscientização em relação a riscos e agentes existentes no ambiente do trabalho;



- Desenvolver uma metodologia de abordagem e análise das diferentes situações (presente e futuras) do ambiente do trabalho;
- Treinar e educar trabalhadores para a utilização da metodologia.

3. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social	Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental Eireli
Nome Fantasia	Ecosense Ambiental
CNPJ	21.876.089/0001-24
Atividade Principal	Coleta de resíduos não-perigosos
Grau de Risco da Atividade	3 (Três)
Nº De Funcionários	10
Endereço Comercial	Q 206 Sul Avenida LO 5 N. 13 Lote 12 Sala 5, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, 77.020-504
Endereço de Correspondência	Av. Sucuri Qd.137 Lt.29, Sala 01 Setor Jaó Goiânia – GO, 74.674-010
E-Mail	contato@ecosenseambiental.com.br
Telefone	62 3636.3000
Responsável Legal	João José de Carvalho Filho
Responsável Técnico	Sara Ferreira Moraes

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O PPRA está respaldado pela Convenção 161 da OIT – Organização Internacional do Trabalho e pela Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 no título II (dos direitos e garantias fundamentais). Capítulo II (dos direitos sociais) Artigo 7º, inciso XXII.

O PPRA é uma exigência legal prevista numa legislação mais específica: No Artigo 168 da CLT (Lei 6.514 de 22/12/1977).

Portaria 3.214 de 08/06/1978 que aprova o elenco das Normas Regulamentadoras, entre elas a NR 09 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS.

PUBLICAÇÃO	D. O. U.
Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978	06/07/78
ATUALIZAÇÕES	D. O. U.
Portaria SSST n.º 25, de 29 de dezembro de 1994	30/12/94



Portaria MTE n.º 1.297, de 13 de agosto de 2014	14/08/14
Portaria MTE n.º 1.471, de 24 de setembro de 2014	24/09/14
Portaria MTb n.º 1.109, de 21 de setembro de 2016	22/09/16
Portaria MT, nº 871, de 06 de julho de 2017	06/07/17

4.1 eSocial

O eSocial é um projeto do governo federal que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta das informações descritas no seu objeto, armazenando-as no Ambiente Nacional do eSocial possibilitando aos órgãos participantes do projeto, sua efetiva utilização para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS.

O eSocial estabelece a forma com que passam a ser prestadas as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício, e de produção rural.

São objetivos do eSocial:

- Viabilizar a garantia de direitos previdenciários e trabalhistas aos trabalhadores;
- Simplificar o cumprimento de obrigações; e
- Aprimorar a qualidade de informações das relações de trabalho, previdenciárias e fiscais.

O eSocial substitui o procedimento de envio das diversas declarações, formulários, termos e documentos relativos a relação de trabalho. As informações referentes a períodos anteriores à implantação do eSocial devem ser enviadas pelos sistemas utilizados à época. A recepção dos eventos pelo eSocial não significa o reconhecimento da legalidade dos fatos neles informados.

5. RISCOS AMBIENTAIS

Consideram-se riscos ambientais os agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e os riscos de acidentes de trabalho. Eles são capazes de causar danos à saúde e à integridade física do trabalhador em função de sua natureza, concentração, intensidade, suscetibilidade e tempo de exposição.

5.1 Riscos Físicos

Os riscos físicos são efeitos gerados por máquinas, equipamentos e condições físicas, características do local de trabalho que podem causar prejuízos à saúde do trabalhador.

5.2 Riscos Químicos

Estes riscos são representados pelas substâncias químicas que se encontram nas formas líquida, sólida e gasosa. Quando absorvidas pelo organismo, podem produzir reações tóxicas e danos à saúde.

Há três vias de penetração no organismo:

- Respiratória: Inalação pelas vias aéreas;
- Cutânea: Absorção pela pele;
- Digestiva: Ingestão

5.3 Riscos Biológicos

Os riscos biológicos são aqueles causados por microrganismos como bactérias, fungos, vírus, bacilos e outros. São capazes de desencadear doenças devido à contaminação e pela própria natureza do trabalho.

5.4 Riscos Ergonômicos

Estes riscos são contrários às técnicas de ergonomia, que propõem que os ambientes de trabalho se adaptem ao homem, proporcionando bem-estar físico e psicológico. Os riscos ergonômicos estão ligados também a fatores externos (do ambiente) e internos (do plano emocional), em síntese, quando há disfunção entre o indivíduo e seu posto de trabalho.

5.5 Riscos Mecânicos

Os riscos de acidentes ocorrem em função das condições físicas (do ambiente físico e do processo de trabalho) e tecnológicas, impróprias, capazes de provocar lesões à integridade física do trabalhador.

6. DESENVOLVIMENTO

6.3 Responsabilidades

Atividades/Responsabilidades	Liderança	Dep. Pessoal	SESMT	Empregado
Alocação de recursos financeiros para Segurança e Saúde do Trabalho	R			
Controlar validade dos ASO's		P	R	
Controlar validade dos documentos legais		P	R	
Divulgar a filosofia de segurança para todos os trabalhadores	R		P	
Elaboração do PPRA / PCMSO / LTCAT			R	
Especificar tecnicamente os EPI e auxiliar na compra dos mesmos	R		R	
Fiscalizar o cumprimento das exigências legais nos departamentos	R		P	
Garantir que as exigências legais sejam tratadas e obedecidas	R		P	
Informar ao SESMT a entrada de empresa terceira	R			
Informar ao seu Líder as ocorrências que, a seu julgamento, possam implicar riscos à saúde dos empregados			P	R
Montar o calendário de treinamento previsto no PPRA	R	P	P	P
Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos			P	R

Legenda: R = Responsável / P = Participa do processo

6.4 Estratégia e Metodologia de Ação

A estratégia mais recomendada é a de dividir uma grande área com diversas situações críticas em pequenas áreas, em relação ao tipo de risco, intensidade, concentração e localização das fontes geradoras. Uma planta baixa do local auxilia a delimitar as áreas e também uma boa estratégia é utilizar, quando existir, um mapa de risco previamente preparado pela CIPA, com as simbologias correspondentes aos tipos de riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e mecânicos).

A metodologia de ação é uma visita às áreas de trabalho com uma lista de verificação para orientar na busca dos riscos ambientais, e determinar a intensidade, tipo de agente, tempo de exposição e quantidade de pessoas expostas.

Para a avaliação quantitativa, quando for necessária, será previamente estudada uma metodologia para a amostragem do agente, o tipo do local, a quantidade



amostrada, o tempo dedicado à amostragem, a técnica usada para a coleta de dados e novamente retorna-se ao local de trabalho para a avaliação quantitativa. Na avaliação qualitativa não é necessário determinar a intensidade ou concentração do risco ambiental, basta caracterizá-lo.

6.5 Formas de Registro, Manutenção e Divulgação do PPRA

Os resultados obtidos durante as avaliações serão tabulados em planilhas e arquivados na empresa, conforme recomenda a norma por 20 (vinte) anos com cópia para a Diretoria e a CIPA, quando esta existir. A manutenção e a divulgação dos dados também são obrigação da empresa para criação de um histórico técnico e administrativo no desenvolvimento do PPRA. Além disso, conforme exige o item 9.3.8 da NR-9, "os resultados devem estar disponíveis aos trabalhadores, aos seus representantes e para as autoridades competentes".

6.6 Avaliação do Desenvolvimento do PPRA

A periodicidade da avaliação das condições ambientais e as medições das intensidades foram definidas pela Tabela 01. Este cronograma deverá ser cumprido e será obrigatoriamente reavaliado quando ocorrer algum tipo de mudança nas condições do processo, tais como, instalação de nova máquina e/ou equipamento, ou mudança da matéria-prima no processo. Após 01 (um) ano o PPRA deverá ser reavaliado, pois perde sua validade.

6.6.1 Exposição ao Agente de Risco

A periodicidade da exposição ao agente de risco realizado nesse PPRA irá considerar as exposições, a saber: Permanente, Intermitente, Eventual e Sazonal. Consideraremos o Decreto no 4.882, de 18/11/2003, a revogada Portaria 3.311, de 14/11/1989, ON no 6 do MPOG, de 18/03/2013, Lei 8.213, de 24/07/1991, IN INSS 077, de 15/01/2015, IN RFB no 971, de 17/11/2009 e a súmula 364 do TST.

Vejamos inicialmente as definições do Dicionário da Língua Portuguesa, o saber:

- Eventual: "Que é casual ou fortuito, podendo ou não ocorrer; Acontecimento inesperado e incerto; evento; que é variável; que ocorre algumas vezes; ocasional";
- Habitual: "Que costuma ocorrer com frequência; costumeiro, sólido";



- Intermitente: "Que tem interrupções ou sofre intermitências; que para durante intervalos";
- Permanente: "Que é frequente ou constante";
- Sazonal: "Relativo ou próprio de uma estação do ano; estacional".

A Previdência Social no seu "Regulamento" aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999 e regulamentado no Artigo 65 do Decreto 4.882 informa o seguinte, a saber:

"Art. 65. Considera-se trabalho permanente, para efeito desta Subseção, aquele que é exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço. "

O Ministério do Trabalho em sua revogada Portaria 3.311 para uma jornada de 480 minutos definia da seguinte forma as exposições diárias, a saber:

Atividade habitual: permanência da exposição ao risco em tempo superior a 61% de todo o tempo de trabalho.

Atividade Intermitente: permanência de exposição ao risco em tempo percentual de 6% a 60% de todo o tempo de trabalho.

Atividade eventual: permanência de exposição ao risco em tempo inferior a 5% do todo o tempo de trabalho.

Portanto, considera-se CARÁTER PERMANENTE, aquelas atividades desenvolvidas de forma HABITUAL e INTERMITENTE, por parte do funcionário em seu dia a dia de trabalho.

A Orientação Normativa do MPOG N. 06 em seu Art.9º diz o seguinte: Art. 9º Em relação aos adicionais de insalubridade e periculosidade consideram-se:

I - Exposição eventual ou esporádica: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas, como atribuição legal do seu cargo, por tempo inferior à metade da jornada de trabalho mensal;

II - Exposição habitual: aquela em que o servidor se submete a circunstâncias ou condições insalubres ou perigosas como atribuição legal do seu cargo por tempo igual ou superior à metade da jornada de trabalho mensal; e

III - Exposição permanente: aquela que é constante, durante toda a jornada laboral e prescrita como principal atividade do servidor;



A Previdência Social no seu "Plano de Benefício" regulamentado pela Lei N.8.213 em seu inciso 3º do artigo 57 informa o seguinte, a saber:

Art.57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.

[...]

§3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, **do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente**, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado.

Art. 278. Para fins da análise de caracterização da atividade exercida em **condições especiais por exposição à agente nocivo**, consideram-se:

I - **Nocividade**: situação combinada ou não de substâncias, energias e demais fatores de riscos reconhecidos, presentes no ambiente de trabalho, capazes de trazer ou ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador; e

II - **Permanência**: trabalho não ocasional nem intermitente no qual a exposição do empregado, do trabalhador avulso ou do contribuinte individual cooperado ao agente nocivo seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço, em decorrência da subordinação jurídica a qual se submete.

§ 1º Para a apuração do disposto no inciso I do caput, há que se considerar se a avaliação de riscos e do agente nocivo é:

I - **Apenas qualitativo**, sendo a nocividade presumida e independente de mensuração, constatada pela simples presença do agente no ambiente de trabalho, conforme constante nos Anexos 6, 13 e 14 da Norma Regulamentadora nº 15 - NR-15 do MTE, e no Anexo IV do RPS, para os agentes iodo e níquel, a qual será comprovada mediante descrição:

- Das circunstâncias de exposição ocupacional a determinado agente nocivo ou associação de agentes nocivos presentes no ambiente de trabalho durante toda a jornada;
- De todas as fontes e possibilidades de liberação dos agentes;



- Dos meios de contato ou exposição dos trabalhadores, as vias de absorção, a intensidade da exposição, a frequência e a duração do contato;

II - Quantitativo, sendo a nocividade considerada pela ultrapassagem dos limites de tolerância ou doses, dispostos nos Anexos 1, 2, 3, 5, 8, 11 e 12 da NR-15 do MTE, por meio da mensuração da intensidade ou da concentração consideradas no tempo efetivo da exposição no ambiente de trabalho.

§ 2º Quanto ao disposto no inciso II do caput deste artigo, **não descaracteriza a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.**

A Receita Federal do Brasil – RFB em sua IN RFB N. 917 no Artigo 292 informa o seguinte, a saber:

Art. 292. O exercício de atividade em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física do trabalhador, **com exposição a agentes nocivos de modo permanente, não-ocasional nem intermitente**, conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.213, de 1991, é fato gerador de contribuição social previdenciária adicional para custeio da aposentadoria especial.

(...)

§ 2º Não será devida a contribuição de que trata este artigo quando a adoção de medidas de proteção coletiva ou individual neutralizarem ou reduzirem o grau de exposição do trabalhador a níveis legais de tolerância, de forma que afaste a concessão da aposentadoria especial, conforme previsto nesta Instrução Normativa ou em ato que estabeleça critérios a serem adotados pelo INSS, desde que a empresa comprove o gerenciamento dos riscos e a adoção das medidas de proteção recomendadas, conforme previsto no art. 291.

O Tribunal Superior do Trabalho – TST em sua súmula 364 informa o seguinte, a saber:

Em recurso de revista ao TST, o relator, ministro Emmanuel Pereira, prevalece o entendimento da Súmula 364 do TST, de que "o contato habitual do empregado no local de risco, ainda que intermitente, configura hipótese de exposição de risco" suficiente para caracterizar a periculosidade, ele faz jus ao benefício, "em face do risco potencial de dano efetivo", concluiu.



Portanto, nesse PPRA adotaremos as seguintes definições para a exposição do trabalhador ao agente de risco, a saber:

- **Eventual:** é a atividade que ocorre de forma ocasional. Não é prescrita na atividade do trabalhador e dissociável da produção do bem ou da prestação do serviço. Ex.: o auxiliar administrativo que leva um visitante dentro da área fabril e nessa área é considerado ambiente insalubre;
- **Intermitente:** é aquela que há interrupções ou sofre intermitências durante a jornada de trabalho. Há deslocamento dentro de outras áreas, departamentos ou máquinas. É aquela prescrita na atividade do trabalhador, mas ele pode controlar a exposição ao (s) agente (s) de risco (s). Ex.: o supervisor, encarregado, mestre de obras que entra no ambiente laboral com o agente de risco, mas não precisa ficar diretamente exposto a ele. Esse trabalhador também não pode se recusar a exercer essa atividade sob pena de ser desligado da empresa;
- **Permanente:** é a atividade que ocorre de forma permanente e exercido de forma não ocasional nem intermitente. É aquela prescrita na atividade do trabalhador e indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço. Ex.: o serralheiro durante o pacto laboral tem de exercer sua atividade exposto aos riscos e não pode se recusar de exercer essa atividade sob pena de ser desligado da empresa;
- **Sazonal:** é a atividade que ocorre de forma permanente e exercida de forma não ocasional nem intermitente em um período do ano. É aquela prescrita na atividade do trabalhador e indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço. Ex.: o jardineiro aplica o defensivo agrícola somente no período da chuva.

Nota 1: Permanente = Habitual

Nota 2: Para fins de condição especial, não descaracteriza a permanência o exercício de função de supervisão, controle ou comando em geral ou outra atividade equivalente, desde que seja exclusivamente em ambientes de trabalho cuja nocividade tenha sido constatada.

Nota 3: Considera-se **CARÁTER PERMANENTE**, aquelas atividades desenvolvidas de forma **Permanente / Habitual / Intermitente**, por parte do funcionário em seu dia a dia de trabalho.

6.7 Análise Ocupacional

SETORES	CARGOS	N. DE FUNCIONÁRIOS
Administrativo	Auxiliar Administrativo	2
Operacional	Coletor	2
Operacional	Operador de Prensa Enfardadeira	5
Transporte	Motorista	1
TOTAL		10

6.8 Descrição de Análises Quantitativos dos Riscos Ambientais nos Locais de Trabalho

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO				
Risco	Equipamento de Medição	Marca	Modelo	Data Calibração
Ruído	Decibelímetro	Instrutherm	THDL 400	01/03/2016
Iluminação	Luxímetro			
Temperatura	Termômetro de globo			

MENSURAÇÃO			
Local de Trabalho	Risco	Valor	Observação
Prensa Enfardadeira	Ruído	84,1 dB	Normal
	Iluminação	Natural/Ambiente	Normal
	Temperatura	31,5 °C	Normal
Compactador de Lixo	Ruído	82,9 dB	Normal
	Iluminação	Natural/Ambiente	Normal
	Temperatura	31,2 °C	Normal

6.8.1 Ruído

O valor inferior a 65 (dB) representa o nível sonoro para conforto, em termo de concentração, aceitável para a finalidade.

- Níveis superiores aos 65 (dB) estabelecidos nesta Tabela são considerados de desconforto, em termo de concentração, sem necessariamente implicar risco de danos à saúde (Conforme NBR 10.152);

- Níveis superiores aos 85 (dB) estabelecidos na Tabela são considerados de desconforto, implicando danos à saúde (Conforme NR 15 - Anexo 1 Limites de Tolerância Para Ruído Contínuo Ou Intermitente).

Em alguns locais foram encontrados valores próximos e acima dos limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente. Nestes locais é obrigatório o uso de protetor auricular.

7 ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS

7.1. Setor Administrativo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO/GERENTE ADMINISTRATIVO					
Descrição de Atividade		Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atende fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.			
Turno de Trabalho		44 horas semanais			
RISCOS AMBIENTAIS					
Tipo/Agente		Fonte Geradora	Trajetória e Meios de Propagação	Achados/Técnica	Medidas Propostas
Físico	NA	NA	NA	NA	NA
Químico	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	NA	NA	NA	NA	NA
Ergonômico	Postura inadequada	Trabalho	Posto de trabalho	Avaliação quantitativa em loco	Fazer exercícios de alongamento, pausas e alternância de postura
Mecânico	NA	NA	NA	NA	NA
Caráter de Exposição		Continua			
E.P.C.'s indicados		Extintor de incêndio			
E.P.I.'s necessários		Uniforme			
Conclusão		Não há exposição a agente de risco (Ruído) acima dos limites de tolerância para esse cargo/função no momento da avaliação			

7.2 Setor Operacional

COLETOR					
Descrição de Atividade		Coleta de resíduos			
Turno de Trabalho		44 horas semanais			
RISCOS AMBIENTAIS					
Tipo/Agente		Fonte Geradora	Trajatória e Meios de Propagação	Achados/Técnica	Medidas Propostas
Físico	Radiação não ionizante e ruído	Compactador de resíduo	Ar/Ambiente	Avaliação quantitativa	Manutenção periódico das máquinas
Químico	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Microrganismos	Lixo, resíduos	Contato físico direto/ar	Avaliação qualitativa	Usar de maneira correta os EPIs indicados durante toda jornada de trabalho
Ergonômico	Postura inadequada/levantamento de cargas	Trabalho	Posto de trabalho		Manter postura correta e de conforto. Praticar ginástica laboral
Mecânico	Queda do mesmo nível/esmagamento, perfurações e cortes		Contato direto		Observar sinalização de segurança ou obstáculo. Usar de maneira correta os EPIs indicados durante jornada de trabalho
Caráter de Exposição		Contínua			
E.P.C.'s indicados		Extintor de incêndio			
E.P.I.'s necessários		E.P.I.'s de uso obrigatório		E.P.I.'s de uso eventual	
		Uniforme completo, luva látex aveludada e nitrílica, bota de segurança bidensidade, máscara PFF2 e luva mista de vaqueta.		Protetor auricular tipo plug de silicone, óculos de proteção incolor e avental de PVC.	
Conclusão		Há exposição eventual ao agente de risco (ruído) acima dos limites de tolerância para esse cargo/função no momento da avaliação.			

OPERADOR DE PRENSA ENFARDADEIRA					
Descrição de Atividade		Transporta coleta e separa os lixos (papel, madeira, ferro, plástico em outros). Operar máquinas como, prensa enfardadeira e compactador de lixo.			
Turno de Trabalho		44 horas semanais			
RISCOS AMBIENTAIS					
Tipo/Agente		Fonte Geradora	Trajetória e Meios de Propagação	Achados/Técnica	Medidas Propostas
Físico	Ruído	Prensa enfardadeira e compactador de resíduo	Ar/Ambiente	Avaliação quantitativa	Manutenção periódico das máquinas (prensa enfardadeira)
Químico	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	NA	NA	NA	NA	NA
Ergonômico	Postura inadequada/levantamento de cargas	Trabalho	Posto de trabalho	Avaliação qualitativa	Manter postura correta e de conforto. Praticar ginástica laboral
Mecânico	Queda do mesmo nível/esmagamento, perfurações e cortes		Contato direto		Observar sinalização de segurança ou obstáculo. Usar de maneira correta os EPIs indicados durante jornada de trabalho
Caráter de Exposição		Contínua			
E.P.C.'s indicados		Extintor de incêndio			
E.P.I.'s necessários		E.P.I.'s de uso obrigatório		E.P.I.'s de uso eventual	
		Uniforme completo, luva látex aveludada e nitrílica, bota de segurança bidensidade, máscara PFF2 e luva mista de vaqueta.		Protetor auricular tipo plug de silicone, óculos de proteção incolor e avental de PVC.	
Conclusão		Há exposição eventual ao agente de risco (ruído) acima dos limites de tolerância para esse cargo/função no momento da avaliação.			

7.3 Setor de Transporte

MOTORISTA					
Descrição de Atividade		Transporta e coleta contêiner. Movimenta cargas volumosas e pesadas, operar equipamento como poliguindaste hidráulico acoplado ao caminhão para efetuar descargas em bases operacionais. Realizar inspeções e reparos no veículo, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos.			
Turno de Trabalho		44 horas semanais			
RISCOS AMBIENTAIS					
Tipo/Agente		Fonte Geradora	Trajetória e Meios de Propagação	Achados/Técnica	Medidas Propostas
Físico	Radiação não ionizante	Sol	Irradiação	Avaliação Quantitativa	Usar protetor solar e uniforme de mangas compridas
	Ruído	Motor do veículo e poliguindaste, trânsito	Ar/Ambiente		Manutenção periódica no veículo e equipamentos
Químico	NA	NA	NA	NA	NA
Biológico	Microrganismos	Resíduos	Contato físico direto/ar	Avaliação quantitativa	Usar de maneira correta os EPIs indicados durante toda a jornada de trabalho
Ergonômico	Postura inadequada/ movimentos repetitivos e levantamento de cargas	Trabalho	Posto de trabalho	Avaliação qualitativa	Manter postura correta e de conforto, praticar ginástica laboral.
Mecânico	Queda do mesmo nível/impactos de acidente de trânsito	Veículos motorizados / obstáculos	NA		Obedecer às sinalizações de tráfego, respeitar os limites do veículo.
Caráter de Exposição		Contínua			
E.P.C.'s indicados		Extintor de incêndio			
E.P.I.'s necessários		E.P.I.'s de uso obrigatório		E.P.I.'s de uso eventual	
		Uniforme completo, bota de segurança bidensidade, máscara PFF2, luva pigmentada e luva nitrílica		Protetor solar, protetor auricular tipo plug de silicone, óculos de proteção incolor e avental de PVC	
Conclusão		Há exposição eventual ao agente de risco acima dos limites de tolerância para esse cargo/função no momento da avaliação.			

Legenda:

- NA = Não se Aplica;
- E.P.C. = Equipamento de Proteção Coletivo;
- E.P.I. = Equipamento de Proteção Individual.



8 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

Conforme Norma Regulamentadora 06, Equipamento de Proteção Individual – EPI é todo dispositivo de uso individual utilizado pelo empregado, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

A empresa é obrigada a fornecer ao empregado, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:

- Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças ocupacionais;
- Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;
- Para atender situações de emergência.

Quanto ao EPI cabe ao empregador:

- Adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;
- Exigir o seu uso;
- Fornecer ao empregado somente EPI's aprovados pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- Orientar e capacitar o empregado quanto ao uso adequado, acondicionamento e conservação;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- Comunicar ao MTE (Ministério do Trabalho e Emprego) qualquer irregularidade observada.

Quanto ao EPI cabe ao empregado:

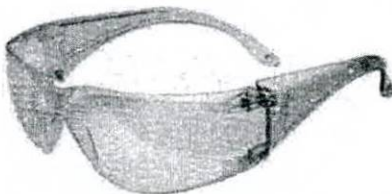
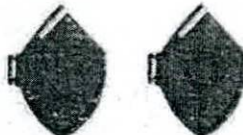
- Utilizar apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pelo acondicionamento e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

8.1 Uso, Guarda, Higienização e Conservação de EPI

EPI Utilizado na Empresa	C.A	Materia	Treinamento Uso EPI	Protocolo de Entrega	EPI Eficaz?	EPI Higienizável
Uniforme	NA	Algodão	X	X	X	X
Protetor auditivo	Sim	Plástico	X	X	X	X
Óculos	Sim	Plástico	X	X	X	X
Par de luvas	Sim	Nitrila, lisa, punho de lona	X	X	X	X
Máscara	Sim	Manta de feltro	X	X	X	
Par de botas	Sim	PVC	X	X	X	X
Capa de chuva	Sim	PVC	X	X	X	X
Avental	Sim	PVC	X	X	X	X
Protetor solar	NA	-	X	X	X	

8.2 Finalidade de EPI

DESCRIÇÃO	FOTO
Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. Constituído por dois abafadores, apresentando almofadas de vedação e espuma no seu interior. Possui uma haste em plástico rígido que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário.	

Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com apoio nasal injetado do mesmo material e hastes tipo espátula.	
Proteção mecânica e química: Protege as mãos e os dedos dos agentes mecânicos, de óleos, graxas e outros fluídos químicos. Punho tricotado evita a entrada de resíduos sólidos. Seu formato anatômico reduz a fadiga muscular.	
Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos.	
Altamente resistente a sangue e gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral (derivados de petróleo). Produto leve, resistente e solado antiderrapante.	

Proteção em dias de chuva, proporciona conforto térmico e permite a amplitude de todos os segmentos corporais dos trabalhadores em suas atividades.	
Impermeável, utilizado como forma de proteção contra respingos de líquidos e produtos químicos, além de proteger o uniforme contra a umidade proveniente do trabalho com água.	
Fotoprotetores são a principal abordagem cosmética contra os efeitos nocivos da radiação UV, como envelhecimento precoce da pele, queimaduras e incidência do câncer de pele.	



9 PROTEÇÕES COLETIVAS

- Fita antiderrapante na escada;
- Colocar corrimão em toda extensão da escada;
- Extintor de CO2 ou PQS próximo ao quadro elétrico;
- Manter as portas de saídas livres e desimpedidas;
- Colocar em lugar visível para os trabalhadores, cartazes alusivos à prevenção de doenças ocupacional e acidentes do trabalho.

10 TREINAMENTO DOS EMPREGADOS E MEDIDAS DE CONTROLE COLETIVO OU INDIVIDUAL

- **Palestra de Integração:** Os empregados recém-admitidos deverão ser instruídos sobre a importância da segurança no trabalho, nos objetivos da empresa, diretrizes gerais e parcelas de responsabilidade que cabe a cada um.
- **Análise Preliminar de Riscos:** Os empregados devem ser informados no próprio local de trabalho, sobre riscos detectados na execução de suas funções, serão instruídos sobre os controles implantados e sua importância.
- **Diálogo Semanal de Segurança:** Programa que visa dar instruções e treinamento, reciclagem de normas operacionais onde há risco iminente aos empregados, mantendo-os informados sobre regras e procedimentos de segurança, com o objetivo de despertar e/ou consolidar o interesse pela prevenção de acidentes;
- **Ginástica Laboral:** Programa que visa diminuir e neutralizar os riscos ergonômicos.

Medidas de Controle Coletivas:

O estudo, desenvolvimento e implantação das medidas coletivas devem obedecer a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminem ou reduzem a utilização ou formação dos agentes prejudiciais à saúde do trabalhador;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação destes agentes no ambiente de trabalho.

11 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

Existem condições sanitárias e de conforto que devem ser obedecidas nas empresas, independente do ramo de atividades, como por exemplo:

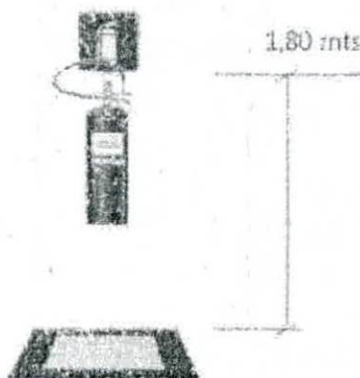
- Metragem mínima de 1m² para cada sanitário;
- Um sanitário para cada 20 operários em atividade;
- Separação das instalações sanitárias por sexo;
- Higienização permanente;
- Um lavatório para cada 10 operários em atividade;
- O lavatório deverá ser provido de material de limpeza, enxugo ou secagem das mãos, (proibido o uso de toalha coletiva);
- Um chuveiro para cada 10 operários em atividade.

Os sanitários não poderão ser diretamente ligados com os locais de trabalho nem com destinados as refeições; os vestiários deverão ser separados por sexos e ter área mínima de 1,5m² por trabalhador; armário individual e com cadeado para guarda dos pertences dos funcionários; bebedouro com água potável, gelada e copo individual (Proibido o uso de copo coletivo).

10. SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES

10.1 Sinalização de Equipamento de Combate a Incêndio

Os extintores, fixados em parede, devem estar posicionados em uma altura de 1,60 m do piso acabado e a sinalização do mesmo deve ficar imediatamente acima do equipamento em uma altura de 1,80 m do piso acabado.



Símbolo	Significado	Descrição	Aplicação
	Extintor de incêndio	Símbolo: quadrado Fundo: vermelho Pictograma: fotoluminescente	Indicação de localização dos extintores de incêndio

Quando houver obstáculos que impeçam a visualização direta da sinalização básica no plano vertical, a mesma deve ser repetida a uma altura visível.

Essa sinalização repetida deve incluir o símbolo do equipamento e uma seta indicativa, e o conjunto não deve distar mais de 7,5 m do equipamento. Quando o equipamento se encontrar instalado no pilar, todas as faces do pilar devem ser sinalizadas.

10.2 Sinalização de Piso

A sinalização de piso de extintores é necessária quando forem instaladas em garagem, áreas de fabricação, depósitos, locais de movimentação de mercadorias e de grande varejo.

Símbolo	Significado	Descrição	Aplicação
	Sinalização do solo para extintores	Símbolo: quadrado (1,00 por 1,00 m) Fundo: vermelho Borda: amarela (0,15 m)	Usado para indicar a localização dos equipamentos de combate a incêndio e evitar a obstrução

11. FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Os Trabalhadores Interessados terão o direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA.

O Empregador deverá informar aos trabalhadores, de maneira apropriada e suficiente, acerca dos riscos ambientais identificados, os meios disponíveis para prevenir, atenuar ou eliminar tais agravos, além dos possíveis danos à saúde dos trabalhadores.



Sempre que vários Empregadores realizem simultaneamente atividades no mesmo local de trabalho terão o dever de executar ações integradas para aplicar as medidas previstas no PPRA visando à proteção de todos os Trabalhadores expostos aos riscos ambientais.

O Empregador deverá garantir que, na identificação de riscos ambientais que coloquem em situação de grave e iminente prejuízo à saúde de um ou mais trabalhadores, que os mesmos possam interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

O PPRA deverá estar arquivado em local de fácil acesso a todos os funcionários da empresa. Todas as avaliações posteriores deverão ser registradas formalmente após sua conclusão.

12. ENCERRAMENTO

E assim dá-se por concluído a redação desse documento base do PPRA, que será entregue em via impressa ao responsável pela empresa para que seja plenamente divulgado entre os trabalhadores, devidamente implantado, levado ao conhecimento do serviço de contabilidade da empresa e colocado à disposição dos auditores fiscais.

Goiânia – GO, outubro de 2018.

Sara Ferreira Moraes
CREA 15534 D/GO
Engenheira Ambiental



13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Araújo, Giovanni – Normas Regulamentadora Correntadas.

Atlas, Manuais de Legislação – Segurança e Medicina do Trabalho.

Burgess, Wuilliam A. – Identificação de possíveis riscos à saúde do trabalhador nos diversos processos industriais.

Ferreira, Mario Junior – Saúde no Trabalho.

Malta, Cynthia G. Tostes – VadeMecum legal do Perito de Insalubridade e Periculosidade.

Mendes, Renê – patologia do trabalho.

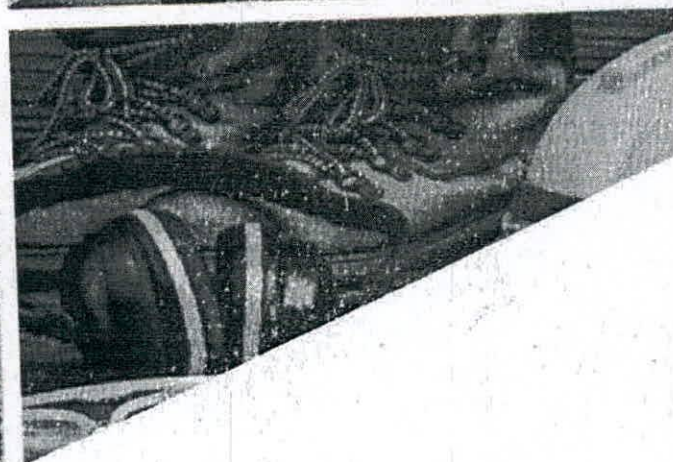
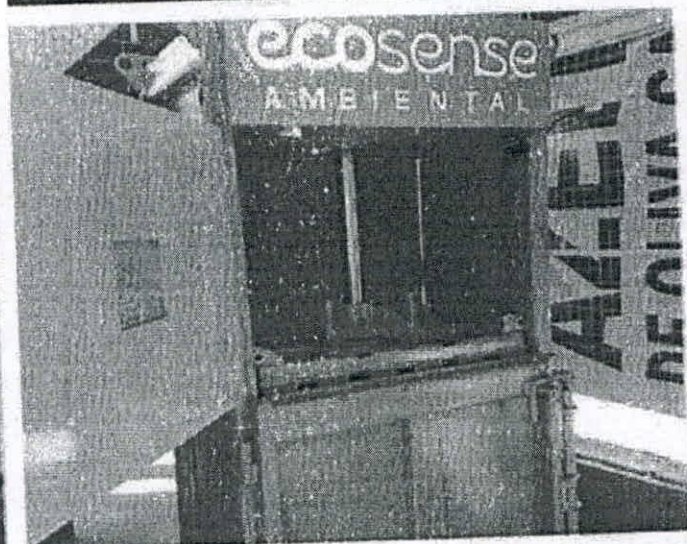
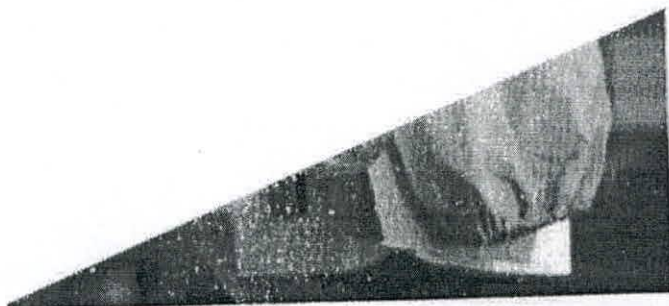
Ministério da Saúde do Brasil – Doenças Relacionadas ao Trabalho (Manual de Procedimentos para serviços de Saúde).

Miranda, Carlos Roberto – Introdução à Saúde no Trabalho.

Opitz, Joãobaptista Júnior – Medicina do Trabalho e Perícia Médica.

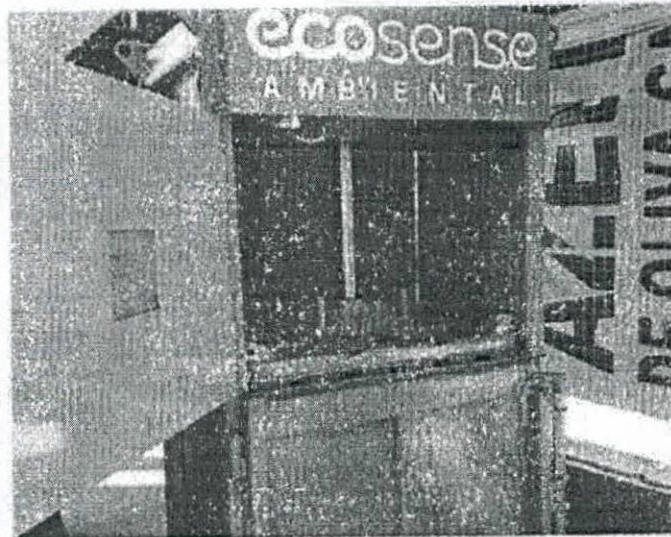
Ribeiro, IsaacaBareto – Acidentes no Trabalho.

Waldron, H. A. – Conceitos Básicos em Medicina Ocupacional.





Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT



Palmas - TO
Julho de 2018

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. APRESENTAÇÃO	3
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	4
3.1 Riscos Ambientais	4
3.1.1 Riscos Físicos	4
3.1.2 Riscos Químicos	4
3.1.3 Riscos Biológicos	4
3.1.4 Riscos Ergonômicos	4
3.1.5 Riscos Mecânicos	5
3.2 Insalubridade.....	5
3.3 Periculosidade	6
3.4 GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social ⁶	
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	7
5. SETORES DE TRABALHO.....	9
6. ALTERAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO	9
7. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS RISCOS	10
7.1 Agentes Físicos	15
7.2 Agentes Biológicos.....	16
7.3 Agentes Químicos.....	16
8. SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA	18
9. MEDIDAS DE ORDEM ADMINISTRATIVAS ADOTADAS	18
9.1 Treinamentos.....	18
9.2 SESMT	19
9.3 Ordem de Serviço.....	19
10. ORIENTAÇÕES GERAIS	19
11. CONCLUSÃO	20
12. ENCERRAMENTO.....	22
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	23
14. ANEXOS	24



1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: Ecosense Construções, Logística E Gestão Ambiental Eireli

Nome Fantasia: Ecosense Ambiental

CNPJ: 21.876.089/0001-24

CNAE e Atividade da Empresa: 38.11-4-00 – Coleta de resíduos não perigosos

Grau de Risco: 3 (Três)

Endereço Comercial: Q 206 Sul Avenida LO 5 N. 13 Lote 12 Sala 05 Plano Diretor Sul

Endereço de Correspondência: Av. Sucuri Qd.137 Lt.29, Sala 01 Setor Jaó
Goiânia - GO

Cidade (UF): Palmas – TO

CEP: 77.020-504

Telefone: 62 3636.3000

Número de Funcionários: 11

Responsável pela empresa: João José de Carvalho Filho

Responsável Técnica pela Elaboração do LTCAT: Doutora Marcia Maria Brito S. Costa

2. APRESENTAÇÃO

Este laudo visa apresentar os levantamentos técnicos periciais (qualitativos e/ou quantitativos) dos ambientes/atividades e identificar a exposição aos agentes físicos, químicos, biológicos ou a associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física dos trabalhadores, no âmbito da Ecosense Ambiental, para fins da verificação do enquadramento às condições que geram o direito da concessão à aposentadoria especial.

O Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT tem como objetivo fundamentar o preenchimento dos formulários de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais, denominado PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, além de subsidiar o enquadramento das atividades laborais, no que se refere ao recolhimento das denominadas Alíquotas Suplementares do Seguro de Acidentes do Trabalho (SAT). Este laudo atende às exigências contidas na Instrução Normativa IN INSS/DC nº 99 de 05.12.2003 e outras publicadas posteriormente.



3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

3.1 Riscos Ambientais

Consideram-se riscos ambientais os agentes químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e os riscos de acidentes de trabalho. Eles são capazes de causar danos à saúde e à integridade física do trabalhador em função de sua natureza, concentração, intensidade, suscetibilidade e tempo de exposição.

3.1.1 Riscos Físicos

Os riscos físicos são efeitos gerados por máquinas, equipamentos e condições físicas, características do local de trabalho que podem causar prejuízos à saúde do trabalhador.

3.1.2 Riscos Químicos

Estes riscos são representados pelas substâncias químicas que se encontram nas formas líquida, sólida e gasosa. Quando absorvidas pelo organismo, podem produzir reações tóxicas e danos à saúde.

Há três vias de penetração no organismo:

- Respiratória: Inalação pelas vias aéreas;
- Cutânea: Absorção pela pele;
- Digestiva: Ingestão

3.1.3 Riscos Biológicos

Os riscos biológicos são aqueles causados por microrganismos como bactérias, fungos, vírus, bacilos e outros. São capazes de desencadear doenças devido à contaminação e pela própria natureza do trabalho.

3.1.4 Riscos Ergonômicos

Estes riscos são contrários às técnicas de ergonomia, que propõem que os ambientes de trabalho se adaptem ao homem, proporcionando bem-estar físico e psicológico.



Os riscos ergonômicos estão ligados também a fatores externos (do ambiente) e internos (do plano emocional), em síntese, quando há disfunção entre o indivíduo e seu posto de trabalho.

3.1.5 Riscos Mecânicos

Os riscos de acidentes ocorrem em função das condições físicas (do ambiente físico e do processo de trabalho) e tecnológicas, impróprias, capazes de provocar lesões à integridade física do trabalhador.

3.2 Insalubridade

“São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição a seus efeitos (art. 189 da CLT) ”.

Como o próprio nome diz insalubre é algo não salubre, doentio, que pode causar doenças ao trabalhador por conta de sua atividade laboral.

O exercício de trabalho em condições de insalubridade assegura ao trabalhador a percepção de adicional, incidente sobre o salário base do empregado (a NR 15 adota o salário mínimo regional, mas existem algumas decisões judiciais a favor de que seja tomado como referência o salário base, mas até o momento a opinião jurídica (STF) ainda está com o salário mínimo equivalente a:

- 40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;
- 20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;
- 10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

A eliminação ou neutralização da insalubridade determinará a cessação do pagamento do adicional respectivo. A eliminação ou neutralização da insalubridade deverá ocorrer:

- Com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância, equipamento de proteção coletiva (EPC);
- Com a utilização de equipamento de proteção individual (EPI).



NOTA: Segundo a Súmula n.º 289 do TST o simples fornecimento do EPI não exime o empregador do pagamento do adicional de insalubridade, é necessário atender os ditames na NR 06.

3.3 Periculosidade

“São consideradas atividades perigosas àquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado. O contato do empregado com energia elétrica e exposição à Radiação Ionizante também confere direito ao adicional de periculosidade dentre outras atividades.”

O exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador a percepção de adicional de 30% (trinta por cento), incidente sobre o salário base, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

3.4 GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social

GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, refere-se à informação da empresa, via FGTS e PPP sobre a exposição ou não do funcionário a fatores nocivos à sua saúde no ambiente de trabalho e o tempo para aposentadoria especial. Relaciona-se também com a insalubridade.

É definido por códigos de exposição:

- 00 ou branco – Sem exposição à agente nocivo;
- 01 – Exposição à agente nocivo, trabalhador já esteve exposto;
- 02 – Exposição à agente nocivo (aposentadoria especial aos 15 anos de trabalho);
- 03 – Exposição à agente nocivo (aposentadoria especial aos 20 anos de trabalho);
- 04 – Exposição à agente nocivo (aposentadoria especial aos 25 anos de trabalho).



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O LTCAT tem por finalidade cumprir as exigências da legislação previdenciária – Art. 58 da Lei Federal nº 9.528 de 10 de dezembro de 1997, disponibilizando informações objetivas e sustentabilidade técnica para a emissão do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo.

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informação sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

§ 3º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta Lei.

§ 4º A empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este, quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica desse documento.

PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) - constitui-se em um documento histórico - laboral do trabalhador. Que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.

O PPP é um formulário com campos a serem preenchidos com todas as informações relativas ao empregado, como por exemplo, a atividade que exerce, os agentes nocivos aos quais está exposto, a intensidade e a concentração dos agentes, exames médicos clínicos, além de dados referentes à empresa.

O Perfil Profissiográfico Previdenciário, que será preenchido pela empresa ou seu preposto com base em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, para fins de comprovação da exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física.



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 99 INSS/DC, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003 (PPP)

Art. 146. O Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador. Que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades.

Art. 148. A partir de 1º de janeiro de 2004, a empresa ou equiparada à empresa deverá elaborar PPP, conforme Anexo XV, de forma individualizada para seus empregados. Trabalhadores avulsos e cooperados, que laborem expostos a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física. Considerados para fins de concessão de aposentadoria especial, ainda que não presentes os requisitos para a concessão desse benefício, seja pela eficácia dos equipamentos de proteção, coletivos ou individuais, seja por não se caracterizar a permanência.

§ 1º A exigência do PPP referida no caput, em relação aos agentes químicos e ao agente físico ruído, fica condicionada ao alcance dos níveis de ação de que trata o subitem 9.3.6, da Norma Regulamentadora - NR nº 09, do Ministério do Trabalho e Emprego - M.T.E. E aos demais agentes, à simples presença no ambiente de trabalho.

§ 8º O PPP será impresso nas seguintes situações:

I - Por ocasião da rescisão do contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, em duas vias, com fornecimento de uma das vias para o trabalhador, mediante recibo;

II - Para fins de requerimento de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais;

III - para fins de análise de benefícios por incapacidade, a partir de 1º de janeiro de 2004, quando solicitado pelo INSS;

IV - Para simples conferência por parte do trabalhador, pelo menos uma vez ao ano, quando da avaliação global anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA, até que seja implantado o PPP em meio magnético pela Previdência Social;

V - Quando solicitado pelas autoridades competentes.

§ 9º O PPP deverá ser assinado por representante legal da empresa, com poderes específicos outorgados por procuração, contendo a indicação dos responsáveis técnicos legalmente habilitados, por período, pelos registros ambientais e resultados de monitoração biológica.

§ 10. A comprovação da entrega do PPP, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, poderá ser feita no próprio instrumento de rescisão ou de desfiliação, bem como em recibo à parte.

§ 11. O PPP e a comprovação de entrega ao trabalhador, na rescisão de contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou OGMO, deverão ser mantidos na empresa por vinte anos.



§ 12. A prestação de informações falsas no PPP constitui crime de falsidade ideológica, nos termos do artigo 297 do Código Penal.

§ 13. As informações constantes no PPP são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime nos termos da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.

A empresa que não mantiver o LTCAT atualizado com referência aos agentes nocivos, ou emitir documentos em desacordo com o respectivo laudo, estará sujeita a penalidade prevista no Art. 133 da Lei Nº 8.213 de 1991.

5. SETORES DE TRABALHO

A Ecosense Ambiental apresenta os seguintes setores de trabalho:

SETORES	CARGOS	N. DE FUNCIONÁRIOS
Administrativo	Auxiliar Administrativo	2
Operacional	Coletor	2
Operacional	Operador de Prensa Enfardadeira	5
Transporte	Motorista	1

6. ALTERAÇÕES NO AMBIENTE DE TRABALHO

Vale destacar que os dados registrados neste levantamento espelham a situação normal das atividades laborais, porém, sem o trabalho de um processo dinâmico, tais registros podem sofrer alterações até significativas, pois dependem de variáveis incontrolláveis que devem ser consideradas numa eventual auditoria ou na realização de um novo levantamento ambiental.

Dentre as variáveis que interferem nas medições e análises, destacam-se:

- a) Mudança no layout;
- b) Alterações no processo de trabalho;
- c) Alteração no produto produzido;
- d) Número de horas trabalhadas;
- e) Estação do ano e horário das medições.



7. AVALIAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DOS RISCOS

Foram efetuadas avaliações quantitativas e qualitativas nos diversos setores de trabalho. Considerando para efeito de adicional de insalubridade e/ ou periculosidade os riscos ocupacionais: físico, químico e biológico.

Os valores obtidos (quantitativos) estão relacionados nos quadros correspondentes abaixo, contendo os achados das medições, assim como a descrição das avaliações qualitativas dos riscos não quantificáveis.

Foram elaborados os quadros de descrição de avaliação dos agentes, onde estão relacionados os setores, os agentes avaliados, o tempo de exposição ao agente, as técnicas de avaliação, a caracterização da insalubridade e ou periculosidade com os seus respectivos valores.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO UTILIZADO NA AVALIAÇÃO			
Equipamento de Medição	Marca	Modelo	Data Calibração
Luxímetro, Termômetro, Higrômetro e Decibelímetro	Instrutherm	THDL 400	01/03/2016

ECOSSENSE AMBIENTAL								
Turno de Trabalho	Segunda-feira a Sexta-feira: Das 08h00min às 18h00min, horário de intervalo de 12h00min às 14h00min e Sábado: Das 08h00min às 12h00min. 44 Horas Semanais.					Elaboração: julho de 2018		
Setor	Administrativo							
Função	Auxiliar Administrativo							
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES								
Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atende fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.								
AMBIENTE AVALIADO/QUANTITATIVO								
Escritório	Ruído Contínuo	Ruído Máximo		Temperatura (°C)		Umidade (%)		
	66,4 ** dB	70,2 ** dB		Min.	Máx.	Min.	Máx.	
				21,5	23,2	40,8	45,2	
AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS								
Risco	Agente	Fonte Geradora	Trajetória e Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Grau de Efeito/Priorização	Tipo de Exposição		
						E	I	C
Físico	Não detectado	-	-	-	-	-	-	-
Químico	Não detectado	-	-	-	-	-	-	-
Biológica	Não detectado	-	-	-	-	-	-	-
Ergonômico								
Mecânico								
Legenda	E: Eventual		I: Intermitente		C: Contínuo (habitual e permanente)			
Conclusão	Não há exposição a agentes de risco acima do limite de tolerância para esses cargos / funções lotadas nesse setor de trabalho.							
OBS.:	Todo equipamento de proteção individual deve ser fornecido e orientado de acordo com a função a exercer estabelecido no programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA							

ECOSENSE AMBIENTAL								
Turno de Trabalho	Segunda-feira à Sexta-feira: Das 08h00min às 18h00min, horário de intervalo das 12h00min às 14h00min e Sábado: Das 08h00min às 12h00min. Segunda-feira à sábado: Das 15h30min às 21h30min horário de intervalo das 19h00min às 19h15min .36 Horas Semanais.				Elaboração: julho de 2018			
Sector	Operacional							
Função	Coletor							
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES								
Coleta de resíduos, limpeza e conservação de áreas públicas e privadas, coleta resíduos domiciliares, resíduos sólidos.								
AMBIENTE AVALIADO/QUANTITATIVO								
Compactador de lixo	Ruído Contínuo	Ruído Máximo		Temperatura (°C)		Umidade (%)		
	73,1 ** dB	85,1 ** dB		Min.	Máx.	Min.	Máx.	
				24,4	34,7	28,5	39,2	
AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS								
Risco	Agente	Fonte Geradora	Trajetória e Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Grau de Efeito/Priorização	Tipo de Exposição		
Físico	Ruído	Compactador de lixo	Ar/Ambiente	Perda auditiva parcial ou total	Médio	X	-	-
	Radiação não ionizante	Sol	Irradiação	Câncer de pele/problemas dermatológicos	Pequeno	X	-	-
Químico	Não detectado	-	-	-	-	-	-	-
Biológica	Microrganismos	Resíduos	Contato físico direto/ar	Doenças autoimunes, infecções	Grande	-	-	X
Ergonômico								
Mecânico								
Legenda	E: Eventual		I: Intermitente		C: Contínuo (habitual e permanente)			
Conclusão	Há exposição ao agente de risco físico (ruído) acima do limite de tolerância para esses cargos / funções lotadas nesse setor de trabalho, o uso devidamente correto e contínuo do protetor auricular plugue de silicone ou abafador (tipo concha) atenua como controle do risco.							
OBS.:	Todo equipamento de proteção individual deve ser fornecido e orientado de acordo com a função a exercer estabelecido no programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA							

ECOSENSE AMBIENTAL									
Turno de Trabalho	Segunda-feira à sexta-feira: Das 08h00min às 17h00min, horário de intervalo das 12h00min às 13h00min e Sábado: 08h00min às 12h00min. Segunda-feira à sexta-feira: Das 08h00min às 16h20min, horário de intervalo das 11h00min às 12h00min e Sábado: 08h00min às 12h00min. Segunda-feira à sexta-feira: Das 13h20min às 22h00min, horário de intervalo das 17h00min às 18h00min e Sábado: 13h20min às 17h20min. 44 Horas Semanais.					Elaboração: julho de 2018			
Setor	Operacional								
Função	Operador de Prensa Enfardadeira								
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES									
Transporta, coleta e separa os resíduos (papel, madeira, ferro, plástico em outros). Operar máquinas como, prensa enfardadeira e compactador de lixo.									
AMBIENTE AVALIADO/QUANTITATIVO									
Prensa enfardadeira	Ruído Contínuo	Ruído Máximo	Temperatura (°C)		Umidade (%)				
			Min.	Máx.	Min.	Máx.			
			22,5	33,2	28,5	39,2			
78,3 ** dB								85,1 ** dB	
AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS									
Risco	Agente	Fonte Geradora	Trajetória e Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Grau de Efeito/Priorização	Tipo de Exposição			
						E	I	C	
Físico	Ruído	Prensa enfardadeira	Ar/Ambiente	Perda auditiva parcial ou total	Médio	-	X	-	
Químico	Não detectado	-	-	-	-	-	-	-	
Biológica	Não detectado	-	-	-	-	-	-	-	
Ergonômico									
Mecânico									
Legenda	E: Eventual		I: Intermitente		C: Contínuo (habitual e permanente)				
Conclusão	Há exposição ao agente de risco físico (ruído) acima do limite de tolerância para esses cargos / funções lotadas nesse setor de trabalho, o uso devidamente correto e contínuo do protetor auricular plugue de silicone ou abafador (tipo concha) atenua como controle do risco.								
OBS.:	Todo equipamento de proteção individual deve ser fornecido e orientado de acordo com a função a exercer estabelecido no programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA								

ECOSENSE AMBIENTAL								
Turno de Trabalho		Segunda-feira a Sexta-feira: Das 08h00min às 18h00min, horário de intervalo das 12h00min às 14h00min e Sábado: Das 08h00min às 12h00min. Segunda-feira a sábado: Das 15h30min às 21h30min horário de intervalo das 19h00min às 19h15min .36 Horas Semanais.				Elaboração: julho de 2018		
Setor		Transporte						
Função		Motorista						
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES								
Transporta coleta e separa os resíduos (papel, madeira, ferro, plástico em outros). Operar máquinas como, prensa enfardadeira e compactador de lixo.								
AMBIENTE AVALIADO/QUANTITATIVO								
Compactador de lixo	Ruído Contínuo		Ruído Máximo		Temperatura (°C)		Umidade (%)	
	69,1 ** dB		86,4 ** dB		Min.	Máx.	Min.	Máx.
					22,7	33,4	28,7	38,3
AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS								
Risco	Agente	Fonte Geradora	Trajetória e Meio de Propagação	Possíveis Danos à Saúde	Grau de Efeito/Priorização	Tipo de Exposição		
						E	I	C
Físico	Radiação não ionizante	Sol	Irradiação	Câncer de pele/problemas dermatológicos	Pequeno	X	-	-
	Ruído	Motor veicular e poli guindaste	Ar/Ambiente	Perda auditiva parcial ou total	Médio	X	-	-
Químico	-	-	-	-	-	-	-	-
Biológica	Microrganismos	Resíduos	Contato físico direto/ar	Doenças autoimunes, infecções	Médio	X	-	-
Ergonômico								
Mecânico								
Legenda	E: Eventual		I: Intermitente		C: Contínuo (habitual e permanente)			
Conclusão	Há exposição ao agente de risco físico (ruído) acima do limite de tolerância para esses cargos / funções lotadas nesse setor de trabalho, o uso devidamente correto e contínuo do protetor auricular plugue de silicone ou abafador (tipo concha) atenua como controle do risco.							
OBS.:	Todo equipamento de proteção individual deve ser fornecido e orientado de acordo com a função a exercer estabelecido no programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA							

7.1 Agentes Físicos

Foram realizadas avaliações dos agentes do grupo físico em todos os setores da empresa. Não foi detectada a presença de agentes nocivos desse grupo igual ou acima dos limites de tolerância estabelecido pela NR 15 (insalubridade) e seus anexos.

Atenção:

- O valor inferior a 65 (dB) representa o nível sonoro para conforto, em termo de concentração, aceitável para a finalidade;
- Níveis superiores aos 65 (dB) estabelecidos nesta Tabela são considerados de desconforto, em termo de concentração, sem necessariamente implicar risco de danos à saúde (Conforme NBR 10.152);
- Níveis superiores aos 85 (dB) estabelecidos na tabela são considerados de desconforto, implicando danos à saúde (Conforme NR 15 - Anexo 1 Limites De Tolerância Para Ruído Contínuo ou Intermitente).

ANEXO 1 NR 15

LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

Nível de ruído dB (A)	Máxima exposição diária permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e trinta minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos



114	8 minutos
115	7 minutos

7.2 Agentes Biológicos

Os serviços de limpeza e coleta de lixo, realizados em escritórios e banheiros são considerados como processos iniciais de coleta de lixo urbano, bem como, as operações que envolvem lavação de pisos, paredes, sanitários, etc. Determinam contato com as sujidades encontradas nestes locais. Excrementos humanos, como fezes, urina, escarro, podem fazer o contato do trabalhador com alguns agentes biológicos, dentre os quais: fungos, bactérias, vírus, protozoários e parasitas. Em virtude da impossibilidade de eliminação dos agentes por equipamentos de proteção coletiva, os funcionários expostos aos riscos devem laborar com equipamentos de proteção individuais adequados, conforme contemplados, no Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA e nos quadros de descrição de avaliação de agentes biológicos abaixo.

Do contato podem surgir diversos problemas de saúde. Além da utilização dos EPI's, recomenda-se fazer uso de bactericidas e germicidas comprovadamente capazes de inibir o crescimento de microrganismos.

7.3 Agentes Químicos

Nos serviços de limpeza, realizados, são utilizados produtos de limpeza como sabão e detergentes que além de ácidos graxos tem em sua composição uma quantidade extra de sais alcalinos e surfactantes que atuam sobre a pele e mucosas, tendo ação irritante.

Em virtude da impossibilidade de eliminação de tais agentes, os funcionários deste setor devem usar equipamentos de proteção individuais adequados, conforme contemplados, no Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA e no quadro de descrição de avaliação de agentes químicos (abaixo). Tanto os sabões quanto os detergentes enquadram-se na categoria de álcalis cáusticos.

Segundo a NR 16, as atividades com produtos inflamáveis, como os combustíveis, são consideradas atividades ou operações perigosas, conferindo aos trabalhadores que se dedicam a essas atividades ou operações, bem como aqueles que operam na área de risco adicional de 50 (trinta) por cento, as realizadas.



Área de risco considerada para os postos de combustíveis compreende a distância de 7,5 metros a partir da bomba de abastecimento.

Para efeito desta Norma Regulamentadora - NR considera-se líquido combustível todo aquele que possua ponto de fulgor igual ou superior a 70°C (setenta graus centígrados) e inferior a 93,3°C (noventa e três graus e três décimos de graus centígrados).

Todas as áreas de risco previstas nesta NR devem ser delimitadas, sob responsabilidade do empregador. Os riscos químicos foram levantados de modo qualitativo e para os fins desse laudo, serão considerados os produtos derivados de petróleo e do álcool combustível.

O contato com os combustíveis constitui os maiores fatores de risco à saúde do trabalhador. Destacando a nocividade do Benzeno, produto adicionado à gasolina.

Apesar de alguns trabalhadores apresentarem reações a diversos produtos ou substâncias químicas, a atenção maior, no caso dos expostos à gasolina é o risco de adoecimento pela contaminação com o Benzeno.

O benzeno (C₆H₆) é um hidrocarboneto, estável, de odor agradável, bastante tóxico, podendo lesar células sanguíneas e causar câncer.

O benzeno (C₆H₆) é líquido, inflamável, incolor e tem um aroma doce e agradável. É um composto bastante tóxico, cujos vapores, se inalados, causam tontura, dores de cabeça e até mesmo inconsciência. Se inalados em pequenas quantidades por longos períodos causam sérios problemas sanguíneos, como leucopenia.

Também é conhecido por ser carcinogênico. É uma substância usada como solvente (de iodo, enxofre, graxas, ceras, etc.) e matéria-prima básica na produção de muitos compostos orgânicos importantes como fenol, anilina, trinitrotolueno, plásticos, gasolina, borracha sintética e tintas. A benzina é uma mistura de hidrocarbonetos obtida principalmente da destilação do petróleo que possui faixa de ebulição próxima ao benzeno.

Quando o benzeno contamina o sangue, o trabalhador começa a sentir cansaço, tontura, dor de cabeça, falta de apetite e a emagrecer. Esse conjunto de sinais, sintomas e complicações decorrentes da exposição ao benzeno é chamado benzenismo. No sangue, a contaminação pode ir para diferentes partes do corpo, como



cérebro, fígado e a medula óssea - órgão responsável pela produção do sangue, podendo provocar leucopenia (redução dos glóbulos brancos), anemia, dificuldade de coagulação, leucemia e outros tipos de câncer e até aplasia de medula – organismo para de produzir sangue.

A Portaria Interministerial nº. 775, de 28 de abril de 2004, proíbe, em todo Território Nacional, a comercialização de produtos acabados que contenham “benzeno” em sua composição, admitida, porém a presença desta substância, como agente contaminante, em percentual não superior a: 1% (em volume), até 30 de junho de 2004; 0,8 % (em volume), a partir de 1º de julho de 2004; 0,4 % (em volume), a partir de 1º de dezembro de 2005; 0,1 % (em volume), a partir de 1º de dezembro.

8. SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

O empregado que exerce atividade no setor de energia elétrica, em condições de periculosidade, tem direito a uma remuneração adicional de trinta por cento (30%) sobre o salário que perceber, conforme a Lei N° 7.369 de 20 de setembro de 1985.

O Decreto nº 93.412 de 14 de outubro de 1986 regulamenta a Lei nº 7.369 de 20 de setembro de 1985, que institui salário adicional para empregados do setor de energia elétrica, em condições de periculosidade e dá outras providências. São atividades em condições de periculosidade, as atividades de inspeção, testes, ensaios, calibração, medição e reparos em equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos, eletromecânicos e de segurança individual e coletiva em sistemas elétricos de potência de alta e baixa tensão.

NOTA: A empresa não constitui e não atua no setor de energia elétrica, nem funções que envolvem exposição a agentes perigosos contemplados pela norma regulamentadora NR – 16 e seus anexos.

9. MEDIDAS DE ORDEM ADMINISTRATIVAS ADOTADAS

9.1 Treinamentos

A empresa possui uma rotina de treinamento de integração de novos colaboradores onde é transmitido para os colaboradores todos os direitos e deveres no que tange a medicina e segurança do trabalho.



9.2 SESMT

O dimensionamento do SESMT se faz com base no grau de risco da atividade principal e o número de funcionários no estabelecimento da empresa.

Está previsto no item 4.5.1 empresas enquadradas no grau de risco 3 ou 4 estão desobrigadas de manter quadro fixo de SESMT no limite de até dez funcionários.

9.3 Ordem de Serviço

O artigo 157 da CLT, bem como a Norma Regulamentadora n. 01 do Ministério do Trabalho e Emprego, diz que cabe ao empregador, dar as informações ao empregado relativo a segurança e saúde do trabalho e doenças profissionais.

A empresa cumpre este requisito legal, pois possui uma Ordem de Serviço para cada função da empresa. Este documento é entregue ao funcionário no ato da admissão, no entanto, caso mude de função no decorrer do seu pacto laboral lhe é fornecido outra ordem de serviço referente ao cargo assumido.

10. ORIENTAÇÕES GERAIS

Esta providência eliminará, reduzirá ou neutralizará a ação dos agentes. Os riscos ambientais poderão ser controlados, utilizando-se as medidas de Proteção Coletiva (EPC) ou individual (EPI). As medidas de proteção coletivas sempre deverão ser preferidas.

Além da entrega do EPI, que precisa ser adequado para a finalidade a que se destina e possuir o C.A (Certificado de Aprovação) do Ministério do Trabalho.

Dos riscos ambientais sobre os empregados:

Todos os Equipamentos de proteção coletiva (EPC's) devem estar funcionando corretamente.

Todos os Equipamentos de proteção individual (EPI's) designado para cada função, devem ser usados de maneira correta e estar em perfeito estado de conservação.

Cabe ao empregador quanto ao EPI (NR 6):

- Adquirir o adequado ao risco de cada atividade;



- Exigir seu uso;
- Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;
- Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação;
- Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica e comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada;
- Registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico contemplado no PPRA.

Cabe ao empregado quanto ao EPI (NR 6):

- Usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- Responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- Comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso;
- Cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Os extintores devem estar de acordo com descrito no PPRA, instalação e sinalização.

A iluminação deve estar de acordo com a NBR 5.413 e orientação contemplada no programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA.

11. CONCLUSÃO

Em vista do exposto, das observações obtidas nas avaliações quantitativas (Ruído) e qualitativas (Biológico), “in loco” e em função das análises efetuadas, concluímos, portanto que as atividades desenvolvidas são insalubres devido a função de Coletor estar em contato com material biológico como: resto de alimentos descartados e em decomposição (presença bactérias, fungos), faz jus ao adicional de insalubridade descrito na tabela abaixo sobre o salário mínimo ou da região ou convenção sindical.

Para a função de Motorista faz jus ao adicional de insalubridade devido estar em contato eventual com material biológico como: resto de alimentos descartados e em



decomposição (presença bactérias, fungos), descrito na tabela abaixo sobre o salário mínimo ou da região ou convenção sindical.

SETOR	CARGO	AGENTE	ADICIONAL	GRAU	OBS.
Administrativo	Aux. Administrativo*	-	-	-	-
Operacional	Coletor	Biológico	Insalubridade	Máximo: 40% (quarenta por cento)	Fornecer EPI
	Operador de Prensa Enfardadeira*	-	-	-	Fornecer EPI
Transporte	Motorista	Biológico	Insalubridade	Médio: 20% (vinte por cento)	Fornecer EPI

* As demais funções analisadas não fazem jus ao adicional de insalubridade/periculosidade.

ATENÇÃO: Este Laudo Técnico prevalecerá válido enquanto forem mantidas as mesmas condições levantadas e analisadas por ocasião da vistoria.

12. ENCERRAMENTO

Assim dá-se por concluído a redação desse documento base do LTCAT, que será entregue em via impressa ao responsável pela empresa e colocado à disposição dos auditores fiscais.

Palmas – TO, julho de 2018.



Medicina do Trabalho
CRM-TO 1165
RQE nº 1909
Dra. Marcia Maria Brito S. Costa

Dra. Marcia Maria Brito S. Costa
Medicina do Trabalho
CRM-TO 1165
RQE nº 1909



Rodrigo Luz de Souza
Técnico em Segurança do Trabalho
SRTE - TO/Reg: 0001387

Rodrigo Luz de Souza
Técnico em Segurança do Trabalho
SRTE - TO/Reg: 0001387



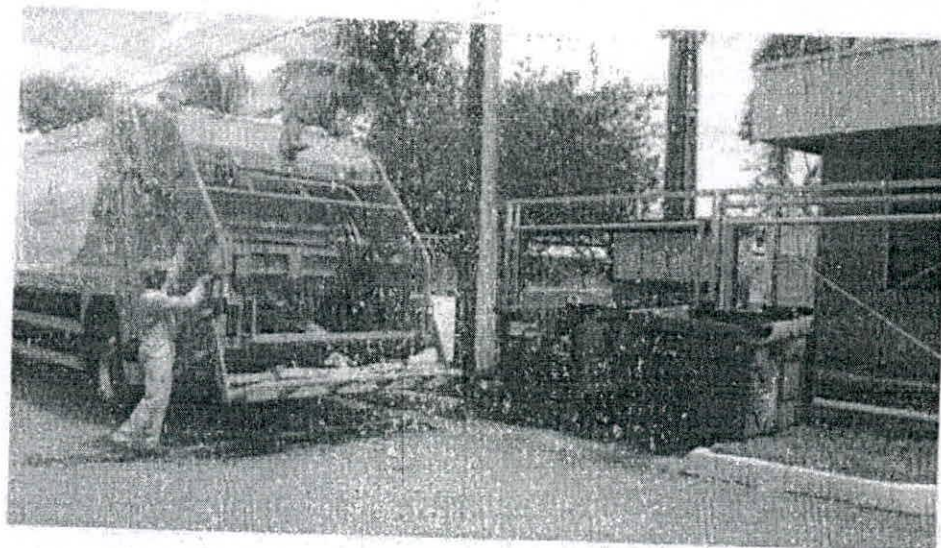
João José de Carvalho Filho
Diretor Executivo
Ecosense Ambiental

João José de Carvalho Filho
Responsável pela empresa

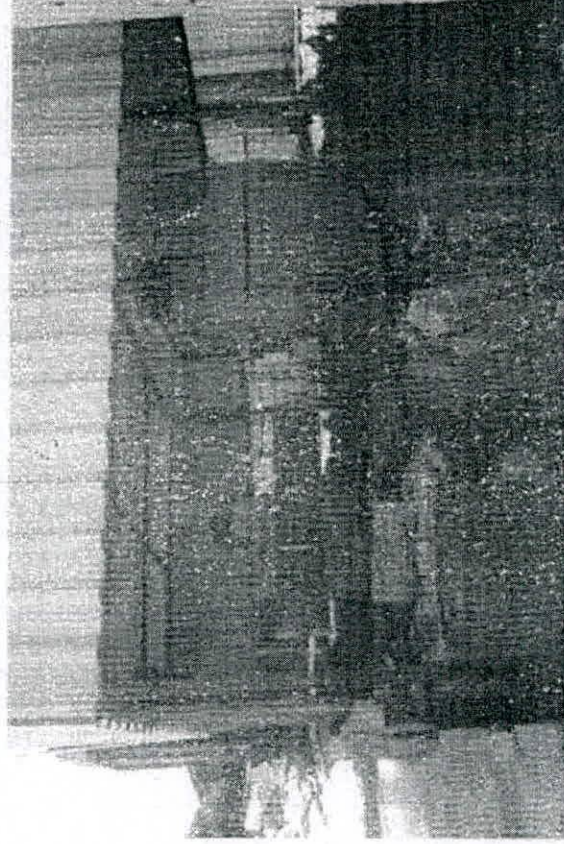
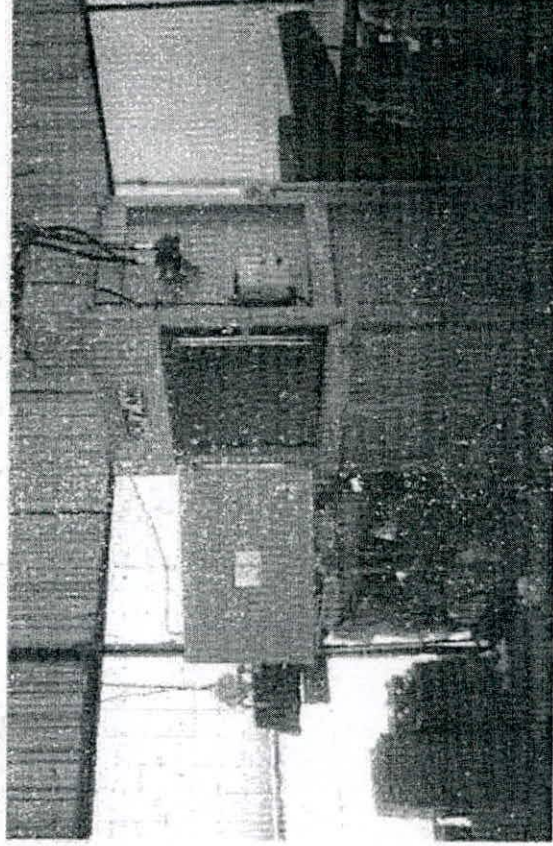
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. www.mte.gov.br/legislacao/normas.../default.asp
2. Mendes, Renê – patologia do trabalho.
3. Araújo, Giovanni – Normas Regulamentadora Comentadas.
4. Rio, Rodrigo – PCMSO – Guia Prático.
5. Teixeira, Jorge – Teoria e Prática do PCMSO.
6. Waldron, H. A. – Conceitos Básicos em Medicina Ocupacional.
7. Malta, Cynthia G. Tostes – Vade Mecum legal do Perito de Insalubridade e Periculosidade.
8. Miranda, Carlos Roberto – Introdução à Saúde no Trabalho.
9. Ribeiro, Isaaca Bareto – Acidentes no Trabalho.
10. Sherique, Jaques – Aprenda como fazer PPRA, PCMAT, PGR, LTCAT, PPP.
11. Sherique, Jaques – Aprenda como fazer PCMSO, PPRA, MRA.
12. Saliba, Tuffi Messias e outros – Higiene do Trabalho.
13. Saliba, Tuffi Messias – Manual Prático de Avaliação e Controle do Ruído.
14. Saliba, Tuffi Messias – Manual Prático de Avaliação e Controle de Poeira.
15. Saliba, Tuffi Messias – Manual Prático de Avaliação e Controle de Gases e Vapores.
16. Ferreira, Mario Junior – Saúde no Trabalho.
17. Ministério da Saúde do Brasil – Doenças Relacionadas ao Trabalho (Manual de Procedimentos para serviços de Saúde).
18. Possibom, Walter L. Pacheco – Método para a elaboração dos programas.

14. ANEXOS



Coieta de resíduos não-perigosos com caminhão poliguindaste.



Prensas eniãdadeiras.



ORDEN DE SERVIÇO NR01

Instrumento de informação aos trabalhadores acerca dos riscos ambientais e das medidas de segurança

Nome: CRISTIANO FERREIRA DOS SANTOS

Admissão: 25/03/2019

Função

COLETOR

FÍSICOS

QUÍMICOS

BIOLÓGICOS

ERGONÔMICOS

ACIDENTES

Radiação não ionizante e ruído

Não se aplica

Microorganismos

Postura inadequada/
Levantamento de cargas

Queda do mesmo nível/
esmagamento,
perfurações e cortes

E.P.I's OBRIGATORIOS

- Calçadas de segurança com biqueira de proteção
- Luva pigmentada
- Protetor auricular tipo plug de silicone
- Avental de PVC
- Luva de raspa
- Máscara descartável PFF2
- Uniforme completo
- Óculos de proteção incolor

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES

Coleta de resíduos.

RESPONSABILIDADES

DO EMPREGADOR

- O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e sobre segurança e medicina do trabalho;
- Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- Informar aos trabalhadores sobre os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;
- Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidentes ou doença relacionada ao trabalho.
- Fornecer o EPI adequado ao risco em perfeito estado de uso.

DO EMPREGADO

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Usar e cuidar do EPI fornecido pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras;
- Manter atualizado o calendário de vacinação;
- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas de segurança e medicina do trabalho;
- Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto anteriormente.

PROCEDIMENTOS

Declaro-me ciente de que devo observar responsabilmente os seguintes procedimentos:

- Uso, guarda e higienização adequada dos EPI's, nomeados acima;
- Usar os EPI's apenas para a finalidade e que se destinam;
- Sempre estar atento para as condições ergonômicas e das posturas adequadas de trabalho;
- Criar o hábito de fazer uma avaliação / Inspeção no local de trabalho antes de iniciar as atividades;
- Em princípio de incêndio – procurar apaga-lo imediatamente usando o extintor correto mais próximo, comunicar ao seu superior ou o departamento de segurança e medicina do trabalho de imediato;

- Participar dos programas e campanhas de segurança e saúde no trabalho, apoiando e colaborando para a realização desse tipo de eventos;
- Comunicar aos responsáveis, problemas ou defeitos eventuais com as instalações físicas, equipamentos, máquinas, bem como as condições inseguras de trabalho que possam provocar acidentes;
- Colaborar para a manutenção da higiene, ordem e limpeza nos seus locais de trabalho e dependências de uso coletivo, bem como zelar pela boa aparência e higiene pessoal;
- Colaborar com os colegas de trabalho, orientando-os sobre os riscos de acidentes;
- Proibido executar qualquer atividade, operar máquinas e/ou equipamentos, sem que seja devidamente, treinado e autorizado a fazê-lo;
- Proibido trabalhar sob efeito de álcool ou qualquer tipo de droga, que ponha em risco a sua integridade física ou a de seus colegas;
- Proibido fumar em locais fechados, refeitório ou onde haja fluxo de colaboradores;
- Informe com urgência o Departamento de Segurança ou responsável, quando houver, qualquer incidente ou acidente ocorrido, mesmo que não haja vítima;
- Paralisar imediatamente os trabalhos em andamento que sujeitem o trabalhador a graves e eminente riscos;
- Isole imediatamente, local onde tenham ocorrido ou possam ocorrer acidentes e acione imediatamente o departamento de segurança e medicina do trabalho;
- Fazer inspeção diária na betoneira e comunicar ao departamento de segurança do trabalho qualquer alteração anormalidade.
- Acompanhar o responsável pelo check list, e comunicar qualquer alteração no funcionamento do equipamento.
- Não transportar peso acima de sua capacidade física. Se necessário recorra a um colega.

PENALIDADES

A recusa, injustificada quanto à utilização de qualquer Equipamento de Proteção Individual, Equipamento de Proteção Coletiva ou descumprimento de algum item constante nesta ordem de Serviço, sujeitará as penalidades, administrativas adotadas pela empresa, a saber:

- Advertência verbal, no primeiro ato;
- Advertência escrita no caso de reincidência;
- Suspensão disciplinar de um dia;
- Suspensão disciplinar de três dias;
- Dispensa por justa causa.

Eu, Gistiane R. Monteiro, RG 3391300, declaro que recebi da **ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI - ME**, em 25/03/2019, cópia desta Ordem de Serviço de acordo com as determinações da Norma número 01, da Portaria nº3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Gistiane R. Monteiro
Assinatura do Trabalhador

Nota Importante: Esta Ordem de Serviço foi criada e passada para os funcionários para ser seguida como regra de trabalho para sua própria segurança. Eventos ou situações de risco não previstos nesse documento devem ser comunicados para a administração ou setor de Segurança para orientações e tomadas de providências.

João J. de Carvalho Filho
Diretor Ambiental
Ecosense Construções, Logística e Gestão Ambiental Eireli
21.876.089/0001-24

Sara Ferreira Moraes
Engenharia e Projetos
CREA 15.534 D-GO



ORDEN DE SERVIÇO
NR 01

Instrumento de informação aos trabalhadores acerca dos riscos ambientais e das medidas de segurança

Nome: LUCAS FERREIRA DOS SANTOS

Admissão: 03/07/2018

Função

Coletor

RISCOS

FÍSICOS

QUÍMICOS

BIOLÓGICOS

ERGONÓMICOS

ACIDENTES

Ruído

Não se aplica.

Não se aplica.

Postura inadequada/
levantamento de peso

Queda do mesmo
nível/ esmagamento,
perfurações e cortes

E.P.I's OBRIGATORIOS

- Bota de segurança bidensidade
- Protetor auricular tipo plug de silicone
- Luva de raspas e nitrílica
- Óculos de proteção incolor

☐ Uniforme completo

DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES

Transporta, coleta e separa os lixos (papel, madeira, ferro, plástico em outros). Operar máquinas como, prensa enfardadeira e compactador de lixo.

RESPONSABILIDADES

DO EMPREGADOR

- O empregador deve assegurar capacitação aos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada;
- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e sobre segurança e medicina do trabalho;
- Elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos trabalhadores;
- Informar aos trabalhadores sobre os riscos profissionais que possam originar-se nos locais de trabalho e os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;
- Determinar procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente ou doença relacionada ao trabalho.
- Fornecer o EPI adequado ao risco em perfeito estado de uso.

DO EMPREGADO

- Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e saúde do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador;
- Usar e cuidar do EPI fornecido pelo empregador;
- Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras;
- Manter atualizado o calendário de vacinação;
- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas de segurança e medicina do trabalho;
- Constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto anteriormente.

PROCEDIMENTOS

Declaro-me ciente de que devo observar responsavelmente os seguintes procedimentos:

- Uso, guarda e higienização adequada dos EPI's, nomeados acima;
- Usar os EPI's apenas para a finalidade a que se destinam;
- Sempre estar atento para as condições ergonômicas e das posturas adequadas de trabalho;
- Criar o hábito de fazer uma avaliação / Inspeção no local de trabalho antes de iniciar as atividades;
- Em princípio de incêndio - procurar apagá-lo imediatamente usando o extintor correto mais próximo, comunicar ao seu superior ou o departamento de segurança e medicina do trabalho de imediato;
- Participar dos programas e campanhas de segurança e saúde no trabalho, apoiando e colaborando para a realização desse tipo de eventos;
- Comunicar aos responsáveis, problemas ou defeitos eventuais com as instalações físicas, equipamentos, máquinas, bem como as condições inseguras de trabalho que possam provocar acidentes;

- Colaborar para a manutenção da higiene, ordem e limpeza nos seus locais de trabalho e dependências de uso coletivo, bem como zelar pela boa aparência e higiene pessoal;
- Colaborar com os colegas de trabalho, orientando-os e alertando-os sobre os riscos de acidentes;
- Proibido executar qualquer atividade, operar máquinas e/ou equipamentos, sem que seja devidamente, treinado e autorizado a fazê-lo;
- Proibido trabalhar sob efeito de álcool ou de qualquer tipo de droga, que ponha em risco a sua integridade física ou a de seus colegas;
- Proibido fumar em locais fechados, refeitório ou onde haja fluxo de colaboradores;
- Informe com urgência o Departamento de Segurança ou responsável, quando houver, qualquer incidente ou acidente ocorrido, mesmo que não haja vítima;
- Paralisar imediatamente os trabalhos em andamento que sujeitem o trabalhador a graves e eminente riscos;
- Isole imediatamente, local onde tenham ocorrido ou possam ocorrer acidentes e acione imediatamente o departamento de segurança e medicina do trabalho;
- Fazer inspeção diária no local de trabalho e comunicar ao responsável imediato qualquer anomalia.
- Acompanhar o responsável pelo check list, e comunicar qualquer alteração no funcionamento do equipamento.
- Não transportar peso acima de sua capacidade física. Se necessário recorra a um colega.

PENALIDADES

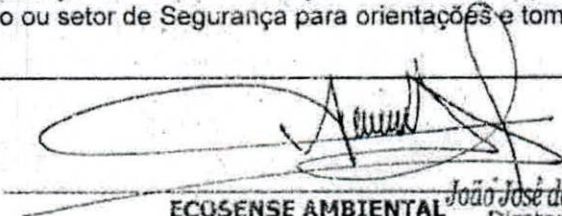
A recusa, injustificada quanto à utilização de qualquer Equipamento de Proteção Individual, Equipamento de Proteção Coletiva ou descumprimento de algum item constante nesta ordem de Serviço, sujeitará as penalidades, administrativas adotadas pela empresa, a saber:

- a) Advertência verbal, no primeiro ato;
- b) Advertência escrita no caso de reincidência;
- c) Suspensão disciplinar de um dia;
- d) Suspensão disciplinar de três dias;
- e) Dispensa por justa causa.

Eu, Ronald Ferreira dos Santos, RG 5713949, declaro que recebi da **ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI**, em 03/07/18, cópia desta Ordem de Serviço de acordo com as determinações da Norma número 01, da Portaria nº3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Ronald Ferreira dos Santos
Assinatura do Trabalhador

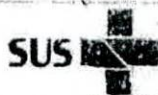
Nota Importante: Esta Ordem de Serviço foi criada e passada para os funcionários para ser seguida como regra de trabalho para sua própria segurança. Eventos ou situações de risco não previstos nesse documento devem ser comunicados para a administração ou setor de Segurança para orientações e tomadas de providências.



ECOSENSE AMBIENTAL

João José de Carvalho Filho
Diretor Executivo
Ecosense Ambiental

Impressão: 858988



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Superintendência de Vigilância em Saúde
Gerência de Imunizações e Rede de Frio

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

Portaria 1.533, de 18 de agosto de 2016, "redefine o Calendário Nacional de Vacinação, em todo território nacional."

Nome: Lauren Ferreira da Silva

Endereço: _____

Ponto de Referência: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Data de Nascimento: 08/04/94 Sexo: ☒ masculino () feminino Fone: _____

Unidade de Saúde: Cais-Vila Nova

ATENÇÃO! O CARTÃO DE VACINAÇÃO É UM DOCUMENTO.

Válido em todo território nacional e utilizado como comprovação vacinal em viagens internacionais. Anotar: vacina ou soro, data, lote, nome legível (ass.), laboratório e unidade de saúde ou local de vacinação.

OBRIGATÓRIO CARIMBO DA UNIDADE.

TRATAMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO

Agressões	1ª	2ª	3ª
Data da agressão			
Data do atendimento			
Animal Agressor			
Obs. do Animal	S ☐ N ☐	S ☐ N ☐	S ☐ N ☐
Nº de doses			
Soro		Dose	

Não interromper o tratamento. Apresentar este cartão em caso de nova agressão

VACINA / SORO ANTIRRÁBICO

Nome:				
Data:	/ /	/ /	/ /	/ /
Lote:				
Lab.:				
Ass.:				
U.S.:				
Nome:				SORO
Data:	/ /	/ /	/ /	/ /
Lote:				
Lab.:				
Ass.:				
U.S.:				

Hepatite B				
Data:	12/12/18	01/04/19	/	/
Lote:	25P60905	0358700302	12	/
Lab.:		Serum	06	/
Ass.:	nas Mro	Reiml	19	/
U.S.:	Gr. CS N. de Lima			
Dupla Adulto (Difteria e Tétano)				
Data:	19/03/18	/	/	/
Lote:				
Lab.:	2215045A			
Ass.:	02/19			
U.S.:	Gr. CS N. de Lima			
dTpa		Tríplice Viral		
Data:	/	/	19/03/18	12/12/18
Lote:				03800302
Lab.:				1300VJAD02
Ass.:			10/19	nas Mro
U.S.:			Gr. CS N. de Lima	

HPV		Pn23	
Data:	/	/	/
Lote:			
Lab.:			
Ass.:			
U.S.:			

Febre Amarela		Influenza	
Data:	01/01/08	/	/
Lote:	FA0307		
Lab.:	012.108		
Ass.:	-		
U.S.:	-		
Data:	/	/	/
Lote:			
Lab.:			
Ass.:			
U.S.:			

OUTRAS VACINAS, IMUNOGLOBULINAS E SOROS				
Nome:				
Data:	/	/	/	/
Lote:				
Lab.:				
Ass.:				
U.S.:				
Nome:				
Data:	/	/	/	/
Lote:				
Lab.:				
Ass.:				
U.S.:				
Nome:				
Data:	/	/	/	/
Lote:				
Lab.:				
Ass.:				
U.S.:				

1.030.934



APARECIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE

PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO
CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

Nome: Cristiane S. Santos
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Est: _____ Data de Nascimento: 31/05/1980
 Unidade de Saúde: _____ Fone: _____

Portaria nº 1602 de 17 junho 2006 do Ministério da Saúde.
 Resolve: Edmilson A. dos Santos
 Art. 1º Institui, em todo território nacional, os calendários de vacinação da Criança, do Adolescente, do Adulto e do Idoso, integrantes do Programa Nacional de Imunizações (PNI), visando ao controle, à eliminação e à erradicação das doenças imunopreveníveis.
 Art. 2º Estabelecer que a atualização do Calendário de vacinação da Criança, do Adolescente, do Adulto e do Idoso, deve atender ao disposto no Anexos I, II e III a esta Portaria, respectivamente.

TRATAMENTO ANTI-RABICO HUMANO			
AGRESSÕES	1ª	2ª	
Data da Agressão	/ /	/ /	
Data do Atendimento	/ /	/ /	
Animal Agressor			
Obs. do Animal	S ☐ N ☐	S ☐ N ☐	
Nº de doses			
Soro	/ /	Dose	
Não interromper o tratamento. Aprender a ler o cartão em Casos de nova agressão.			

VACINAÇÃO ANTI-RABICA							
Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____
Lab: _____	Lab: _____	Lab: _____	Lab: _____	Lab: _____	Lab: _____	Lab: _____	Lab: _____
U.S: _____	U.S: _____	U.S: _____	U.S: _____	U.S: _____	U.S: _____	U.S: _____	U.S: _____
Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____
Lab: _____	Lab: _____	Lab: _____	Lab: _____	Lab: _____	Lab: _____	Lab: _____	Lab: _____
U.S: _____	U.S: _____	U.S: _____	U.S: _____	U.S: _____	U.S: _____	U.S: _____	U.S: _____

ANOTAR: Vacina ou Soro, Marca, Lote Completo, Laboratório,
 Nome do vacinador, Nome do paciente e Local de Vacinação.

L.V. C pag 14

VACINAS			
Contra Hepatite B			
Data: 25/04/13	Data: 27/06/13	Data: 01/10/13	Data: / /
Lote: Wx.V160	Lote: 1108	Lote: 5X7050	Lote: / /
Ass: C.C. S.	Ass: 5to. S.	Ass: S. N. de Lima	Ass: / /
Lab: Valerio	Lab: Hilario	Lab: S. N. de Lima	Lab: / /
U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /
Dupla Adulto - dT			
Data: 25/04/13	Data: 27/06/13	Data: 01/10/13	Data: / /
Lote: 2215008	Lote: 5A 121029	Lote: 2215023	Lote: / /
Ass: Valerio	Ass: 5to. S.	Ass: S. N. de Lima	Ass: / /
Lab: Valerio	Lab: Hilario	Lab: S. N. de Lima	Lab: / /
U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /
Contra Febre Amarela			
Data: 25/04/13	Data: / /	Data: / /	Data: / /
Lote: 166VFA088	Lote: / /	Lote: / /	Lote: / /
Ass: Valerio	Ass: / /	Ass: / /	Ass: / /
Lab: Valerio	Lab: / /	Lab: / /	Lab: / /
U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /
Triplice Viral		Pneumo 23	
Data: 25/04/13	Data: 01/10/13	Data: / /	Data: / /
Lote: 166VVA012	Lote: 023NOV5	Lote: / /	Lote: / /
Ass: Valerio	Ass: S. N. de Lima	Ass: / /	Ass: / /
Lab: Valerio	Lab: S. N. de Lima	Lab: / /	Lab: / /
U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /
Contra Influenza			
Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /
Lote: / /	Lote: / /	Lote: / /	Lote: / /
Ass: / /	Ass: / /	Ass: / /	Ass: / /
Lab: / /	Lab: / /	Lab: / /	Lab: / /
U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /
VACINAS SOROS			
Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /
Lote: / /	Lote: / /	Lote: / /	Lote: / /
Ass: / /	Ass: / /	Ass: / /	Ass: / /
Lab: / /	Lab: / /	Lab: / /	Lab: / /
U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /
Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /
Lote: / /	Lote: / /	Lote: / /	Lote: / /
Ass: / /	Ass: / /	Ass: / /	Ass: / /
Lab: / /	Lab: / /	Lab: / /	Lab: / /
U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /
Data: / /	Data: / /	Data: / /	Data: / /
Lote: / /	Lote: / /	Lote: / /	Lote: / /
Ass: / /	Ass: / /	Ass: / /	Ass: / /
Lab: / /	Lab: / /	Lab: / /	Lab: / /
U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /	U.S: / /

VACINAS APLICADAS NA INFÂNCIA		
	DATA (ÚLTIMA APLICAÇÃO)	TIPO DE DOSE (1ª, 2ª, 3ª ou Reforço)
BCG - id		
PÓLIO		
DTP		
HEPATITE B		
HEMÓFILO		
SARAMPOCAUXUGUA RUBÉOLA		
FEBRE AMARELA		
OUTRAS		

prod. 530042

SUSE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CADERNETA DE VACINAÇÃO	
NOME: <u>Raphael David Costa</u>	
R.G.:	DATA DE NASCIMENTO: <u>06/06/89</u>
ENDEREÇO: <u>Av. ...</u>	
UNIDADE DE SAÚDE: <u>Unidade de Saúde ...</u>	
MANTENHA ESTA CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS. VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

HEPATITE B	SARCAVAX	FEBRE AMARELA
Nome: <u>...</u> Cód.: <u>...</u> Reg. Prof.: <u>...</u>	Nome: <u>...</u> Cód.: <u>...</u> Reg. Prof.: <u>...</u>	Nome: <u>...</u> Cód.: <u>...</u> Reg. Prof.: <u>...</u>
Nome: <u>...</u> Cód.: <u>...</u> Reg. Prof.: <u>...</u>	Nome: <u>...</u> Cód.: <u>...</u> Reg. Prof.: <u>...</u>	Nome: <u>...</u> Cód.: <u>...</u> Reg. Prof.: <u>...</u>
Nome: <u>...</u> Cód.: <u>...</u> Reg. Prof.: <u>...</u>	Nome: <u>...</u> Cód.: <u>...</u> Reg. Prof.: <u>...</u>	Nome: <u>...</u> Cód.: <u>...</u> Reg. Prof.: <u>...</u>
Nome: <u>...</u> Cód.: <u>...</u> Reg. Prof.: <u>...</u>	Nome: <u>...</u> Cód.: <u>...</u> Reg. Prof.: <u>...</u>	Nome: <u>...</u> Cód.: <u>...</u> Reg. Prof.: <u>...</u>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME RAPHAEL DAVID COSTA MARQUES	
	DIG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 266559120038 GEJUSPC MA
	CPF 602.243.943-47
	DATA NASCIMENTO 06/06/1989
	FILIAÇÃO JOSE MARIA DOS SANTOS MARQUES MARIA MADALENA COSTA MARQUES
PERMISSÃO A NOT. CAT. HAB. AD	
Nº REGISTRO 04804623566	
VALIDADEZ 05/09/2022	
1ª HABILITAÇÃO 10/11/2009	
OBSERVAÇÕES A EAR	
Assinatura do Portador RAPHAEL DAVID COSTA MARQUES	
LOCAL GOIANIA, GO	DATA EMISSÃO 12/09/2017
Assinatura do Emissor 08658188909 GO124374587	
GOIÁS	

SETA INST TEC INSP VEIC

DADOS DO VEÍCULO

Fabricante: VOLKSWAGEN
17.280 CRM 4X2, Ano: 2014
Motor: MAN-D0836
Combustível: DIESEL

Sivaldo José Machado Junior
Inspetor Técnico
CREA - GO 1017172951

Placa: GAX3951

DADOS DA INSPEÇÃO

DATA 30/08/2018 13:54:01
CÓDIGO DO INSPECTOR

MEDICÃO DE OPACIDADE 1º ESCAPAMENTO

Amostra	RPM lenta	RPM corte	Tempo acele.	Valor	Máximo
1	685	2796	0965ms	0.96	1.22
2	712	2812	1124ms	0.64	1.22
3	754	2796	1236ms	0.61	1.22
4	726	2697	1057ms	0.57	1.22
5	---	---	---	---	1.22
6	---	---	---	---	1.22
7	---	---	---	---	1.22
8	---	---	---	---	1.22
9	---	---	---	---	1.22
10	---	---	---	---	1.22
		Média	0.61	Desvio	0.06

OBSERVAÇÕES SOBRE O TESTE

Ensaio conforme conama 418 e instrução normativa nº 6 do Ibama

Quilometragem: 37184
Teste iniciado as 13:51:24
Teste finalizado as 13:53:49
Tempo do teste: 00:02:25

1. Resultados do teste de aceleração:

- a) Rotação de marcha-lenta: 719 RPM
- b) Rotação de corte(máxima livre): 2775 RPM

2. Condições do teste

- a. Temperatura do óleo = 81 °C
- b) Temperatura do ar = 30 °C
- c) Pressão atmosférica = 92 KPa
- d) Altitude do local de ensaio > 350 m

3. Características do veículo

- a) Turbo não alimentado
- b) Limite de opacidade = 1,22 K
- c) Rotação marcha lenta (Min) = 400 RPM
- d) Rotação marcha lenta (Max) = 800 RPM
- e) Rotação de corte(máxima livre - Min) = 2450 RPM
- f) Rotação de corte(máxima livre - Max) = 2950 RPM

Levi Fernando de Santos
Engenheiro Mecânico
CREA 10071071-1

RESULTADO DO TESTE

APROVADO



Cronograma de Higienização de Frota

Atendendo a *Política de Segurança e Qualidade*, a Frota de Veículos de Médio e Grande Porte, seguem padrões de Limpeza e Conservação, obedecendo ao dia e horário específico para higienização, e Check List para manutenção preventiva e corretiva. Seguindo agendamento pré-estabelecido e informado na primeira segunda feira do mês vigente.

A Higienização dos Veículos de Grande Porte modelo Compactadores é realizada semanalmente, através de uso de material específico e próprio para descontaminação do equipamento compactador, respeitando os limites sanitários do município para regiões de clima quente seco.

Todos os serviços de higienização são realizados em estabelecimentos Licenciados, assegurando assim a correta destinação dos efluentes.

Segue anexo modelo de Solicitação de Serviço:

					
SOLICITAÇÃO HIGIENIZAÇÃO DE FROTA					
Solicitante:		Motorista:			
Serviço a ser realizado:					
ID equipamento:		Geral		Interna	Externa
Data da realização:		Horário:			
Responsável Limpeza:		Data: / /			
OBS.:			ASSINATURA E CARIMBO		



SETA INST. TEC. INSP. VEICULAR LTDA

AV ATILIO CORREIA LIMA 1494
CEP: 74425-030 - CIDADE JARDIM - GOIANIA/GO
Telefones: (62) 3576 3868 - (62) 3576 2094

LAUDO Nº
Nº : 10770

Data Emissão
30/08/2018

LAUDO TÉCNICO

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário ECOSENSE CONSTRUÇÕES LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL	CPF/CNPJ 21.876.089/0001-24			
Endereço CONFORME ART 3º DA RES. CONTRAN Nº 310/2009	Bairro PLANO DIRETOR SUL	Município PALMAS	UF TO	CEP Conf. Res. 310

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

Espécie/Tipo CAR/CAMINHAO/C.FECHADA	Marca/Modelo VW/17.280 CRM 4X2 4P	Cor BRANCA
Chassi 953658246FR506913	Placa GAX-3951	Ano Fab/Modelo 2014 / 2015

CARACTERÍSTICAS ATUAIS DO VEÍCULO

Espécie/Tipo CAR/CAMINHAO/C.FECHADA	Marca/Modelo VW/17.280 CRM 4X2 4P	Cor BRANCA			
Chassi 953658246FR506913	Placa GAX-3951	Ano Fab/Modelo 2014 / 2015			
Combustível DIESEL	Potencia/Cil 275 CV	PBT 23,00 T	Tara 12,15 T	Capacidade/Lotação 03L/10,85 T	CMT 35,00 T

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / METODOS DE ENSAIO

Os métodos de ensaio utilizados nesta inspeção de segurança veicular foram de aspecto visual, dinâmico e estático, onde puderam ser avaliados as dimensões, capacidades, segurança e normatizações do veículo.

RESULTADO

O veículo foi submetido aos ensaios acima descritos e atendeu satisfatoriamente as normas de qualidade deste organismo de inspeção; nada obsta do ponto de vista de segurança veicular que possa impedi-lo de circular, considerando o atual estado do veículo; este laudo não pressupõe qualquer garantia aos itens vistoriados, nem isenta o montador e/o proprietário do veículo de suas responsabilidades quanto quaisquer danos pessoais e materiais, provocados por problema de montagem, manutenção ou utilização incorreta; considere-se o veículo APROVADO nos ensaios a que fora submetido.

DECALQUE DO CHASSI

953658246FR506913

Data da Inspeção
30/08/2018

Data da Emissão
30/08/2018

Data do Vencimento
29/08/2019

NOME / Nº CREA DO ENGENHEIRO

LEVI FERNANDO F. DOS SANTOS - CREA 1007210281

NOME / Nº CREA DO INSPECTOR

SIVALDO JOSE MACHADO JUNIOR

CARIMBO E ASSINATURA

Levi Fernando F. dos Santos
Engenheiro Mecânico
CREA 100721028-1

CARIMBO E ASSINATURA

Sivaldo Jose Machado Junior
Inspetor Técnico
CREA - GO 1017472951

Data Emissão: 30/08/2018

Chave de Validação: 20710770 - Placa: 3951

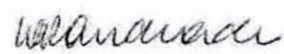
ar-taudo

http://www.gruposetainspecao.com.br/ve

*Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos /Aproveitamento do Curso de
Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros*

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINA DO CURSO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	CARGA HORARIA 50h/a	CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS /APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	CARGA HORARIA 30h/a	INSTRUTOR	NOTA
<i>Legislação de Trânsito</i>	<i>10h/a</i>	<i>Legislação de Trânsito</i>	<i>10h/a</i>	<i>Weber Gomes da Costa</i>	<i>7,0</i>
<i>Direção Defensiva</i>	<i>15h/a</i>	-	-	-	<i>Apto</i>
<i>Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio Ambiente e Convívio Social no Trânsito.</i>	<i>10h/a</i>	<i>Prevenção de Incêndio</i>	<i>05h/a</i>	<i>Luiz Alberto Soares Junior</i>	<i>7,0</i>
<i>Relacionamento Interpessoal</i>	<i>15h/a</i>	<i>Movimentação de Produtos Perigosos</i>	<i>15h/a</i>	<i>Weber Gomes da Costa</i>	<i>10,0</i>
				MÉDIA GERAL:	8,0
				CARGA HORARIA TOTAL:	50 h/a

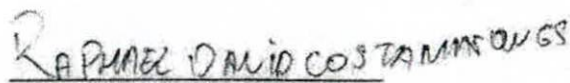

 Divina Rosa de Andrade
 Coordenadora de Desenvolvimento Profissional

CERTIFICADO

Nº 0043-GO/037.132.2543

Certificamos que **RAPHAEL DAVID COSTA MARQUES** CNH **04804623566** Categoria **AD** participou do Curso “**Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros**” conforme Art. 145 da Lei Nº 9.503/97, nos termos da normatização do CONTRAN, realizado pela instituição **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE** no período de **14 á 18 de março de 2016**, com carga horária total de **50 horas/aula**, aproveitamento **8,5** e com validade de até **05 anos**.

Goiânia, 10 de junho de 2016.


Assinatura do Aluno


Joabele Xavier de Souza Costa
Diretora da Unidade A - nº 27


Nicole Carvalho Goulart
Diretora Executiva Geral

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**CARGA
HORÁRIA****INSTRUTOR***Legislação de Trânsito**10h/a**Gilson Antonio Alves**Direção Defensiva**15h/a**Gilson Antonio Alves**• Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao meio Ambiente e
Convívio Social no Trânsito.**10h/a**Gilson Antonio Alves**Relacionamento Interpessoal**15h/a**Gilson Antonio Alves*

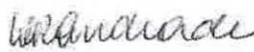
Divina Rosa de Andrade
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional

CERTIFICADO

Nº 0043-GO/038.080.1475

Certificamos que **RAPHAEL DAVID COSTA MARQUES CNH 04804623566** Categoria **AD** participou do Curso “**Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos/Aproveitamento**” conforme Art. 145 da Lei Nº 9.503/97, nos termos da normatização do CONTRAN, pela instituição **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE** no período de **04 a 08 de julho de 2016**, com aproveitamento **8,0** e validade de até **05 anos**.

Goiânia, 13 de julho de 2016.

Assinatura do Aluno
Joabete Xavier de Souza Costa
Diretora da Unidade de Aprendizagem
Coord. de Desenvolvimento Profissional
Nicole Carvalho Goulart
Diretora Executiva Geral

Ficha: 1428

TECNOMOTOR v.5.4

DADOS DO VEÍCULO

Fabricante: VOLKSWAGEM

17.280 CRM 4X2, Ano: 2014

Motor: MAN-D0836

Combustível: DIESEL

SETA INST TEC INSP VEIC

Placa: GAX3951

DADOS DA INSPEÇÃO

DATA 30/08/2018 13:54:01

CÓDIGO DO INSPECTOR

Sivaldo José Machado Junior
Inspetor Técnico
CREA - GO 1017172951**MEDICÃO DE RUÍDOS EM ACELERAÇÃO**

Escapamento	Amostra	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
1°	DB	94.30	93.40	92.90	93.20	94.00	---	---	---	---	---
1°	RPM	1789	1754	1724	1698	1758	---	---	---	---	---

MEDICÃO DE RUÍDOS EM MARCHA LENTA

Escapamento	Amostra	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°
1°	DB	82.10	83.10	83.90	84.00	82.80	82.40	---	---	---	---
1°	RPM	658	712	713	689	695	725	---	---	---	---

ESCAPAMENTO	FUNDO 1	FUNDO 2	MEDIANA	MEDIANA CORR	PERCENTIL 20	VARIAÇÃO
1°	72.00	71.50	93.40	93.40	76.04	0.80

OBSERVAÇÕES SOBRE O TESTE

Ensaios conforme conama 418 e instrução normativa nº 6 do ibama

1. Condições do teste

a. Temperatura do motor = 78 °C

b. Temperatura do ar = 30 °C

c. Pressão atmosférica = 92 KPa

d. Velocidade do vento = 0,01 m/s

e. Rotação de marcha lenta: 700 RPM

f. Rotação de potência máxima: 2300 RPM

g. Rotação de ensaio: 1725 RPM

g. Ruído Máximo: 96,0 DB

h. Posição do motor: Dianteiro

i. Posição do escapamento: Central, para o lado esquerdo ou direito

j. N° de escapamentos: 1

k. Valor antes do último ajuste: 94 db

l. Data e hora antes do último ajuste: 30/08/2018 11:45:55

m. Tempo Teste inicial: 13:47:11

n. Tempo Teste final: 13:49:01

o. Tempo Teste: 00:01:50

----- Inspeção Visual -----

Peças defeituosas e/ou corridas ou não originais - NÃO

Ausência de componentes - NÃO

Timbres e níveis de ruído anormais - NÃO

Levi Fernando dos Santos
Engenheiro Mecânico
CREA - GO 100721028-1**RESULTADO DO TESTE****APROVADO**